



Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 12 DE MARÇO DE 2004 - ANO XXXI - Nº 1228

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.561, de 30 de janeiro de 2004

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5239, de 16 de dezembro de 2003, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 1.384.691,19 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	R\$
041.4.4.90.51.15.451.5100.3702 - Muros de arrimo e contenção de taludes	245.200,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.4597 - Leitura informatizada e manutenção de hidrômetros	927.000,00
051.3.3.90.39.26.122.2350.4848 - Manutenção da unidade	5.000,00
060.3.3.30.41.12.365.5700.1712 - Convênio com órgãos públicos estaduais - educação	213,82
060.3.3.70.41.12.364.1300.2514 - Contribuição à Fundação do ABC - FUABC	62.603,97
071.3.3.90.39.10.301.7550.4848 - Manutenção da unidade	2.000,00
120.3.3.90.36.08.244.7200.8907 - Estagiários	142.673,40

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	R\$
042.3.3.90.39.17.512.5150.2476 - Serviços de abastecimento de água potável	62.603,97
042.3.3.90.39.17.512.5150.4293 - Fornecimento de água ao Município	927.000,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.4996 - Manutenção de redes de água e esgoto	245.200,00
051.3.3.90.30.26.122.2350.4848 - Manutenção da unidade	5.000,00
061.3.3.90.32.12.361.5600.4848 - Manutenção da unidade	213,82
071.3.3.90.30.10.301.7550.4848 - Manutenção da unidade	2.000,00
120.3.3.90.39.08.243.7150.6977 - Programa Juventude Cidadã	28.534,68
120.4.4.90.52.08.244.7200.6566 - Melhoria de recursos técnicos	21.401,01
121.3.3.90.39.08.241.7350.6908 - Programa de Assistência ao Idoso	7.133,67
121.3.3.90.39.08.242.7400.2039 - Assistência a pessoas portadoras de deficiências - PPD	35.668,35
121.3.3.90.39.08.243.7150.5065 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	7.133,67
121.3.3.90.39.08.244.7200.1579 - Complementando a Renda	7.133,67
121.3.3.90.39.08.244.7200.5153 - Programa Migrante/Homem de Rua	7.133,67
121.3.3.90.39.08.244.7200.5203 - Programa de Atenção à Mulher	7.133,67
122.3.3.90.39.08.243.7150.4848 - Manutenção da unidade	21.401,01

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 30 de janeiro de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

DECRETO Nº 14.597, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, a autorização contida na lei municipal nº 5260, de 5 de fevereiro de 2004, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito especial, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas com bolsa auxílio a voluntários, através do Programa de Serviço Civil Voluntário, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

	R\$
130.3.3.90.30.06.181.1650.6971 - Programa de Serviço Civil Voluntário	170.000,00
130.3.3.90.36.06.181.1650.6971 - Programa de Serviço Civil Voluntário	360.000,00
130.3.3.90.39.06.181.1650.6971 - Programa de Serviço Civil Voluntário	490.000,00
130.3.3.90.48.06.181.1650.6971 - Programa de Serviço Civil Voluntário	3.700.000,00
130.4.4.90.52.06.181.1650.6971 - Programa de Serviço Civil Voluntário	780.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial das dotações a seguir:

	R\$
142.4.6.90.71.28.841.9300.0152 - Amortização da dívida pública	1.500.000,00
142.3.2.90.22.28.843.9300.0910 - Serviço da dívida pública	4.000.000,00

Art. 3º. Aplicam-se a este decreto as disposições contidas na Lei Municipal nº 5239, de 16 de dezembro de 2003, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 9 de fevereiro de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

DECRETO Nº 14.647, DE 5 DE MARÇO DE 2004

Approva o Regulamento para aquisição de bens e serviços, mediante licitação na modalidade Convite, prevista no artigo 22, inciso III, e § 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio do Sistema Eletrônico de Compras do Município de São Bernardo do Campo - SECOM/SBC, e dá providências correlatas.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, o disposto no artigo 2º do decreto municipal nº 14.128, de 23 de abril de 2003, decreta:

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do anexo a este decreto, o Regulamento do Sistema Eletrônico de Compras do Município de São Bernardo do Campo - SECOM/SBC - CONVITE.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Finanças estabelecer orientações e normas complementares ao Regulamento ora aprovado.

Art. 2º. As licitações na modalidade Convite, previstas no artigo 22, inciso III, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisições de bens e serviços serão efetivadas, pelos órgãos da Administração Direta, por intermédio do Departamento de Licitações e Materiais, preferencialmente, pelo SECOM/SBC.

Art. 3º. Os interessados em operar no SECOM/SBC deverão inscrever-se ou cadastrar-se no Cadastro de Fornecedores do Município de São Bernardo do Campo, procedendo na forma prevista no Regulamento mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 5 de março de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECOM/SBC - CONVITE

Regulamento para a aquisição de bens e serviços, mediante licitação na modalidade Convite, tipo menor preço, em processo competitivo eletrônico, realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Compras do Município de São Bernardo do Campo - SECOM/SBC.

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a aquisição de bens e serviços, mediante licitação na modalidade Convite, tipo menor preço, em processo eletrônico realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Compras do Município de São Bernardo do Campo - SECOM/SBC, gerido pela Secretaria de Finanças, por seu Departamento de Licitações e Materiais - SF-1, e encontra-se disponível no endereço eletrônico desse sistema, na página Legislação.

Capítulo II DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para efeito deste Regulamento aplicam-se as definições contidas no artigo 2º do Regulamento do SECOM/SBC - Dispensa de Licitação, anexo ao decreto nº 14.129, de 23 de abril de 2003, e as seguintes:

- I - Adjudicação - ato da Administração que atribui ao licitante vencedor o objeto da licitação;
- II - AVN - Aviso de Negociação - documento que, no SECOM/SBC, informa a adjudicação e homologação do objeto do certame ao licitante vencedor;
- III - Cadastro de Serviços - cadastro único para toda a Administração Municipal, que contém a especificação dos serviços objeto de contratações pelo Município;
- IV - COJUL - Comissão de Julgamento de Licitações - comissão que analisa, classifica e julga as propostas nos Convites realizados por intermédio do SECOM/SBC;
- V - CV - Convite - modalidade de licitação definida no § 3º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como limite o estabelecido no inciso II, alínea "a", do artigo 23 da mesma lei;
- VI - DOE - Diário Oficial do Estado - veículo da imprensa oficial onde são publicados os atos do procedimento licitatório;
- VII - Edital padrão - instrumento convocatório padronizado, aprovado pela Procuradoria Geral do Município da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a ser utilizado para a divulgação dos Pedidos Eletrônicos de Compra por licitação na modalidade Convite - PEC/CV;
- VIII - Homologação - ato declaratório da autoridade competente que valida os atos do procedimento licitatório e confirma o seu resultado;
- IX - Nota de Lançamento - documento que contém os dados extraídos do atestado de recebimento de serviços e de materiais não estoqueáveis, recebidos pelas diversas Unidades da Prefeitura; é o correlato da NRM, que é utilizada para materiais de estoque, permitindo, juntamente com a Nota Fiscal, a emissão da OP e a formação da ordem cronológica específica para os pagamentos decorrentes de contratações realizadas por intermédio do SECOM/SBC;

X - Preço de referência - valor obtido pela consulta ao banco de preços constante dos sistemas do Município, ou, ainda, a publicações especializadas, a bancos de dados de preços praticados no âmbito da administração pública, a listas de instituições privadas renomadas de formação de preços, e, nos referentes à mão de obra, aos valores de pisos salariais das categorias profissionais correspondentes ou, no caso de a contratação envolver bem não encontrado em qualquer dessas fontes, pela pesquisa direta no mercado; representa o valor máximo a ser pago na aquisição de um bem, nos termos do inciso X do artigo 40 da Lei 8.666/93; serve de parâmetro para a reserva de recursos e para a averiguação da possibilidade de realização da compra por procedimento de CONVITE;

XI - Proposta - preço ofertado pelo licitante, expresso em reais; será mantida criptografada até o momento estabelecido no edital para a sua abertura e divulgação, e

XII - Senha - conjunto de caracteres que identificam, individualmente, o usuário do sistema eletrônico.

Capítulo III AGENTES DO SISTEMA

Art. 3º. São agentes do sistema:

- I - SF-1 - gestor do sistema e agente comprador;
- II - Fornecedores - inscritos ou cadastrados no Cadastro de Fornecedores e aptos a participar das cotações eletrônicas, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema, e
- III - Agente financeiro do Município - membro registrador das operações do sistema.

Capítulo IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. Constituem atribuições do SF-1:

- I - como gestor do SECOM/SBC, além daquelas estabelecidas no artigo 10 do Regulamento do SECOM/SBC - Dispensa de Licitação, aprovado pelo decreto nº 14.129, de 23 de abril de 2003, as seguintes:

- a) agendar a data da sessão pública para abertura das propostas e, em consequência, o período do seu recebimento;
- b) transmitir, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, o extrato do edital, aos fornecedores inscritos ou cadastrados no correspondente ramo de atividade e aptos a operar no SECOM/SBC;
- c) divulgar, no endereço eletrônico do sistema, o edital completo relativo a cada PEC/CV, o qual poderá ser acessado, por qualquer interessado;
- d) receber as propostas, via Internet, no endereço eletrônico do sistema, e
- e) divulgar o resultado do Convite na Internet, encaminhando ao proponente vencedor o AVN;
- II - na qualidade de agente comprador:
 - a) providenciar a abertura de processo de compras;
 - b) emitir o PEC/CV que dá início ao procedimento eletrônico;
 - c) afixar em local apropriado o edital do Convite;
 - d) decidir sobre as eventuais impugnações aos editais;
 - e) declarar desertas as licitações na modalidade Convite, realizados por intermédio do SECOM/SBC, quando não acudirem interessados à licitação;
 - f) comandar a abertura e decodificação dos envelopes pelo sistema;
 - g) revogar os Convites, realizados por intermédio do SECOM/SBC, antes da apresentação das propostas para julgamento pela COJUL;
 - h) receber e conferir o objeto do contrato, atestando-o no verso da Nota Fiscal/Fatura, e
 - i) providenciar a emissão da NRM ou Nota de Lançamento, conforme o caso.

Art. 5º. A COJUL compete:

- I - analisar, classificar e julgar as propostas apresentadas em todos os Convites realizados por intermédio do SECOM/SBC, após a divulgação da Ata de Abertura de Licitação pelo sistema; justificar as eventuais desclassificações; verificar a validade dos documentos dos licitantes, e elaborar o Termo de Deliberação;
- II - manifestar-se, em primeira instância, a respeito de recursos e respectivas impugnações eventualmente interpostos, e
- III - revogar, por interesse público devidamente justificado, ou anular por ilegalidade, os Convites realizados por intermédio do SECOM/SBC, cujas propostas lhe sejam apresentadas para julgamento.

§ 1º. A anulação do procedimento licitatório, se posterior à contratação, induzirá à do contrato.

§ 2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o contratado de boa-fé que terá direito de ser ressarcido pelos encargos, devidamente comprovados, que tiver suportado para o cumprimento do contrato.

§ 3º. Caso a COJUL, ao se manifestar sobre recursos e impugnações, mantiver a sua deliberação anterior, a decisão final caberá ao Secretário de Assuntos Jurídicos, nos termos do disposto no artigo 119, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976.

Art. 6º. São atribuições da autoridade competente, observada, em cada caso, a legislação em vigor:

- I - cadastrar os membros da COJUL, definindo o Responsável e o respectivo suplente, para cada Convite;
- II - decidir os recursos interpostos pelos licitantes, em conjunto com as respectivas impugnações, consoante a legislação vigente, e
- III - adjudicar o objeto do Convite ao licitante ou licitantes vencedores e homologar o certame licitatório de acordo com a legislação pertinente.

Art. 7º. Os novos fornecedores, e aqueles já cadastrados ou inscritos no Cadastro de Fornecedores de São Bernardo do Campo, deverão inscrever-se no SECOM/SBC para obter a respectiva senha de acesso, conforme Instrução SF-1 nº 001/2003, que os tornará aptos a participar de procedimentos eletrônicos realizados por esse sistema.

Art. 8º. Ao fornecedor caberá, ainda:

- I - manter conta corrente ativa no agente financeiro do Município, indicado por ocasião do cadastramento ou inscrição, e
- II - submeter-se às normas deste Regulamento.

Art. 9º. Para atuar em licitações na modalidade Convite, como convidado, o fornecedor deverá efetuar a inscrição simplificada, mediante o preenchimento do formulário a ser acessado, via Internet, no endereço www.secom.saobernardo.sp.gov.br, opção Cadastro de Fornecedores.

§ 1º. O fornecedor deverá declarar, no respectivo formulário de inscrição, que se responsabiliza pela autenticidade das informações prestadas.

§ 2º. Excepcionalmente, outros documentos poderão ser solicitados no Edital, em função do material envolvido, devendo ser apresentados por ocasião da entrega deste, sempre em original ou em cópia autenticada.

Capítulo V DO PROCEDIMENTO

Art. 10. O procedimento das compras, objeto deste Regulamento, obedecerá às etapas a seguir detalhadas:

- I - solicitação de compra por Convite e respectiva autorização;

II - reserva de recursos orçamentários e financeiros;

III - emissão do PEC/CV;

IV - agendamento de data para a realização da sessão de abertura das propostas, e

V - divulgação do extrato e do edital completo no endereço eletrônico do SECOM/SBC e sua afixação no quadro de avisos do SF-1.

§ 1º. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas, os licitantes poderão impugnar o edital, por meio eletrônico.

§ 2º. Acolhida a petição contra o edital, este será refeito, mediante o cadastramento de novo PEC/CV, designada nova data para a realização do certame, e aguardado prazo para a apresentação das propostas.

Art. 11. A apresentação das propostas será feita mediante acesso ao endereço eletrônico do SECOM/SBC, na página COTAÇÕES, na qual o interessado além de digitar o seu nome de usuário (Login) e a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penas da lei, de que:

I - inexistente qualquer fato superveniente à sua inscrição ou seu cadastramento que o impeça de contratar com a Administração, nos termos do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - conhece e aceita o Regulamento do SECOM/SBC – CONVITE;

III - atende às exigências de habilitação previstas no edital;

IV - não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo ou no de prestação de serviços, de mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e

V - responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar.

§ 1º. Cada licitante formulará sua proposta, em campo próprio, indicando o valor ofertado, em reais, a marca e a procedência com relação a cada um dos itens de bens, ou somente o valor, no caso de serviços, objeto da licitação e outras informações, quando solicitadas.

§ 2º. As propostas apresentadas serão, automaticamente, criptografadas pelo SECOM/SBC e assim mantidas em sigilo até o momento estabelecido no edital para a sua abertura.

§ 3º. O licitante poderá retirar sua proposta até o encerramento do período destinado à apresentação, devendo, para tanto, solicitar a retirada de proposta no SECOM/SBC.

§ 4º. A retirada da proposta se efetivará, automaticamente, pelo sistema, podendo o licitante, se ainda houver tempo hábil, apresentar nova proposta.

Art. 12. Na data e horário previstos no edital, mediante comando de um de seus operadores, o SECOM/SBC procederá à abertura das propostas, divulgando-as em forma de Ata de Abertura de Licitação que será objeto de análise, classificação e julgamento pela COJUL.

Art. 13. A COJUL analisará e julgará as propostas constantes da Ata de Abertura de Licitação, justificando as eventuais desclassificações e elaborará o Termo de Deliberação, que será divulgado no endereço eletrônico do SECOM/SBC, bem como publicado em resumo no DOE e encaminhado a todos os licitantes por meio de correio eletrônico, contendo orientação sobre como proceder para desistir em decorrência da interposição de recursos, se assim o quiserem.

§ 1º. Serão desclassificadas as propostas que:

I - estejam em desacordo com o edital, inclusive no que se refere à apresentação tempestiva de amostras, quando solicitadas;

II - contenham preços manifestamente inexequíveis, e

III - aquelas cuja licitante não esteja regular perante o FGTS e o INSS na data de abertura das propostas.

§ 2º. Em caso de empate, para a obtenção da proposta vencedora, será observado, o inciso II do § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Permanecendo o empate, será realizado o sorteio pelo sistema, mediante comando da COJUL.

Art. 14. Se houver a desistência de todos os licitantes em interpor recurso, a autoridade competente deliberará, desde logo, quanto à adjudicação e à homologação.

Art. 15. Não havendo desistência de todos os licitantes quanto aos recursos, aguardar-se-á o prazo de 2 (dois) dias úteis para a sua interposição.

§ 1º. Os recursos serão interpostos, por meio eletrônico, em campo apropriado, no endereço eletrônico do SECOM/SBC, onde os licitantes deduzirão as suas razões, sendo comunicados a todos os demais licitantes, para possíveis impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º. A COJUL poderá reconsiderar, ou não, a decisão anterior, devendo elaborar novo Termo de Deliberação.

§ 3º. Se não ocorrer a reconsideração, a autoridade competente decidirá, motivadamente, quanto aos recursos e impugnações, sendo essa decisão divulgada no endereço eletrônico do SECOM/SBC e comunicada por correio eletrônico a todos os licitantes.

Art. 16. Após a decisão dos recursos, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante ou aos licitantes vencedores, e homologado o certame.

Parágrafo único. Homologado o Convite, o AVN será encaminhado ao vencedor de cada item licitado, sendo adotadas as demais providências relativas à execução orçamentária.

Art. 17. Recebido o objeto do contrato, o pagamento será feito no prazo constante do edital, contado a partir da data em que ocorrer a efetiva entrega do bem ou serviço, mediante crédito em conta corrente do contratado, no agente financeiro do Município, indicada na ocasião do cadastramento ou inscrição.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os contratos celebrados por meio do SECOM/SBC serão considerados encerrados quando o objeto for recebido definitivamente e o pagamento for efetuado por intermédio do membro registrador do sistema.

Art. 19. O contratado que descumprir, parcial ou totalmente, o estabelecido neste Regulamento e no edital padrão específico de cada procedimento, falhando ou fraudando a execução do contrato, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas de mora:

a) multa de 3% (três por cento) do valor da compra se o fornecedor se recusar a aceitar a AF/NE;

b) multa de 3% (três por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 5 (cinco) dias;

d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, e

e) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pela Prefeitura, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade, ou o serviço não foi prestado da forma contratada;

III - suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

Art. 20. A adequação das normas deste Regulamento à apuração de preços para contratação de serviços, por CONVITE, será feita no edital padrão específico aprovado para esse fim pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 21. Normas complementares a este Regulamento serão editadas pela Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo.

DECRETO Nº 14.656, DE 8 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre prorrogação de Termos de Adesão de que trata o artigo 5º da Lei Municipal nº 4975, de 28 de junho de 2001, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Social e Cidadania – PRODESC, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal nº 4975, de 28 de junho de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 5190, de 24 de setembro de 2003, e considerando o que consta do processo administrativo nº 10475/96, desta Prefeitura, decreta:

Art. 1º. Ficam prorrogados, por mais 12 (doze) meses, os Termos de Adesão dos bolsistas do Programa de Desenvolvimento Social e Cidadania – PRODESC que atendam às condições do artigo 9º do decreto nº 13.448, de 26 de julho de 2001, a partir da expiração dos respectivos termos, constantes dos anexos I e II que integram este decreto.

Art. 2º. As despesas de execução deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 8 de março de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário de Administração

LAERTE SOARES DE ALMEIDA

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria

de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro

de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO COM VENCIMENTO EM 11/03/2004 3ª CHAMADA

1	ADELIO PORTO	51-642-2	SEDESC
2	ADILSON APARECIDO DOS SANTOS BARBOSA	51-751-7	SO
3	ADRIANA RIBEIRO	51-660-0	SEDESC
4	AGNALDO LEOPOLDINHO PEDRO	51-704-6	SDET
5	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	51-580-8	SEDESC
6	ANA BENTA DE LANA	51-712-7	SEDESC
7	ANA CLEIDE FERREIRA DA SILVA	51-556-5	SESP
8	ANA MARIA DA SILVA ARAUJO	51-557-3	SU
9	ANA MARIA DAS ALMAS	51-584-0	SU
10	ANA PAULA MARIA DA COSTA	51-653-7	SF
11	ANA SELMA DE OLIVEIRA FREIRE	51-777-9	SG
12	ANTONIA BALBINA DA COSTA	51-608-2	SEDESC
13	ANTONIA FERNANDES DE ARAUJO	51-763-0	SU
14	ANTONIA MARIA DE JESUS	51-609-0	SEC
15	ANTONIO CARLOS DE MORAES	51-741-0	SU
16	ANTONIO CARLOS ROMEIRO	51-707-0	SO
17	APARECIDO DE OLIVEIRA	51-579-3	SEC
18	AURORA MARIA DE JESUS	51-582-4	SDET
19	BENEDITO JOSE DE SOUZA	51-637-5	SU
20	CARLOS ROBERTO SOARES	51-736-3	SO
21	CARMELITA MENDES DA SILVA	51-610-5	SEDESC
22	CARMEN GOMES DE OLIVEIRA RAMOS	51-661-8	SO
23	CARMOZIR ROSA DA SILVA	51-744-4	SEDESC
24	CASSIANA SANTOS DANIEL	51-691-9	SO
25	CECILIA BATTISTIN DA SILVA	51-673-1	SEC
26	CELIA REGINA DA SILVA	51-746-0	SEC
27	CELICIA MARQUES	51-697-7	SEDESC
28	CELMA VIEIRA DA SILVA	51-776-1	SU
29	CICERO RIBEIRO SILVA	51-782-6	SU
30	CLARICE ALVES DO VALE LEITE	51-692-7	SEC
31	CLAUDINEIA PAULA DOS SANTOS	51-719-3	SU
32	CLEMENCIA ALVES DE OLIVEIRA	51-764-8	SEDESC
33	CLEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA	51-619-7	SEDESC
34	COSME DAMIÃO DA SILVA	51-733-9	SU
35	DALVA RODRIGUES ALVES	51-664-2	SEC
36	DELAZIL PEREIRA PRADO	51-718-5	SEDESC
37	DELIA ALVES DOS SANTOS	51-656-1	SU
38	DIVINAIDE XAVIER DA SILVA	51-561-2	SDET
39	DJANIRA ESPEDITA DA CONCEIÇÃO	51-717-7	SEC
40	EDENIR FERNANDES VIEIRA	51-788-4	SU
41	EDINA VITORINO CALADO	51-574-3	SEC
42	EDUARDO RAMOS DA SILVA	51-681-2	SDET
43	EFIGENIA HILARIA GANDRA GOMES	51-623-6	SEDESC
44	ELENICE MARIA DA SILVA	51-585-8	SO
45	ELIANE EVANGELISTA	51-617-1	SEDESC
46	ELISABETH MARIA TACONI	51-743-6	SDET
47	ERCELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	51-651-1	SDET
48	ERIKA DANIEL DA SILVA	51-592-1	SU
49	ERLANIA MOREIRA DOS SANTOS	51-669-2	SEDESC
50	FABIANA ARARUNA DE OLIVEIRA	51-745-2	SEDESC
51	FRANCINETE SOARES SILVA MORAIS	51-645-6	SDET
52	FRANCISCA E. ESTEVAM MARQUES	51-559-9	SEC
53	FRANCISCA FERREIRA DE MORAIS	51-548-4	SU
54	FRANCISCA RIBEIRO NUNES	51-785-0	SHAMA
55	GERALDO BATISTA DE LANA	51-727-4	SU
56	HELENA REIS DA COSTA PORCIDONIO	51-599-7	SEC
57	HOSANA MARIA DA SILVA	51-694-3	SEC
58	IDALENE DE OLIVEIRA HOFFMANN	51-565-4	SG
59	IGNES BACELAR MOTA	51-724-0	SEC
60	ILCE SOUZA DOS SANTOS	51-771-1	SEC
61	ILMA MARTINS DE SOUZA	51-709-6	SEC
62	IOLANDA DE SOUZA DIAS	51-739-7	SEC
63	IVANEIDE OLIVEIRA DE JESUS	51-765-6	SU
64	IVANI ALVES REIS	51-688-8	SEDESC
65	IVANI CANDIDO	51-699-3	SEC
66	IVANI LUCINEIA CHAVES DA SILVA	51-676-5	SU
67	IVANILDA DOS ANJOS DA SILVA	51-647-2	SEDESC
68	IVONETE RODRIGUES DA SILVA	51-596-3	SEDESC
69	JOÃO BATISTA ALVES	51-643-0	SG
70	JOSE ADELINO DA SILVA	51-747-8	SEC
71	JOSE FERREIRA SANTOS	51-786-8	SU
72	JOSEFA LUCIENE SILVA DE PAULA	51-646-4	SHAMA
73	JOSINA ANTONIA DE SOUSA	51-569-6	SEC
74	JUSSARA MARIA DE CARVALHO	51-650-3	SEDESC
75	KATIA SILVA FREITAS	51-635-9	SU
76	KELLY CRISTINA MENDES SANTOS	51-679-9	SDET
77	LAENE VITORINA MARTINS DE MORAIS	51-626-0	SDET
78	LAUDECY FERREIRA DA SILVA	51-558-1	SO
79	LIETE RESENDE FERREIRA	51-602-4	SU
80	LILIAN APARECIDA PEREIRA	51-581-6	SEDESC
81	LUCIENE CANDIDO DE SOUZA	51-726-6	SEDESC
82	LUCIENE DOS SANTOS SOUZA	51-652-9	SDET
83	LUCIMARA DE SOUZA CUNHA	51-560-4	SO
84	LUIZ S. DOS SANTOS CAPUCHINHO	51-706-2	SEDESC
85	LUIZ LIMA DOS SANTOS	51-762-2	SU
86	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	51-735-5	SDET
87	MARGARETE SOARES	51-631-7	SEDESC
88	MARGARIDA RIBEIRO DUARTE	51-748-6	SEDESC
89	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	51-601-6	SU
90	MARIA BARBOSA DA SILVA	51-698-5	SEC
91	MARIA BERNADETE DA SILVA	51-753-3	SU
92	MARIA CAMILA DE ASSIS	51-634-1	SU
93	MARIA CREUSA DE JESUS	51-675-7	SU
94	MARIA DA CONCEIÇÃO G. DA SILVA	51-701-2	SDET
95	MARIA DA GLORIA BORGES DE MORAIS	51-595-5	SEC
96	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA LUCIANO	51-787-6	SEC
97	MARIA DE FATIMÁ ANJOS SANTOS DA MATA	51-587-4	SO
98	MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA DE SOUZA	51-716-9	SG
99	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	51-789-2	SU
100	MARIA DE FATIMA RAFAEL	51-781-8	SEDESC
101	MARIA DE LOURDES DA SILVA	51-621-0	SU
102	MARIA DE LOURDES DE J. ALVES	51-629-4	SA

103	MARIA DO CARMO TIMOTEO	51-668-4	SEC
104	MARIA DOLORES GONÇALVES CONGO	51-772-9	SO
105	MARIA FRANÇA DE ALMEIDA	51-665-0	SEC
106	MARIA GOMES DE FRANÇA	51-685-4	SU
107	MARIA ILARA RIBEIRO	51-768-0	SEC
108	MARIA IRAIDES MOURA TILLY	51-702-0	SEC
109	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	51-606-6	SEDESC
110	MARIA JOSE DA VITORIA	51-632-5	SESP
111	MARIA JOSE DOS SANTOS DUTRA	51-689-6	SEC
112	MARIA LUCIA DA CRUZ SILVA	51-758-3	SEC
113	MARIA MADALENA TEODORO	51-607-4	SU
114	MARIA NEIDE SANTOS SILVA	51-612-1	SU
115	MARIA NINA DA SILVA SOUZA	51-600-8	SEC
116	MARIA ROSILENE DO VALE BRANSFORD	51-598-9	SF
117	MARIA SOCORRO VIEIRA	51-578-5	SDET
118	MARUCIA MAIA DE OLIVEIRA	51-577-7	SEDESC
119	MERCIA REGINA XAVIER GALDINO	51-611-3	SEDESC
120	MONICA DIAS FRUCTOS	51-779-5	SDET
121	NATALINA DA SILVA RIBEIRO	51-593-9	SO
122	NEIDE LOPES DOS SANTOS	51-761-4	SU
123	NILZA ARLINDA DE OLIVEIRA	51-757-5	SEC
124	ODILA THOMAZ DA SILVA	51-555-7	SEDESC
125	QUITERIA MARIA HIPÓLITO DE MELO	51-583-2	SEC
126	REINALDO BATISTA COTIAS	51-770-3	SU
127	REJANEIDE DOS SANTOS	51-615-5	SEC
128	SANDRA APARECIDA FRIAS	51-734-7	SEDESC
129	SELINA ROSA DA SILVA	51-573-5	SEDESC
130	SERGIO ANTONIO SANTOS	51-737-1	SDET
131	SIDNEI SILVA LIMA	51-722-4	SU
132	SILVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	51-625-2	SO
133	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	51-566-2	SDET
134	SOLANGE FATIMA DA CUNHA	51-636-7	SEC
135	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA DIAS	51-604-0	SEC
136	SUELI ALVES DE OLIVEIRA	51-732-1	SEC
137	TEREZINHA FELIPE DE ALMEIDA	51-616-3	SEDESC
138	VALDELICE DA SILVA	51-755-9	SU
139	VALDENI APARECIDA GOMES	51-594-7	SHAMA
140	VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	51-567-0	SEDESC
141	VALQUIRIA DE ASSIS GOMES	51-628-6	SG
142	ZANDRA MIRIAM CARVALHO FERREIRA	51-725-8	SEC
143	ZANIR TRINDADE RODRIGUES DA SILVA	51-749-4	SG
144	ZULMIRA DAMIANA DE OLIVEIRA	51-708-8	SEDESC

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO COM VENCIMENTO EM 14/04/2004 4ª CHAMADA

1	ADÃO CARDOSO DA SILVA	51-821-2	SF
2	ADÃO CELESTINO	51-973-9	SO
3	ALICE INÁCIO MARTINS	51-833-5	SEDESC
4	ALZERINDA LOPES DA SILVA FERNANDES	51-799-9	SESP
5	AMILDE DE LIMA BRAZ	51-858-9	SEDESC
6	ANA LUCIA CAETANO DAS DORES	51-947-0	SEC
7	ANA MARIA DE JESUS GOMES	51-811-5	SEC
8	ANA MARIA DE PAULA	52-004-7	SEC
9	ANA MARIA DE SOUZA LIMA	51-813-1	SEDESC
10	ANDREA ALVES GOULART	51-801-8	SG
11	ANDREA BARBOSA	51-961-6	SEC
12	ANGELA MARIA LEITE	51-822-0	SEDESC
13	ANGELITA DA SILVA DE SOUZA	51-967-4	SHAMA
14	ANTONIA MONTEIRA COSTA SANTOS	51-868-6	

75	LINDALVA GOMES DA SILVA	51-974-7	SESP
76	LINDAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	51-988-6	SEDT
77	LUCIA DUARTE DOS SANTOS	51-914-5	SEC
78	LUCIANA SOUZA MARINHO	51-989-4	SEC
79	LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	51-817-3	SEC
80	LUCIMARA MOREIRA	51-956-9	SEDESC
81	LUCIO NOGUEIRA FILHO	52-008-9	SU
82	LUIZ SOARES DA COSTA	51-870-9	SU
83	MANOEL MACHADO	52-002-1	SU
84	MARCELO CHIAPESAN	51-841-6	SESP
85	MARCOS MIGUEL DOS ANJOS	51-820-4	SEDESC
86	MARGARIDA SOARES DE ARAUJO	51-876-7	SEC
87	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	51-964-0	SESP
88	MARIA ANTONIA PEREIRA	51-825-4	SEC
89	MARIA APARECIDA CAMPOS	51-816-5	SEDT
90	MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA	51-850-5	SESP
91	MARIA DE FÁTIMA FIRMINO PIMENTEL	51-812-3	SEDT
92	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	51-893-7	SESP
93	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	51-844-0	SEC
94	MARIA DE LOURDES V. DA SILVA	51-805-0	SEDT
95	MARIA DO CARMO MONTEIRO	51-808-4	SEC
96	MARIA EDILEUSA DE SOUSA ARAUJO	51-953-5	SESP
97	MARIA GOMES DE OLIVEIRA	51-886-4	SEC
98	MARIA JOSE HONORIO DA SILVA	51-871-7	SEC
99	MARIA JOSE LOPES DA SILVA	51-908-0	SEDT
100	MARIA JOSE RODRIGUES S. DUARTE	51-861-0	SESP
101	MARIA JUCILEIDE MOREIRA	51-957-7	SEDESC
102	MARIA NININHA LEAL LEITE	51-869-4	SESP
103	MARIA ROSA DE JESUS	51-998-3	SESP
104	MARIA SIQUEIRA RAMOS DOS ANJOS	51-903-0	SEDESC
105	MARILENE DE JESUS SILVA	51-977-1	SEDESC
106	MARISA PROVENÇA TAVARES	51-843-2	SO
107	MARLUCE TEREZA DA SILVA	51-819-9	SESP
108	MARTA DE JESUS OLIVEIRA	51-848-2	SHAMA
109	MATIAS JOSE DA SILVA	51-976-3	SEC
110	MAURA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO	51-815-7	SESP
111	MERCEDES CARASCO	51-866-0	SEDESC
112	MOISES MISSIAS ALIXANDRE	51-803-4	SU
113	NADIR SERAFIM DOS SANTOS	51-864-4	SEDESC
114	NERINALDO PROCOPIO DA SILVA	51-993-3	SESP
115	NILCEIA RODRIGUES DOS SANTOS	51-862-8	SESP
116	PATRICIA FERREIRA ENCENHA	51-804-2	SEDT
117	RENATA ALVES DA SILVA	51-975-5	SEC
118	RITA DO NASCIMENTO SILVA	51-955-1	SEC
119	ROSE MARY SOUZA DIAS	51-826-2	SEC
120	ROSEANA LAURA DE NORONHA	51-941-2	SESP
121	ROSILDA GOMES DA SILVA	51-922-6	SEDESC
122	ROSINETE APARECIDA DOS SANTOS	51-992-5	SEDESC
123	RUTH RIBEIRO MOTA	51-840-8	SEC
124	SARA EDUARDO DE ARAUJO	51-837-7	SEC
125	SCHIRLEY DA CRUZ JARDIM	51-965-8	SEDESC
126	SEBASTIANA DA SILVA BRITO	52-000-5	SEC
127	SEBASTIANA MOREIRA DA SILVA	51-828-8	SEC
128	SEBASTIÃO FRANCISCO	51-910-3	SU
129	SELMA CLEMENTINA PEREIRA	51-896-1	SEDT
130	SILVANEIDE DE SOUZA	51-994-1	SEC
131	SOLANGE MENDES RODRIGUES	51-923-4	SEC
132	SUELY CECILIA RIBEIRO DA SILVA	51-943-8	SESP
133	TERESINHA NEPOSIANO DE BARROS	51-902-2	SEC
134	VAGNER DE OLIVEIRA	51-911-1	SF
135	VALMIR BATISTA VEIGA	51-907-2	SU
136	VALMIR CUSTODIO	51-959-3	SU
137	VANESSA MIRIAM DA SILVA	51-895-3	SEC
138	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA	51-927-6	SEC
139	VANIA APARECIDA DA SILVA	51-990-9	SEDT
140	VANY SOARES RIBEIRO	51-792-3	SESP
141	VERA BARBOSA DA ROCHA	51-979-7	SESP
142	ZULMIRA SEVERO DA SILVA	51-883-0	SO

PORTARIA Nº 8197, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

Indica membros, em substituição, para integrar o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo – COMPAHC-SBC.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – Indicar, para integrar o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo – COMPAHC-SBC, constituído pela portaria nº 8085, de 7 de novembro de 2002, como representantes da Universidade Metodista de São Paulo - UMESP, Gláucia Schneider Betts, como membro titular, e André Luiz Ribeiro, como suplente, em substituição a Roberto Huck e Débora Maria Tamayosi, respectivamente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 13 de fevereiro de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8198, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

Integra membro, em substituição, à Subcomissão Processante, junto à Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos – C.C.I.A..

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 5705/99, desta Prefeitura, resolve: Designar, para integrar a Subcomissão Processante, criada pela portaria nº 7994, de 23 de agosto de 2001, a funcionária Sílvia Marques Chiorino, como titular, em substituição a Luciano Palley Fernandes, indicado na portaria nº 8006, de 20 de setembro de 2001.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2004.

São Bernardo do Campo, em 13 de fevereiro de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8200, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

Indica membros, em substituição, para integrar a Comissão Municipal de Emprego, constituída pela portaria nº 8119, de 2 de abril de 2003.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta do processo administrativo nº 8246/97, desta Prefeitura, resolve:

I – Indicar, Roberto Folgueral Rodrigues, como membro titular, e Maria Alice Bergamo, como suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para integrar a Comissão Municipal de Emprego, em substituição a Hermes Soncini, indicado pela portaria nº 8142, de 24 de julho de 2003, e Ademir Gasparetto, respectivamente.

II – Integrar, ainda, a referida Comissão, Dione Marrese Beleze, do Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São Bernardo do Campo, na qualidade de membro titular, em substituição a Luiz Cleuton dos Santos.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 8142, de 24 de julho de 2003.

São Bernardo do Campo, em 19 de fevereiro de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8201, DE 1 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre a designação de funcionários, da Secretaria de Saúde, na qualidade de autoridade sanitária, para exercício de polícia administrativa.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o disposto no parágrafo único do artigo 2º da lei municipal nº 4682, de 26 de novembro de 1998, bem como o artigo 1º do decreto nº 12.860, de 17 de dezembro de 1998, alterado pelo decreto nº 14.591, de 9 de fevereiro de 2004, resolve:

I – Designar, na qualidade de autoridade sanitária, para o exercício da polícia administrativa, no cumprimento da legislação sanitária, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da lei municipal nº 4682, de 26 de novembro de 1998, os seguintes funcionários:

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	MATRÍCULA
Wagner Shiguenobu Kuroiwa	Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	27.548-6
Luiz Francisco de Souza	Assistente de Diretoria	30.882-5
Oswaldo Ramos Inhauser	Assistente Técnico Administrativo	26.799-8
Cândida Rosa Alves Kirschbaum	Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	21.327-4
Harue Wakamatsu	Chefe da Seção de Imunizações	08.107-5
Jorge Shiguemassa Higa	Chefe da Seção de Epidemiologia	21.132-9
Inidí Maria Lisot	Enfermeira	21.365-6
Liete Rodrigues	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	23.289-2
Ana de Lourdes Limeira Boaro	Chefe da Seção de Vigilância de Alimentos e Serviços de Saúde	21.288-8
Fabiana Aparecida Toneto Paniagua	Chefe da Seção de Inspeção de Produtos de Origem Animal	25.923-0
Blonis Ariel Rossi	Médico Veterinário	22.935-4
Marisa Canova	Enfermeira	27.426-0
Eduardo Bezerra Espinola	Farmacêutico	27.532-1
Edgard Silva Netto	Farmacêutico	27.419-7
Antônio Fukuda	Engenheiro do Trabalho	23.518-3
Hugo Ermani dos Santos	Médico Ortopedista	21.329-0
Lafaiete Luiz Barbosa	Médico do Trabalho	21.044-6
Neder Moyses Abdalla	Médico do Trabalho	22.319-6
Regina do Nascimento	Médico do Trabalho	21.010-3
Mário Katsumi Ootani	Médico do Trabalho	28.417-4
Cleide Oliveira dos Santos	Psicóloga	M-624
Léa Constantino	Psicóloga	M-627
Meire Pucca Garibe	Fonoaudióloga	M-643
Rosemary Norye Inamine	Fonoaudióloga	M-654
Wilma Viviani de Oliveira	Chefe da Divisão de Veterinária e Controle de Zoonozes	7.225-6
Paulo Francisco Toledo dos Santos	Chefe da Seção de Controle de Roedores e Vetores	11.863-0
Célio Vicentinho Mônico	Chefe da Seção de Odontologia de Urgência	30.583-5
Roberto Luiz de Oliveira	Cirurgião Dentista	30.632-8
Manuel Ferreira Ruivo	Chefe da Divisão Técnico-administrativa	30.894-8

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias nºs 8116, de 14 de março de 2003, e 8120, de 2 de abril de 2003.

São Bernardo do Campo, em 1 de março de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Go-verno, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

DECRETO Nº 14.637, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004 – Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Cash do Brasil Representações e Entretenimentos Ltda. e dá outras providências.

DECRETO Nº 14.646, DE 5 DE MARÇO DE 2004 – Dispõe sobre a revogação do decreto nº 13.689, de 12 de março de 2002, que permitiu o uso de próprio municipal a Josélia Maria da Silva

DECRETO Nº 14.648, DE 5 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre a inclusão de inciso ao artigo 1º do decreto nº 10.303, de 5 de abril de 1990.

DECRETO Nº 14.649, DE 5 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Jacinta Gorete da Silva, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.650, DE 5 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Thais Fernandes Climachauska, para instalação de banca de jornais, revistas e livros.

DECRETO Nº 14.652, DE 8 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Maria Watanabe Sato, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.653, DE 8 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Koji Fukumoto, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.654, DE 8 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Francisco José de Carvalho, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.655, DE 8 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Nelson de Castro Henrique, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.657, DE 8 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Irma Borsarini de Abreu, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.658, DE 8 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a José Carlos Abreu, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.659, DE 9 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Dora Lúcia Morello Morita, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.660, DE 11 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Neruzia Vieira Souza, para instalação de banca de jornais, revistas e livros.

I CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA MULHER

São Bernardo do Campo

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania através do Programa de Atenção à Mulher, convida a participar da I Conferência dos Direitos da Mulher de São Bernardo do Campo, que terá como tema norteador:

Políticas Públicas para as Mulheres: Um desafio para a igualdade numa perspectiva de gênero.

Data: 19/03/04

Local: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

Horário: das 13 horas às 18 horas

Inscrições: limitadas

Informações: 4332-9111 Ramal 240



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE-2º RM-4º CSM
18ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP**

ALISTAMENTO MILITAR/2004

O Delegado da 18ª Delegacia de Serviço Militar, informa os jovens da classe de 1986 e anteriores que ainda não se alistaram, que deverão fazê-lo até o dia 30 de abril de 2004.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 foto 3x4 recente, não instantânea, com testa e orelhas descobertas, sem retoque;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- Cédula de Identidade;
- Comprovante de escolaridade.

NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA:

1. SANTO ANDRÉ - Rua Gertrudes de Lima, 505 - Centro
2. SÃO BERNARDO DO CAMPO - Av. Índico, 200 - Jd do Mar e Rua Assunção, 66 - Bairro Assunção
3. SÃO CAETANO DO SUL - Rua Pernambuco, 100 - Centro
4. DIADEMA - Rua das Turmalinas, 146 - Centro
5. MAUA - Rua Rio Branco, 85 - 2º andar - salas 201/204 - Green Plaza Shopping - Centro
6. RIBEIRÃO PIRES - Av. Santo André, 380 - Centro
7. RIO GRANDE DA SERRA - Rua Pedro Bracciali, 80 - Centro

(a) GIANNI SIDNEI BUGANZA - Capitão
Delegado da 18ª Delegacia de Serviço Militar

"SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público que o candidato **JOSUE DA SILVA JUNIOR**, classificado no 7º lugar no Concurso Público para provimento de cargos de Agente de Biblioteca e Arquivo I, foi considerado **INAPTO** para o exercício do cargo, após laudo médico conclusivo de aptidão firmado pelo Serviço de Inspeção Médica desta Municipalidade.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2004.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 15.3.2004 a 13.4.2004, que as funcionárias abaixo discriminadas, nomeadas em caráter efetivo, deverão assumir os respectivos cargos ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matric.	Nome	Cargo – Lotação
23.895	Elaine Rodrigues Soares	Professor de Educação Básica – Ensino Profissional – SEDESC.2
28.833	Thays Helena Martins de Almeida	Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2004.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:****PORTARIA N.º 35843/04 - DRH**

Nomeando **TÂNIA MARTHA ALINERI-25.345**, Agente Contábil I – SF.4, referência "16-A", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Análise de Gestão Fiscal – SF.401.3, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 1.3.2004.

PORTARIA N.º 35844/04 - DRH

Aposentando **WANDA BEATRIZ MARQUES-841**, Servente – SEC.116, referência "C-6", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 que prevê a manutenção exigida nos incisos I e II, § 1º, artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **CUSTÓDIA PAULA GREGÓRIO-1.786**, Gari – SU.2, referência "C-3", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 que prevê a manutenção exigida nos incisos I e II, § 1º, artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **SANTO MOREIRA DE SOUSA-1.973**, Pedreiro – SU.213, referência "C-9", com remuneração fixada na referência "C-12", nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 que prevê a manutenção exigida nos incisos I e II, § 1º, artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 35845/04 - DRH

Aposentando **JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS-4.333**, Motorista – SU.101, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 que prevê a manutenção exigida nos incisos I e II, § 1º, artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **MARIA APARECIDA RAMOS-3.839**, Servente – SEC.112, referência "C-3", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e artigo 3º, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **LUIZ ANTONIO FERREIRA RODRIGUES-23.016**, Motorista – SU.1, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 1729/1968 – artigos 213, 214 e 219, n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 35846/04 - DRH

Exonerando, a pedido, **EVANIR SOLÍDEA FERRAREZI BONINI-23.391**, portadora do R.G. n.º 3.550.087, do cargo de Oficial Administrativo I – SA.103, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", a partir de 1.3.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **HENRIQUE SUMMO-24.556**, portador do R.G. n.º 13.738.786, do cargo de Médico I (Cirurgião Geral) – SS.1, referência "A-1-A", a partir de 1.3.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **JAIME AKASHI-27.797**, portador do R.G. n.º 18.936.592-4, do cargo de Oficial Administrativo I – G.SA, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", a partir de 1.3.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **ROBERTA SILVA BEENDENDO-28.020**, portadora do R.G. n.º 27.080.637-4, do cargo de Auxiliar de Enfermagem I – SS.4, referência "14-A", a partir de 3.3.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **FLÁVIO CHAGAS-28.363**, portador do R.G. n.º 16.944.635, do cargo de Oficial de Escola I – SEC.114, referência "8-A", a partir de 1.3.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **JULIANA MONNERAT TARDIN-30.723**, portadora do R.G. n.º 25.347.478-4, do cargo de Recepcionista de Unidade de Saúde I – SS.3, referência "7-A", a partir de 3.3.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **ANGÉLICA BELCHIOR BARRETO-30.766**, portadora do R.G. n.º 18.352.728-8, do cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – Área de Abrangência 2 – SEC.114, nível de referência "M1-A", a partir de 1.3.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **ANGÉLICA BELCHIOR BARRETO-30.766**, portadora do R.G. n.º 18.352.728-8, do cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – Área de Abrangência 2 – SEC.114, nível de referência "M1-A", a partir de 1.3.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 35847/04 - DRH

Considerando o não cumprimento do artigo 36, § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/1968, resolve: Exonerar **VITALINA RODRIGUES DE SOUSA**, portadora do R.G. n.º 18.637.645, do cargo de Professor de Educação Básica Infantil – Área de Abrangência 3 – SEC.112, nível de referência "M1-A".

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR.SECRETÁRIO:**PORTARIA N.º 35814/04 - DRH**

Convocando os funcionários abaixo relacionados, para prestação de serviços extraordinários, nos termos do artigo 128, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, nos dias 28 e 29.2.2004:

Matricula	Nome
27.251	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
27.230	HAZIME YAMAKI
11.337	ITAMAR GONCALVES DA SILVA
2.616	JOSÉ JORGE DOS SANTOS
27.316	ORLANDO PAULINI FILHO
3.323	SEBASTIÃO GERALDO DE SOUZA

PORTARIA N.º 35815/04 - DRH

Cessando, a partir de 1.3.2004, os efeitos do Memorando que fixou em 40 (quarenta) horas semanais; Fixando, a pedido, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária **MARIA CARMELÚCIA DA SILVA REBELO DE MELO-20.217**, Médico I (Socorrista Clínico) – SS.1, referência "A-1-A", a partir de 1.3.2004.

PORTARIA N.º 35816/04 - DRH

Fixando, a pedido, em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **ANGÉLICA APARECIDA DE OLIVEIRA SOBANSKI-25.604**, Médico I (Clínica Médica) – SS.1, referência "A-1-A", a partir de 1.3.2004.

PORTARIA N.º 35817/04 - DRH

Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do funcionário **FLÁVIO FERNANDES MELLONE-26.571**, Médico I (Socorrista Pediatra) – SS.1, referência "A-1-A", a partir de 1.3.2004.

PORTARIA N.º 35818/04 - DRH

Fixando, a pedido, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária do funcionário **CLÁUDIO RENATO MELO DE OLIVEIRA-30.876**, Médico I (Ortopedista) – SS/SS.2, referência "A-1-A", a partir de 1.3.2004.

PORTARIA N.º 35819/04 - DRH

Fixando, a pedido, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária do funcionário **SEITO OSWALDO OOTANI-30.881**, Médico I (Ortopedista) – SS/SS.2, referência "A-1-A", a partir de 1.3.2004.

PORTARIA N.º 35820/04 - DRH

Cessando, a partir de 1.2.2004, os efeitos da Portaria n.º 31544/99-DRH; Fixando, a pedido, em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária do funcionário **RONALDO ELIEZER MAMELLI-24.134**, Auxiliar de Enfermagem I – SS.1, referência "14-A", a partir de 1.2.2004.

PORTARIA N.º 35821/04 - DRH

Concedendo ao funcionário **RICARDO SILVÉRIO DE SOUSA-1.774**, Recebedor de Materiais III – SF.111, referência "C-17", com remuneração fixada na referência "C-18", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal n.º 1729/1968, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 15.2.2004.

PORTARIA N.º 35822/04 - DRH

Designando a funcionária **MARIA ESTER MOYANO-8.209**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M3-B", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35823/04 - DRH

Designando a funcionária **LÚCIA HELENA RODRIGUES-9.041**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M5-C", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35824/04 - DRH

Designando a funcionária **IVETE APARECIDA DE AGUSTINI NASCIMENTO-9.104**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M5-C", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35825/04 - DRH

Designando a funcionária **ANA MARIA TOCHETTO-22.407**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35826/04 - DRH

Designando a funcionária **IONE DA SILVA DE DEUS OKA-22.427**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35827/04 - DRH

Designando a funcionária **ADRIANA NOVI DAMO-25.257**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35828/04 - DRH

Designando a funcionária **ANA MARIA TOCHETTO-25.698**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35829/04 - DRH

Designando a funcionária **IONE DA SILVA DE DEUS OKA-25.785**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35830/04 - DRH

Designando a funcionária **KARINY CRISTINA RIBEIRO-25.798**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35831/04 - DRH

Designando a funcionária **ELIANE DEPOLLI-25.817**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35832/04 - DRH

Designando a funcionária **JANETE APARECIDA DA SILVA-26.412**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35833/04 - DRH

Designando a funcionária **PATRICIA ALVES PRESTES-26.635**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35834/04 - DRH

Designando a funcionária **JANETE APARECIDA DA SILVA-26.712**, Professor de Educação Básica – Ensino Profissional – SEDESC.201, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35835/04 - DRH

Designando a funcionária **ROBERTA ALONSO NUNES-26.744**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35836/04 - DRH

Designando a funcionária **MARIA VERA LÚCIA SILVA BRIGIDO-27.072**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35837/04 - DRH

Designando a funcionária **ÉLIDA FERRARI PENHALVER-27.185**, Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35838/04 - DRH

Designando a funcionária **REGIANE SANTANA VAZ-27.411**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35839/04 - DRH

Designando a funcionária **ELAINE SILVA ROCHA-27.431**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35840/04 - DRH

Designando a funcionária **KARINY CRISTINA RIBEIRO-28.983**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Indeferindo a **Luiz Carlos Mogno-6.734**, através do Processo de Pessoal nº 6734/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Fernando Ortiz-9.777**, através do Processo de Pessoal nº 9777/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Maria de Fátima Almeida Matos-8.909**, através do Processo de Pessoal nº 8909/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Maria Léa Martins de Freitas-7.162**, através do Processo de Pessoal nº 7162/E, pedido dos beneficiários dos artigos 65 e 68 da Lei Municipal nº 4681/1998, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Ana Luiza Ico-8.487**, através do Processo de Pessoal nº 8487/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Euripedes Ribeiro-4.513**, através do Processo de Pessoal nº 4513/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Samuel Oséas Braga-6.059**, através do Processo de Pessoal nº 6059/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Geisa Maria Minzoni Dias-11.629**, através do Processo de Pessoal nº 11629/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Euclides Ramos Fernandes Junior-9.193**, através do Processo de Pessoal nº 9193/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Sonia Maria Preziza Carneiro Antar-8.570**, através do Processo de Pessoal nº 8570/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Akiko Ikeda Yoshinari-20.219**, através do Processo de Pessoal nº 20219/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Márcia Felícia Monteiro-1.334**, através do Processo de Pessoal nº 1334/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Paulo Faria Rodrigues Junior-7.566**, através do Processo de Pessoal nº 7566/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Júlia Maria Dias-9.915**, através do Processo de Pessoal nº 9915/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Maria Suelena Souza Totti-7.014**, através do Processo de Pessoal nº 7014/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Valdemar Stecker-4.360**, através do Processo de Pessoal nº 4360/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Vera Lúcia de Oliveira Gallo-7.957**, através do Processo de Pessoal nº 7957/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Samara Aparecida Ferreira-12.033**, através do Processo de Pessoal nº 12033/O, pedido dos beneficiários da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

DEMISSÕES:

Lúcia Aparecida França da Silva-17.785, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Ensino Fundamental (C.L.T.) – SEC.114, a partir de 1.3.2004.

Darcia Cristina R. Araújo-18.235, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Ensino Fundamental (C.L.T.) – SEC.113, a partir de 3.3.2004.

Ednéia de Fátima Soares-18.346, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Ensino Fundamental (C.L.T.) – SEC.113, a partir de 3.3.2004.



Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Francisco Malfitani

CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Vladimir Alves - MTB - 4.407-MG

ARTE**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL**

Gonçalo Pavanello - Chefe

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA

Ismael Andrade de Moura

Nely Ferraz de O. Zucherato-18.389, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Ensino Fundamental (C.L.T.) – SEC.114, a partir de 5.3.2004.
Eliângela Cristina Berti-18.397, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Educação Infantil (C.L.T.) – SEC.111, a partir de 1.3.2004.
Márcio Thiago Cini-71.463, Estagiário de Direito – PGM.105, a partir de 1.3.2004.
Bruna Fernanda de Santana-71.651, Estagiária de Direito – PGM.101, a partir de 3.3.2004.
Olésia Garcia Neubauer-71.781, Estagiária de Pedagogia – SEC.1, a partir de 18.2.2004.

DISPENSA:

Claudinei Augusto da Silva-71.049, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 17.2.2004.

FALECIMENTOS:

José Benedito-74, Aposentado, falecido em 21.2.2004.
Amaro dos Santos-384, Aposentado, falecido em 15.2.2004.
Janete Liparelli Manata-13.404, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.113, falecida em 22.2.2004.
Eduardo Corrêa de Melo-13.188, Aposentado, falecido em 28.2.2004.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2004.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJ Nº 04/2004, Processo Administrativo Nº 3.800/2004-SB. Determina a instauração de sindicância administrativa. GSJ., em 03 de março de 2004. **CARLOS ROBERTO MACIEL** - Secretário de Assuntos Jurídicos.

RESOLUÇÃO SJ Nº 05/2004, Processo Administrativo Nº 24.904/2003-SB. Determina a instauração de sindicância administrativa. GSJ., em 03 de março de 2004. **CARLOS ROBERTO MACIEL** – Secretário de Assuntos Jurídicos.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, a PGM desta Municipalidade, faz publicar, através da Procuradoria de Licitações e Contratos (PGM.105), os extratos de contrato, termos de aditamento e convênios, abaixo discriminados:

I – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 35/2004; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 24.000/03; **CONTRATADO:** **JOSÉ QUINTINO BARATELLA; VALOR:** R\$6.223,28; **VIGÊNCIA:** Após a assinatura deste instrumento até o término do processo de conhecimento, inclusive no segundo grau de jurisdição; **ASSINATURA:** 09/03/2004; **OBJETO:** Prestar serviços técnicos especializados, elaborando laudo técnico, realizando estudos, pesquisas, diligências e prestando eventuais esclarecimentos, nos autos da Ação de Desapropriação n.º 683/2003, em curso perante a 6ª Vara Cível e Cartório locais, em que são partes o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e SÉRGIO CANESTRELLI.

II - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 36/2004; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 15.835/03; **CONTRATADO:** **JOSÉ QUINTINO BARATELLA; VALOR:** R\$2.889,38; **VIGÊNCIA:** Após a assinatura deste instrumento até o término do processo de conhecimento, inclusive no segundo grau de jurisdição; **ASSINATURA:** 09/03/2004; **OBJETO:** Prestar serviços técnicos especializados, elaborando laudo técnico, realizando estudos, pesquisas, diligências e prestando eventuais esclarecimentos, nos autos da Ação de Desapropriação n.º 656/2003, em curso perante a 4ª Vara Cível e Cartório locais, em que são partes JAIME RENE AREVALO REYES e o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 37/2004; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 15.836/03; **CONTRATADO:** **JOSÉ QUINTINO BARATELLA; VALOR:** R\$5.334,24; **VIGÊNCIA:** Após a assinatura deste instrumento até o término do processo de conhecimento, inclusive no segundo grau de jurisdição; **ASSINATURA:** 09/03/2004; **OBJETO:** Prestar serviços técnicos especializados, elaborando laudo técnico, realizando estudos, pesquisas, diligências e prestando eventuais esclarecimentos, nos autos da Ação de Desapropriação n.º 690/2003, em curso perante a 7ª Vara Cível e Cartório locais, em que são partes ANTONIA ANNA MARIA VISCARDI DE VASCONCELLOS e o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

IV - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 46/2004; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 24.622/03; **CONTRATADO:** **JOSÉ QUINTINO BARATELLA; VALOR:** R\$13.827,71; **VIGÊNCIA:** Até o término da permuta referida na Cláusula 1.0 deste contrato; **ASSINATURA:** 09/03/2004; **OBJETO:** Prestar serviços técnicos especializados na elaboração de laudo e eventuais esclarecimentos referentes à permuta de áreas onde são partes o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, o UNIBANCO SEGUROS S/A, o SHOPPING METRÓPOLE e outros (áreas A e B).

V - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 50/2004; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE COMPRA:** n.º 10.863/02; **CONTRATADA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.; **PROponentes:** 02; **MODALIDADE:** Concorrência n.º 26/2003; **VALOR:** R\$3.042.123,24; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ASSINATURA:** 05/03/2004; **OBJETO:** Fornecer oxigênio medicinal líquido, gasoso, acetileno, óxido nítrico, gás carbônico, ar comprimido, óxido nítrico, oxigênio industrial, nitrogênio com locação de cilindros, concentradores de oxigênio, tanques e equipamento de monitoração de óxido nítrico, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura deste contrato, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos iguais e sucessivos, de acordo com a sua proposta e edital de Concorrência n.º 26/2003, ambos inseridos no Processo de Compra n.º 10.863/2002 que, para todos os efeitos, ficam fazendo parte integrante desta avença.

VI – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 61/2004; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 24.967/03; **CONTRATADO:** **JOSÉ QUINTINO BARATELLA; VALOR:** R\$9.741,84; **VIGÊNCIA:** Até o término da permuta referida na Cláusula 1.0 deste contrato; **ASSINATURA:** 09/03/2004; **OBJETO:** Prestar serviços técnicos especializados na elaboração de laudo e eventuais esclarecimentos referentes à permuta de áreas onde são partes o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, o UNIBANCO SEGUROS S/A, SONAE EMLANTA EMPREENDIMENTOS LTDA., PEDRA GRANDE SOCIEDADE CIVIL LTDA., BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A e INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL (áreas PM-1).

VII – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 62/2004; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 24.968/03; **CONTRATADO:** **JOSÉ QUINTINO BARATELLA; VALOR:** R\$7.310,50; **VIGÊNCIA:** Até o término da permuta referida na Cláusula 1.0 deste contrato; **ASSINATURA:** 09/03/2004; **OBJETO:** Prestar serviços técnicos especializados na elaboração de laudo e eventuais esclarecimentos referentes à permuta de áreas onde são partes o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, o UNIBANCO SEGUROS S/A, SONAE EMLANTA EMPREENDIMENTOS LTDA., PEDRA GRANDE SOCIEDADE CIVIL LTDA., BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A e INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL (áreas PM-2).

VIII - TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA N.º 69/2004; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 13.883/02; **CONTRATADA:** H. GUEDES ENGENHARIA LTDA.; **MODALIDADE:** Concorrência n.º 10.008/2003; **VALOR:** R\$1.176.465,86; **VIGÊNCIA:** 120 dias; **ASSINATURA:** 04/03/2004; **OBJETO:** Executar a construção da EMEB – Escola Municipal de Educação Básica do Bairro Demarchi, neste Município, de acordo com sua proposta e nos termos do edital de Concorrência n.º 10.008/2003 e seus anexos, rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes do memorial descritivo inserido no Processo Administrativo n.º 13.883/2002, os quais, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta avença.

IX - TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA N.º 70/2004; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 13.884/02; **CONTRATADA:** H. GUEDES ENGENHARIA LTDA.; **MODALIDADE:** Concorrência n.º 10.010/2003; **VALOR:** R\$1.948.852,00; **VIGÊNCIA:** 120 dias; **ASSINATURA:** 04/03/2004; **OBJETO:** Executar a construção da EMEB – Escola Municipal de Educação Básica do Bairro Areião, neste Município, de acordo com sua proposta e nos termos do edital de Concorrência n.º 10.010/2003 e seus anexos, rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes do memorial descritivo inserido no Processo Administrativo n.º 13.884/2002, os quais, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta avença.

X - TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA N.º 75/2004; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 14.803/02; **CONTRATADA:** H. GUEDES ENGENHARIA LTDA.; **PROponentes:** 19; **MODALIDADE:** Concorrência n.º 10.009/2003; **VALOR:** R\$1.262.857,74; **VIGÊNCIA:** 120 dias; **ASSINATURA:** 04/03/2004; **OBJETO:** Executar a construção da EMEB – Escola Municipal de Educação Básica no Jardim Demarchi, neste Município, de acordo com sua proposta e nos termos do edital de Concorrência n.º 10.009/2003 e seus anexos, rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes do memorial descritivo inserido no Processo Administrativo n.º 14.803/2002, os quais, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta avença.

XI - TA N.º 59/2004 (1º) ao Convênio n.º 98/2003; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 25.846/02; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **PROFESSOR ANDRÉ FERREIRA; VALOR:** R\$160.000,00; **ASSINATURA:** 04/03/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 98/2003, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fis. 136 a 139 do Processo Administrativo n.º 25.846/2002, com respaldo nas cláusulas 4.1, 4.2 e 5.1 do convênio ora aditado.

XII - TA N.º 66/2004 (1º) ao Convênio n.º 22/2003; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 25.773/02; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **ANTÔNIO DE LIMA; VALOR:** R\$28.160,00; **ASSINATURA:** 03/03/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 22/2003, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fis. 137/138 do Processo Administrativo n.º 25.773/2002, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XIII – TA N.º 74/2004 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 272/2003; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 12.132/03; **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV; **VALOR:** R\$103.840,00; **ASSINATURA:** 08/03/2004; **OBJETO:** Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2.004, o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 272/2003, com fundamento no inciso IV, do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como ficam aumentadas, nos termos da proposta de fis. 261/280 do Processo Administrativo n.º 12.132/2003, e que faz parte integrante deste instrumento, a quantidade de horas técnicas conforme quadro efetuado às fis. 279, das inicialmente pactuadas no contrato ora aditado, acarretando o acréscimo de 24,96% (vinte e quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento) no valor do contrato, com fundamento na alínea "b", do inciso I, c.c. § 1º, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XIV - TA N.º 76/2004 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 110/2002; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 15.423/01; **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV; **VALOR:** R\$120.000,00; **ASSINATURA:** 05/03/2004; **OBJETO:** Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2.004, a partir de 31 de dezembro de 2.003, o prazo para a execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 110/2002, nos termos do cronograma de execução apresentado às fis. 2.160 do Processo Administrativo n.º 15.423/2001, com fundamento no inciso IV, do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujas justificativas encontram-se às fis. 1981/1982, 2065/2066 e 2162/2164 do referido processo, bem como fica alterado quantitativamente, de comum acordo, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o objeto do Contrato de Prestação de Serviços n.º 110/2002, segundo proposta de serviços constante às fis. 2060/2062 do Processo Administrativo n.º 15.423/2001.

XV - TA N.º 77/2004 (1º) ao Convênio n.º 86/2003; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 25.815/02; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **ONDINA IGNEZ DE OLIVEIRA; VALOR:** R\$2.750,00; **ASSINATURA:** 01/03/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 86/2003, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fis. 163/164 do Processo Administrativo n.º 25.815/2002, com respaldo nas cláusulas 4.1, 4.2 e 5.1 do convênio ora aditado.

XVI – TA N.º 79/2004 (1º) ao Convênio n.º 15/2003; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 25.875/02; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CMIEB **PROFESSORA NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES/GUILHERME DE ALMEIDA; VALOR:** R\$10.620,00; **ASSINATURA:** 04/03/2004; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 15/2003, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fis. 259/261 do Processo Administrativo n.º 25.875/2002, com respaldo nas cláusulas 4.1, 4.2 e 5.1 do convênio ora aditado.

XVII - CONVÊNIO N.º 09/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.340/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 13/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XVIII - CONVÊNIO N.º 16/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.313/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **ANTÔNIO JOSÉ MANTUAN; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 17/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XIX – CONVÊNIO N.º 19/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.383/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **IRMÃ MARIA ANSELMA VEIRA; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 13/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XX – CONVÊNIO N.º 21/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.439/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **MARIANA BENVINDA DA COSTA; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 18/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXI - CONVÊNIO N.º 22/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.244/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **PREF. ALDINO PINOTTI; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 17/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXII – CONVÊNIO N.º 23/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.418/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **DA VILA DAS PAINEIRAS; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 02/03/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXIII - CONVÊNIO N.º 26/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.245/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **ALUÍSIO DE AZEVEDO; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 19/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXIV - CONVÊNIO N.º 27/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.325/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **CECILIA MEIRELES; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 16/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXV - CONVÊNIO N.º 29/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.336/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **EUCLEIDES DA CUNHA; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 01/03/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXVI - CONVÊNIO N.º 31/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.380/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **MARCELO ROBERTO DIAS; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 04/03/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXVII - CONVÊNIO N.º 34/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.432/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **MONTEIRO LOBATO; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 02/03/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXVIII – CONVÊNIO N.º 43/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.314/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **ANTÔNIO PEREIRA COUTINHO; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 04/03/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXIX - CONVÊNIO N.º 45/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.328/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **CORA CORALINA; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 19/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXX – CONVÊNIO N.º 46/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.337/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **FERNANDO PESSOA; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 03/03/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXXI - CONVÊNIO N.º 47/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.352/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **ISIDORO BATTISTIN; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 13/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXXII - CONVÊNIO N.º 53/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.408/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **RUI BARBOSA; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 20/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXXIII - CONVÊNIO N.º 55/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.349/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **HYGINO BAPTISTA DE LIMA; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 20/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXXIV - CONVÊNIO N.º 56/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.422/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **ODETTE EDITH PÉRIGO DE LIMA; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 16/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXXV - CONVÊNIO N.º 68/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.317/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **BERNARDO PEDROSSO; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 16/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXXVI – CONVÊNIO N.º 69/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.318/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **BOSKO PRERADOVIC; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 03/03/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXXVII - CONVÊNIO N.º 72/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.331/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **DORA E MAURÍCIO GALANTE; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 18/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXXVIII - CONVÊNIO N.º 74/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.391/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **DR. VICENTE ZAMMITE MAMMANA; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 17/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXXIX - CONVÊNIO N.º 84/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.365/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **JOSÉ LUIZ JUCA; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 20/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XL - CONVÊNIO N.º 85/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.367/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **JOSUÉ DE CASTRO; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 17/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXI - CONVÊNIO N.º 87/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.378/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **MARCELO TORRES DE OLIVEIRA; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 01/03/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXII – CONVÊNIO N.º 88/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.436/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 02/03/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXIII - CONVÊNIO N.º 103/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.329/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **DI CAVALCANTI; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 18/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XLV - CONVÊNIO N.º 116/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.390/03; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VINÍCIUS DE MORAES; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 02/03/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XLVI - CONVÊNIO N.º 118/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.366/03; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE JOSÉ MAURÍCIO; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 13/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XLVII - CONVÊNIO N.º 122/2004; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.403/03; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DO PARQUE SÃO BERNARDO; VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; **ASSINATURA:** 19/02/2004; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

SBC, em 10 de março de 2.004, PGM.105 – ANA MARIA WANDEUR – Procuradora-chefe.

SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SF Nº 365, DE 5 DE MARÇO DE 2004

Estabelece, excepcionalmente, preços públicos promocionais para o Parque Estoril e dá outras providências.

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e pelo artigo 2º, inciso I, alínea "e", do Decreto nº 13.463, de 9 de agosto de 2001, e

Considerando o disposto nos artigos 304 a 311 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, e suas alterações; e

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº SB 20.906/98,

RESOLVE:

Art.1º. Excepcionalmente, em caráter promocional, para o período de janeiro a dezembro de 2004, os preços públicos para o Parque Estoril, próprio municipal administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, destinados ao Fundo de Assistência aos Equipamentos Públicos Especiais – FAEPE, são os seguintes:

I - ingresso na portaria (por pessoa):

	R\$
a) de terça-feira a sexta-feira.....	1,00
b) aos sábados, domingos e feriados.....	2,00

II estacionamento – carro (por veículo e por dia):

a) de terça-feira a sexta-feira.....	2,00
b) aos sábados, domingos e feriados.....	3,00

III - estacionamento – moto (por veículo e por dia):

a) de terça-feira a sexta-feira.....	1,00
b) aos sábados, domingos e feriados.....	2,00

IV - estacionamento – ônibus – compra antecipada no Poupatempo São Bernardo (por veículo e por dia com 44 ingressos de portaria):

a) de terça-feira a sexta-feira.....	90,00
b) aos sábados.....	110,00
c) aos domingos e feriados.....	150,00

V - estacionamento – ônibus – compra na portaria, de terça-feira a domingo (por veículo e por dia com 44 ingressos de portaria).....

Art.2º. Nos preços fixados nesta resolução já se encontram calculados os custos administrativos indiretos a que se refere o art. 43, § 2º, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2004, revogada a Resolução SF nº 358, de 16 de janeiro de 2004.

São Bernardo do Campo, em 5 de março de 2004
MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LICITAÇÕES ABERTAS

C.02/2.004 – PC.12.411/2.003 – CONCORRÊNCIA PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA, BICA CORRIDA, MARROADA E PEDRISO LIMPO E LAVADO – PREÇO: R\$ 10,00 – DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 07/04/2.004 – 13h30min.
Informações: Av. Kennedy, 1.100 – Bairro Anchieta – SBCampo – fones: 4123-0911/4123-0901 – RAMAIS 1017/1019/1020, no horário das 8h30min às 17 horas.
*AQUISIÇÃO DO EDITAL EM HORÁRIO BANCÁRIO.

Deptº de Licitações e Materiais
Seção de Compras

TOMADA DE PREÇOS Nº 10.004/04 – PA.9065/03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E VESTIÁRIOS JUNTO AO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM DAS ORQUIDEAS - O edital estará disponível a todos os interessados, no Serviço de Licitações e Operações- SF.102.1, na Av. Kennedy nº 1100 – Bº Anchieta, nesta cidade, horários: das **08:30 às 17:00 horas** para consulta e das **09:30 às 15:30 horas** para aquisição - Preço da pasta: R\$ 20,00
PRAZOS: Venda do Edital: **até 22/03/04** - Visita Técnica: **até 23/03/04** - Entrega dos envelopes: **26 de março de 2004, às 09:00 horas.** - S. B. Campo, em 04 de março de 2004 -

Seção de Licitações de Obras e Serviços
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS.

CONCORRÊNCIA Nº 10.002/04 – PA.3526/04 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EQUOTERAPIA, PARA PRESTAR ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA “GOVERNADOR MARIO COVAS”, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NA ÁREA DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. - O edital estará disponível a todos os interessados, no Serviço de Licitações e Operações- SF.102.1, na Av. Kennedy nº 1100 – Bº Anchieta, nesta cidade, horários: das **08:30 às 17:00 horas** para consulta e das **09:30 às 15:30 horas** para aquisição - Preço da pasta: R\$ 20,00
PRAZOS: Venda do Edital: **até 13/04/04** - Entrega dos envelopes: **16 de abril de 2004, às 09:00 horas.** - S. B. Campo, em 09 de março de 2004 -

Seção de Licitações de Obras e Serviços
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS.

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL SF-2 21/2004
Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S.B.Campo.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais consequências legais.

ATENDIMENTO POUAPATEMPO – SETOR PROTOCOLO

(Rua Nicolau Filizola, 100)

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

CASA DE MARCOS INST. ASSISTENCIAL SB-24.569/2003
GRUPO DE ESTUDOS ESPÍRITA LUZ DO EVANGELHO SB-21.384/2001

IGREJA PRESBITERIANA DO JARDIM IPÊ SB-16.847/2003
JOSÉ LÁZARO DA SILVA SB-26.286/2003
VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA SB-12.790/2000

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF. 211 (Expediente).

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (DESISTÊNCIA)

CONCEIÇÃO APARECIDA PAPA LOCATELLI SB-17.891/2003
DAVINA PRATES DUTRA SB-01.959/2004
FERNANDO JOÃO DA NÓBREGA SB-00.111/2004
JOÃO JOSÉ DE LIMA SB-01.781/2004
JORGE FERREIRA DA SILVA SB-07.341/1994
MANOEL AUGUSTO SB-01.916/2004
MANOEL MARTINES GOMES SB-01.971/2004
URSULA BATISTA DOS SANTOS SB-01.319/2004

ASSUNTO:- PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS

CRISTIANO RIBEIRO SIQUEIRA SB-10.221/2003
NOEMIA LEÃO DOS SANTOS SB-01.972/2001
PAULO ROBERTO SERVULO SB-10.223/2003

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.212

(Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

ANTONIO BELOTTO SB-20.640/2003
CONSTRUTORA IPOÃ LTDA SB-23.608/2003
CRISTINA TODESCO RAMOS SB-00.109/2004
DANIELLE BASTOS MELLO SB-04.848/2004
DJALMA CAVALCANTE DA SILVA SB-21.038/2003
FRANCISCO SOCORRO ALVES SB-04.708/2004
GILBERTO HERNANDES PECA SB-04.915/2004
IONE TERESA TOMBI SB-23.621/2003
JOSÉ MALAQUIAS DA CUNHA SB-03.041/2004
MANOEL RIBEIRO SOBRAL SB-11.863/1996
MARIA REGINA VELOSO SB-17.882/2003
NILSON LEE SB-20.717/2003
NÚCLEO DE REC. INFANTIL TERRA NOVA S/C LTDA SB-12.739/2003
ONÉCIMO MONTEIRO SB-20.990/2001
RENATO CÉSAR GOMES SCALÉA SB-04.465/2004
RENATO MICOLAESKI SB-23.261/2003
RICARDO VASCONCELOS BEER SB-12.388/2001
RITA DE MORAIS FIUZA SB-12.950/2003
ROSELI DE FÁTIMA RIBEIRO FAGUNDES SB-20.148/2003

ASSUNTO:- APRES. DOCS./PRESTAR ESCLARECIMENTOS

LUIZ PEDRO DE MAGALHÃES SB-16.386/2003

ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS

MARLICE MARQUES C. RANGEL DE OLIVEIRA SB-03.068/2004

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU (DESISTÊNCIA)

VALMIR ALVES FERREIRA SB-00.999/2004

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.221

(1ª Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

CASTELO NOIVA & TRAJES LTDA ME SB-24.792/2003
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A SB-13.982/2003
HMF REPRESENTAÇÕES S/C LTDA ME SB-24.654/2003

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.222

(2ª Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

ABDUL KARIM ALI EL SAIFI SB-01.899/2003
ABDUL KARIM ALI EL SAIFI SB-00.472/2004
ASSOC. CULT. E RECREATIVA DA PAULICÉIA SB-11.177/2003
ASSOC. DE CONST. COMUN. P/ MUT. N. HORIZONTE SB-00.857/2003
CARLOS ALBERTO ARAGÃO DOS SANTOS SB-01.677/2004
DANILO ALEKSANDRAVICIUS SB-03.021/2004
DARCÍLIO DE CASTRO RANGEL SB-02.321/2002
IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS EM TABOÃO SB-04.463/2003
INDUSTRIA BRAIDO LTDA SB-00.053/2001
INSTITUTO DE ENGENHARIA SB-24.664/2001
IZABEL URBANO EL KHOURY SB-00.685/2004
JASIB – JUNTA DE ASSIST. SOCIAL ISLAMICA BRAS. SB-01.812/2004
JASIB – JUNTA DE ASSIST. SOCIAL ISLAMICA BRAS. SB-01.813/2004
JASIB – JUNTA DE ASSIST. SOCIAL ISLAMICA BRAS. SB-01.814/2004
JOSÉ RENATO DE ARAÚJO BARROS SB-00.615/2004
LAUDINEI ALEVES BRAGA SB-02.322/2004
LIONS CLUBE S. B. DO CAMPO – RUDGE RAMOS SB-03.591/1995
LUCIO BORSATO SB-01.777/2004
MARLI FRANCIOSO SB-00.687/2003
MAX KELMER WOLFFOWITZ SB-01.215/1998
MEX MOV. DE EXPANSÃO SOCIAL CATÓLICA SB-00.949/2004
NELSON HAJJAR SB-04.244/2004
NILCE CECILIA MIELE CORAZZA SB-00.678/2004
PALESTRA DE SÃO BERNARDO SB-01.176/1989
PEDRO ALONSO GRANERO SB-11.185/2002
SANDRA REGINA DE SOUZA LOMBARDI DIAS SB-02.056/2004
SANDRECAR COMERCIAL E IMPORTADORA S/A SB-00.907/1999
SOCIEDADE CULTURAL BRASILTÁLIA DE S.C.CAMPO SB-14.468/2003
SONIA REGINA TEIXEIRA SB-02.045/2004
VOLKSWAGEN CLUBE SB-01.023/2003
WALTER SCHLATTER SB-08.052/2001

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TAXA (DESISTÊNCIA)

ARMANDO COPEDI NETO SB-20.899/2003

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUÍNTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelo **CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)**

PROCESSO INDEFERIDO PELO C.T.M.

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA

ZAPPI CONSTRUTORA LTDA SB-12.724/2003

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUÍNTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SF.2

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS

CASA DE TIMÓTEO EVANG. E CULT. ESPÍRITA SB-09.385/2003
MENINOS FUTEBOL CLUBE SB-01.157/2003

ASSUNTO:- DEVOUÇÃO DE QUANTIA

ELI DE ALMEIDA NOGUEIRA SB-18.679/2003

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE PELO SR. DIRETOR DA SF.2

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS

ASSOC. FUNC. PUBL. DO MUN. S. B. CAMPO SB-01.962/2003
CLUBE TOSAN SB-01.840/2003
IAM - INSTITUIÇÃO ASSISTÊNCIA MEIMEI SB-01.926/2003
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO TABOÃO SB-01.065/2003

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SF.2

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS

INSTITUTO DE ENGENHARIA SB-00.870/2001
MILTON GUAREGNA SB-19.840/2002
PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS

AQUILES FERNANDES DA COSTA SB-16.468/2003
CUSTÓDIO PEREIRA DE BRITO SB-06.877/2001
FRANCISCO EDIMAR DA SILVA SB-10.744/2002
GERALDO GONÇALVES MELLO SB-00.174/2000
JOSÉ DEOLINO SB-17.113/2003
LUCI FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES SB-11.732/2002
ROMILDO DUTRA SB-15.473/2003

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS

ELIUDES BARBOSA PEREIRA SB-01.424/2002
JAIRO BOTÃO DE OLIVEIRA SB-20.393/2003
PAULO MARTINS LEITE SB-24.551/2003

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.211

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA

LUIZA BORGES DOS SANTOS SB-17.689/2003
VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS – ESPÓLIO SB-22.853/2003

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212

ASSUNTO:- ALTERAÇÃO DE CADASTRO

ART CONSTRUTORA LTDA SB-00.731/2004
CAMPOS AIRES VEICULOS LTDA ME SB-24.501/2003
MARIA DE LOURDES REJES LORCA SB-03.492/2004

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

BENÍCIO DIAS DE OLIVEIRA SB-07.720/2003
CIA TÊXTEL RAGUEB CHOIFI SB-01.426/2001
JAIME JOÃO FRANCHINI SB-12.481/2003
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SB-00.831/2004
OSVALDO LUIZ DA SILVA SB-25.180/2001

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212

ASSUNTO:- ALTERAÇÃO CADASTRAL

MAURICIO COLONEZE SB-00.500/2004

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA

AUTO FUN. E PINTURA SIDNEY 2001 LTDA ME SB-01.096/2004
CAMILO FLANDOLI PEIXOTO ME SB-00.955/2004

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA

EDUARDO DE OLIVEIRA SB-14.562/2003

ASSUNTO:- RECLASSIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL

OSVALDO LARA AIRES RG-00.004/2004

ASSUNTO:- REVISÃO DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO

MARIA AUXILIADORA BONFIM VAZ SB-00.997/2004

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU

ALCIDES AFONSO ANGELO DALL IGNA SB-15.450/2003
ELI ANTONIO DE MARCHI SB-00.255/2004
JAIR PEDRO PASSARINI SB-00.064/2004

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.221

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS

DECAUTO COM. & INTERM. DE VEÍCULOS LTDA SB-24.015/2003

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221

ASSUNTO:- CONSULTA TRIBUTÁRIA

RAZOPPI ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA SB-13.134/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE TX. DE FISC. DE FUNCIONAMENTO

CASA DE CARNES E SALGADOS RENASCER LTDA ME SB-19.778/2003

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (ISENÇÃO AUTOMÁTICA)

AGOSTINHO GERALDI JUNIOR SB-01.339/2004
ANDRÉ RICARDO DA SILVA SB-01.289/2004
ANGELINA GAETA SB-01.316/2004
ANTONIO BASTOS DE SOUSA FILHO SB-01.337/2004
CINTHIA SCARPIELLO SB-01.270/2004
CLÁUDIO MOREIRA DE OLIVEIRA SB-01.301/2004
CLEBER ANTONIO DE PAULA SB-01.261/2004
CLEIDE GEREMIAS SUDORIO SB-01.265/2004
CRISTINA SALOMÃO GARCIA SOUZA SB-01.278/2004
DANIELE FERREIRA SB-01.268/2004
DARIO REIS JÚNIOR SB-01.283/2004
DURVAL RIBEIRO DOS SANTOS RG-00.767/1999
EDUARDO LUIZ ADELINO SB-01.330/2004
FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA SB-01.290/2004
FERNANDA ANESTALINO SB-01.292/2004
GUSTAVO SILVA MEDEIROS SB-01.310/2004
HELENA DE BARROS SB-01.320/2004
JOÃO CESAR DE FREITAS MIRANDA SB-01.266/2004
JOSIENE FRANCISCA RODRIGUES BADIN SB-01.259/2004
JUSSARA GARCIA DE LIMA SANTOS SB-01.332/2004
MAISA APARECIDA BEZERRA SB-01.284/2004
MARCEL YOSHIMOTO SB-01.293/2004
MARCELO DISTADIO SB-01.262/2004
MARCELO JOSÉ FRANCISCO SB-01.272/2004
MÁRCIA PUERTAS NAVAS SB-01.299/2004
MÁRCIO DO NASCIMENTO SB-01.356/2004
MARCO ANTONIO RODRIGUES EIDT SB-01.258/2004
MARCOS ROBERTO SANCHES SB-01.276/2004
MARIA APARECIDA COELHO SB-01.285/2004

MARIA TEONILIA DE OLIVEIRA	SB-01.273/2004
MARLI ALVES DA COSTA	SB-01.326/2004
MARTA APARECIDA SBIZZARO	SB-01.324/2004
MAURICIO EDUARDO HORVATH	SB-01.264/2004
MAURION FERREIRA COELHO	SB-01.263/2004
MICHELE ALVES RODRIGUES	SB-01.305/2004
PEDRO MARCIO FRANCISCO	SB-01.281/2004
RICHARD FERNANDES DOS SANTOS	SB-00.936/2004
THEREZINHA ALEXANDRE DA COSTA	SB-01.314/2004
TIAGO NAVARRO SARGIANI	SB-01.300/2004
VALÉRIA GARCIA CARRASCO SANTOS	SB-01.311/2004
ZENAIDE OLIVEIRA SANTOS	SB-01.275/2004

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ITBI
 AMAURI SOUZA SILVA SB-11.677/2003
 LUIS ROBERTO DOS SANTOS FERNANDES SB-01.763/2004
 M. BIGUCCI COM. EMP. IMOB. LTDA SB-04.581/2004

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
 MICHEL DÁCRUZ BERNARDO SB-16.934/2003
 SALVATORE DRAGO SB-00.710/2003
 SOC. TÉCNICA DE ELASTOMEROS STELA LTDA SB-16.098/2002
 WALKIRIA CELIA HUNGUERIA SB-11.434/1996

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
 WAGNER EMILIO CARRARO SB-17.196/1992

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
 RUBENS VERTEMATI SB-27.371/2002

ASSUNTO:- REVISÃO DE VALOR VENAL
 CARLOS ALBERTO LOBETO SB-17.042/2001
 CLÁUDIA BARALDI DE MORAES SB-01.082/2002
 DOROTI BARALDI DE MORAES SB-01.083/2002
 EDSON PERES BEGA DE ALCHIMIN SB-17.042/2001

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (COBERTURA VEGETAL)
 FERNANDO DA SILVA GOMES SB-15.957/2002

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (ISENÇÃO CÔD. 100)
 ALEXANDRE ORTEGA MICHELLI SB-00.036/2004
 DILERMANO ALCANTARA SANTOS SB-00.601/2004
 ELIZABETH RIBEIRO SB-00.572/2004
 FÁBIO RODRIGUES DA SILVA SB-00.489/2004
 GILBERTO LOPES BEZERRA SB-00.527/2004
 HILTON PEREIRA SANTOS SB-00.217/2004
 MARCO ANTONIO BASSOLI SB-00.139/2004
 MOREIRA SOUZA SILVA VALE SB-00.417/2004
 PAULO PELLA SB-00.452/2004
 WILTON SERAPHIM MARTINS SB-01.709/2003
 ZILDA PEDRINA SILVA SB-00.591/2004

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TAXA DE FISC. CIDADANIA
 AGENOR AFONSO DOS SANTOS SB-00.380/2004
 ALESSANDRO LUKESIC SB-00.477/2004
 ANTONIA VIEIRA DA SILVA SB-00.369/2004
 CECIL PAULO DA PAIXÃO SB-00.275/2004
 CECÍLIA MENDES RODRIGUES SB-00.062/2004
 GUÁIRA IMÓVEIS S/C LTDA SB-03.970/2004
 MARIA BALDONI SB-00.155/2004
 MARIA ISABEL ROCHA CUNHA SB-00.399/2004
 MARIO GERMANO M. VALENTE SB-00.258/2004
 MONU'S FESTA LTDA SB-00.310/2004
 NORIO HIRAI SB-04.295/2004
 NOVA MILENNIUM ADM. DE IMÓVEIS S/C LTDA SB-02.089/2004
 RODRIGO DE PAULA LAUAND SB-04.295/2004
 TECTUS IMÓVEIS LTDA SB-00.270/2004
 TIME TEC INFORMÁTICA LTDA SB-03.047/2004

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 MARIA REGINA LUNDGREN RG-00.364/2003

ASSUNTO:- ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO
 ANTONIO MENESES DE SOUSA SB-01.038/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
 ANIZIO CORREA DE CASTRO SB-14.694/2003
 EMPREENDIMENTOS BRACAR LTDA SB-03.350/2001
 EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SB-00.169/1996
 FRANCISCO OLMOS LUCAS RR-01.820/1998
 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A RG-00.404/2003
 GERALDO MAGELA DE ALMEIDA SB-06.059/2002
 JOÃO URAS SB-00.567/2001
 JOAQUIM M. CARDOSO SB-16.197/2003
 JOSÉ MOURA – ESPÓLIO SB-01.618/1998
 MARIO YOKOYA SB-17.914/1998
 OLDERGIE FONSECA RR-01.238/1992
 OTAVIO GIMENES RR-01.710/1998
 TRANSPORTES TUIUIU LTDA SB-18.335/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE PREÇO PÚBLICO
 CASA PACHECO SENA UTILIDADES DOMÉSTICAS SB-12.596/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE VALOR VENAL
 CARLOS ALBERTO LOBETO SB-17.042/2001

PROCESSOS DESCONHECIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (COBERTURA VEGETAL – EX. 2003)
 HELIO BISCARO JUNIOR SB-21.141/1998

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
 ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO SB-15.929/2002
 CARLOS RODRIGUES SB-00.051/2004
 CARLOS FORDELONI SB-01.162/2004
 EDISON DE SOUZA LIMA SB-15.438/2003
 JOSEFA FRANCISCA RODRIGUES SB-00.308/2001
 WAGNER DE SOUZA RODRIGUES SB-15.120/2002
 WALDOMIRO DIAS ALCANTARA SB-00.067/2004

ASSUNTO:- REVISÃO DE VALOR VENAL
 ELISETE VANDE VELDE DOS SANTOS SB-01.079/2004
 LUIZ MASSAMI TAKAKO SB-01.160/2004

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-212-1
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Ficam os contribuintes, abaixo **NOTIFICADOS**, de que deverão apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o respectivo **Cadastro de Pessoa Física – CPF** conforme artigo 100 da L.M. 1802/69, sendo que o não atendimento poderá implicar em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor dos tributos imobiliários lançados para o imóvel, em face do disposto no artigo 80, § 1º da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
ADALBERTO ALVES MIRANDA	003.114.001.022
ANA PAULA DE MELO	004.088.041.000
CARLOS MENDOZA	534.124.043.000
JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	021.092.007.000
MANOEL PEDRO DA SILVA	602.200.026.000
MARCUS VINÍCIUS TAVARES	018.015.050.000

Fica o Sr. **BOZENA ROSINSKA, CIENTIFICADO**, de que deverá no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a documentação necessária para a atualização do cadastro ref. as inscrições nºs 620.302.030.000 e 620.302.050.000.

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-212-2
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Ficam as pessoas abaixo, **CIENTIFICADAS**, bem como **NOTIFICADAS**, de que deverão no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a documentação necessária para regularização cadastral.

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
ANDRÉ AVELINO COELHO	46.988/2004
ELIANE PICCININ DA CRUZ	46.990/2004
JAVERT MENEZES	46.991/2004

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ALOISIO SANTANA DOS SANTOS JUNIOR	130.541-7
ANA MARIA DE ALMEIDA ZAD REPRESENTAÇÕES	056.258-0
DEVIDROS COMÉRCIO DE VIDROS E CRISTAIS LTDA ME	130.541-7
DOPPER VIDEO LOCADORA LTDA ME	055.932-6
EDUARDO FRANCISCO DE MOURA	106.303-0
FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	126.991-7
GILBERTO MATIAS DE SOUZA	105.573-9
JOSÉ PERES	071.230-2
LUCIANA BONGIOVANI ALMEIDA DINIZ ME	052.480-8
MITSUGI ONODA	147.457-0
MODELLING STEP ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA ME	066.853-2
PAULO JORGE DOS SANTOS	100.094-2
PERFECT WORLD VIDEO LOCADORA LTDA ME	127.458-9
RETROPAULO EQUIPAMENTOS S/C LTDA	098.079-0
RETROPAULO SERVIÇOS LTDA	126.142-8
RETROPAULO TERRAPLANAGEM S/C LTDA	136.180-5
SUMAE ONODA	101.187-1
VITORIO DE MARCHI JUNIOR	062.657-0
VITORIO DE MARCHI	088.522-3
	089.281-5

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULT. S. B. CAMPO	148.313-7
DÉBORA CAMPOS BATTISTIN	148.355-2
E SETH MIDIA INTERATIVA S/C LTDA	148.404-4
HANGAR CENTRO DE REPAROS AUTOMOTIVOS	148.317-0
MARIA ROSA VALVERDE	148.344-7
MARTINS E GUMIERI VEÍCULOS LTDA	148.359-5
ROSANGELA DONIZETE VIEIRA	148.284-0

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULT. S. B. CAMPO	145.210-0
DEVANIR BUENO DE OLIVEIRA	147.931-1
E.M.E.I. EMBALAGENS MÁQ. EQUIP. INDL. S/C LTDA	090.345-0
FUNNY CAR AUTO MECANICA S/C LTDA ME	147.931-1
LA BELLE PERFUMARIA E PRESENTES LTDA ME	131.722-9
MARIA PERPÉtua MEDEIROS	147.544-4
MONICA APARECIDA RIVA – TURISMO ME	119.799-1
ODONTOPLEN ODONTOLOGIA PLENA S/C LTDA	053.972-4
SAKAE NIYAMA	099.526-6
SAPC – SERVIÇOS DE ASSIST. FISC. S/S LTDA ME	140.203-0
TECNICOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	077.075-2

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF-221
AV. KENNEDY, 1058 - 2º ANDAR

Nos termos do disposto na alínea "a" do item "2" do § 3º do artigo 25 da lei municipal nº 1802/69, fica a **ÍNDICE SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA.**, com estabelecimento à Avenida Índico nº 30, sala 65, Jardim do Mar, inscrição nº **87.414-0, NOTIFICADA**, de que o período de verificação do PV – Procedimento de Verificação de Livros, instaurado em 20/10/2003, para fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, fica ampliado para Outubro/1998 a Janeiro/2004. Fica notificada, ainda, de que deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação ou da ciência desta notificação, os seguintes documentos referentes a este período: 1) A guia de ISSQN de 10/2002, sem movimento; 2) Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados (modelo 08), de 2003 e de janeiro/2004; 3) Talão de Notas Fiscais de Serviços de 551 a 600 (pode tirar cópias das NFS); 4) Balanetes de Verificação de Abril a Dezembro/2003 e se tiver, de Janeiro/2004; 5) Notas Fiscais/Faturas de Serviços ou recibos de serviços tomados de terceiros, a partir de Janeiro/2002 até Janeiro/2004.

Observação: a) No caso de não possuir algum dos documentos solicitados, fazer declaração justificando o motivo. b) As 12 (doze) caixas de documentos já entregues em 18/11/2003, que se referem a documentos de 1998 a 2000 estão à sua disposição para serem retirados.

Fica o contribuinte abaixo relacionado **NOTIFICADO**, à apresentar a documentação fiscal a seguir especificada para fins de verificação do **ISSQN**, no período de fevereiro de 1999 a janeiro de 2004.

- Talões de Notas Fiscais de Serviço do período a ser fiscalizado
- Livro Registro de Notas Fiscais de Serviço/Fatura de Serviços
- Livro Registro de Termo de Ocorrência
- Guias de Recolhimento do ISSQN relativas ao período acima discriminado
- Relação em duas vias dos documentos apresentados

CONTRIBUINTE:- EUROPA SERVICE LTDA
ENDEREÇO:- RUA MMCD, 770 - SALA 23 – B. PAULICÉIA – S. C. CAMPO
INSCRIÇÃO:- 101.935-0

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA :- SF.222
AV.KENNEDY, 1.058 - 2º ANDAR

Fica o contribuinte abaixo, **NOTIFICADO**, bem como **AUTUADO**, por infração ao artigo 16 da Lei Municipal nº 3317/89, pelo não atendimento da **OAFIC**, instaurada nesta empresa.

CONTRIBUINTE	AUTO DE INFRAÇÃO
VELBERT GLOBAL COMPANY INC.	27.331

SF.2. 08 DE MARÇO DE 2004.
DOMERIO NASSAR DE OLIVEIRA
 DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

EDITAL 00020/2004

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
ADELDO ROCHA DE PAULA	033.009.066.000	101-2510732/2004	R\$ 811,68	13042004	11569/1996/SB	
ADELDO ROCHA DE PAULA	033.009.066.000	101-2510733/2004	R\$ 795,60	13042004	11569/1996/SB	
ADERBAL DA MOTA SILVEIRA BUENO	029.023.014.000	101-2510995/2004	R\$ 107,04	13042004	13687/2003/SB	
ADERBAL DA MOTA SILVEIRA BUENO	029.023.014.000	101-2510996/2004	R\$ 644,28	13042004	13687/2003/SB	
ADERSON MARTINS DE AGUIAR	534.042.027.000	101-2510995/2004	R\$ 111,00	13042004	2796/2004/SB	
ADMIR BATISTA BELLINASSI	008.027.107.000	101-2510305/2004	R\$ 102,70	13042004	954/1997/SB	
AGEU DOS SANTOS	003.047.013.623	101-2511227/2004	R\$ 78,04	13042004	41/2004/SB	
ALBERTINA MARIA BELLOTTO COSTA	006.018.009.000	101-2510706/2004	R\$ 63,27	18042004	11873/1997/SB	
ALBERTO DE CAMPOS E COSTA GUIMARAES FILHO	003.049.014.000	101-2510297/2004	R\$ 58,92	13042004	5592/1986/SB	
ALCIR BRUNI MOTTA	024.019.137.449	101-2510979/2004	R\$ 91,00	13042004	1442/2004/SB	
ALCIR BRUNI MOTTA	024.019.137.449	101-2510980/2004	R\$ 91,10	13042004	1492/2004/SB	
ALESSANDRO ORLANDO GENOVEZ	024.019.137.092	101-2510931/2004	R\$ 91,00	13042004	1192/2004/SB	
ALESSANDRO ORLANDO GENOVEZ	024.019.137.092	101-2510932/2004	R\$ 91,10	13042004	1192/2004/SB	
ALEXANDRE PERLATTE	134.905-8	704-2511147/2004	R\$ 205,27	13042004	178/2004/SB	
ALDOISIO SANTANA DOS SANTOS JUNIOR	56.258-0	704-2510115/2004	R\$ 205,27	13042004	178/2004/SB	
ALVARINA DO PRADO BRANCAGLION	031.056.050.000	101-2510730/2004	R\$ 114,78	13042004	14892/2001/SB	
ALVARINA DO PRADO BRANCAGLION	031.056.050.000	101-2510731/2004	R\$ 260,28	13042004	14892/2001/SB	
AMILTON MARQUES BASTOS	024.019.137.121	101-2510935/2004	R\$ 91,00	13042004	1461/2004/SB	
AMILTON MARQUES BASTOS	024.019.137.121	101-2510936/2004	R\$ 91,10	13042004	1461/2004/SB	
ANA BETH VIEIRA GOMES	024.059.012.000	101-2510721/2004	R\$ 55,35	18042004	5795/1994/SB	
ANA MARIA DE ALMEIDA ZAD REPRESENTAÇÕES	130.541-7	704-2510461/2004	R\$ 328,44	13042004	1187/2004/SB	
ANCHETA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	006.117.026.000	101-2510705/2004	R\$ 128.136,72	13042004	662/2001/SB	
ANTONIO ALMIR DA SILVA	003.100.001.147	101-2511229/2004	R\$ 100,55	13042004	1072/2004/SB	
ANTONIO ANDRE DA COSTA	026.058.022.000	101-2510724/2004	R\$ 150,96	18042004	978/1989/SB	
ANTONIO CARLOS GOMES	033.040.039.000	101-2511244/2004	R\$ 188,20	13042004	467/1996/SB	
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.058.008.002	101-2510715/2004	R\$ 214,54	13042004	2010/1997/SB	
ANTONIO IVAN ALVES BEZERRA	534.156.079.000	101-2511257/2004	R\$ 100,90	13042004	1026/2004/SB	
ANTONIO IVANILSON PEREIRA DE LIMA	003.107.001.067	101-2511230/2004	R\$ 110,52	13042004	1052/2004/SB	
ANTONIO ROSSI	016.076.013.000	101-2510712/2004	R\$ 390,48	18042004	7099/1996/SB	
APARECIDA MARIA BUENO	533.013.005.000	101-2511249/2004	R\$ 110,82	13042004	971/2004/SB	
APARECIDO RODRIGUES	44.327-1	704-2510504/2004	R\$ 492,66	13042004	178/2004/SB	
ARI DAS DORES	031.015.007.000	101-2510729/2004	R\$ 158,67	13042004	15433/1991/SB	
ARNALDO DA SILVA FILHO	534.139.028.000	101-2511254/2004	R\$ 121,92	13042004	1051/2004/SB	
ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULT SAO BERNARDO DO CAMPO	148.313-7	704-2510046/2004	R\$ 656,88	13042004	12737/2003/SB	
ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULT SAO BERNARDO DO CAMPO	145.210-0	704-2510048/2004	R\$ 656,88	13042004	12737/2003/SB	
ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA	013.004.095.001	101-2510710/2004	R\$ 642,96	13042004	277/1989/SB	
AVANY SANTANA DE FARIAS	014.019.021.087	101-2510924/2004	R\$ 400,40	13042004	2514/2004/SB	
AVELINO BRIQUES	010.014.044.000	101-2510707/2004	R\$ 138,53	18042004	7546/1995/SB	
BANCOL EMPREENDIMENTOS IMOBILE COMERCIO LTDA.030.015.041.002	101-2510313/2004	R\$ 621,12	13042004	17042/2001/SB		
BANCOL EMPREENDIMENTOS IMOBILE COMERCIO LTDA.030.015.041.003	101-2510314/2004	R\$ 620,88	13042004	17042/2001/SB		
BAR DO IDEIA SRC LTDA ME	75.159-6	704-2510490/2004	R\$ 492,66	13042004	178/2004/SB	
BENEDITA MARIANO FERREIRA	017.053.007.000	101-2510713/2004	R\$ 101,60	18042004	524/1988/RR	
CARLOS EDUARDO ALDANO	512.033.001.122	101-2511246/2004	R\$ 94,75	13042004	963/2004/SB	
CELSO BALDACHINI FILHO	008.025.127.010	101-2510478/2004	R\$ 237,60	13042004	17207/2001/SB	
CELSO PEREIRA DA SILVA	015.071.078.000	101-2510711/2004	R\$ 111,42	13042004	14982/1993/SB	
CENTRO AUTOMA DE LAVÆ LANCHON.PONTO AZUL LTDA ME	91.951-9	405-2510524/2004	R\$ 102,17	15082002		
CENTRO AUTOMA DE LAVÆ LANCHON.PONTO AZUL LTDA ME	91.951-9	405-2510525/2004	R\$ 102,17	15092002		
CENTRO AUTOMA DE LAVÆ LANCHON.PONTO AZUL LTDA ME	9					

Table with columns for names, identification numbers, and dates. Includes entries for FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO, FRANCISCO CARPINHO TURIBIO, FRANCISCO JOSE BATISTA DA SILVA, etc.

Table with columns for names, identification numbers, and dates. Includes entries for RONALDO FAVERO, ROSA PEREIRA CARDOSO, ROSANGELA ROCHA TOZATO, etc.

Table with columns for names, identification numbers, and dates. Includes entries for SB 9128/1991, SB 24581/2003, SB 8408/1990, SB 17781/2003.

SO.425. JULIANA CARLA MACIEL – Agente de Obras Particulares. ONILSON DA SILVA SOARES – Encarregado de Serviços. ARQTª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - Chefe de Seção. ARQTª. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - Diretor de Obras Particulares.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EDITAL N.º 016 / 2004

Table with columns for names, identification numbers, and dates. Includes entries for Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

SO.42. 12 de março de 2.004. EDNA ELVIRA ROSSI, Agente de Obras Particulares - ARQTO. JOSE WAGNER DALSAN LEME, Chefe de Divisão - ARQTO. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO, Diretor de Obras Particulares.

EDITAL N.º 017 / 2004

Table with columns for names, identification numbers, and dates. Includes entries for Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FINANCIAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

SF.2. 08 DE MARÇO DE 2004 DOMERIO NASSAR DE OLIVEIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DO TESOURO SEÇÃO DE COBRANÇA

EDITAL SF.301.3 N.º 008/2.004

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10.353, de 08 de junho de 1990, artigo 1º, § 1º, ficam os adquirentes dos imóveis abaixo relacionados "Cientificados" da existência dos débitos/lançamentos para os imóveis em questão, bem como da sub-rogação prevista no artigo 130 da lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Processo – SB-4552/004 Inscrição: 001.052.009.000 Adquirente: Taisa Barboza dos Santos Local: rua João Ramalho, 89–Sítio São Bernardo -São Bernardo do Campo - SP

Processo – SB-3.809/2.003 Inscrição: 004.056.014.000 Adquirente: Shigeru Ogura Local: rua Guarani, 28–Vila Tupi -São Bernardo do Campo - SP

Processo – SB-25.084/2.003 Inscrição: 004.095.008.000 Adquirente: Jaime Luiz Tiso Local: alameda Dom Pedro de Alcântara, 360/356–Jardim Nascimento-São Bernardo do Campo - SP

SF-301.3, em 08 de março de 2.004. ROSANA DINIZ CORREA BERTÃO – Serviço de Cobrança - Encarregada ROBERTO GONÇALVES - Seção de Cobrança - Chefe PEDRO A. A. PINHEIRO - Departamento do Tesouro - Diretor

SECRETARIA DE OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO EDITAL N.º 012/2004

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, na SO-425 (10º andar do Paço Municipal), para RETIRADA DE DOCUMENTO.

Processo N.º Contribuinte SB 18892/03 AFONSO JOSÉ DA SILVA SB 21409/03 DROGARIA VIVALDI LTDA - ME. SB 12318/00 ROBERTO RODRIGUES E ROBERTO RODRIGUES JUNIOR

SO.425. JULIANA CARLA MACIEL - Agente de Obras Particulares. ONILSON DA SILVA SOARES - Encarregado de Serviços. ARQTª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - Chefe de Seção. ARQTª. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - Diretor de Obras Particulares.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO EDITAL N.º 013 /2.004

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, na SO-425 (10º andar do Paço Municipal), para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO. O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE, E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

Processo N.º Contribuinte SB 16381/1992 GILBERTO RICCI JUNIOR SB 4222/2001 ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO E OUTRO SB 20827/2002 DEMIAN NASCIMENTO MOSCOFIAN – ME SB 19098/2003 ELOÍZA HELENA SILVERIO SB 19062/2003 JOSÉ LOPES GODINHO SB 20827/2002 K J K CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA RR 183/93 LUSTER INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

SB- 15.795/89	CHEN QINGREEN	12937
SB- 15.795/89	EUMED COM. IMPORT. EXPORT. LTDA	12938
SB- 15.795/89	VIDA COM. DE ART.SIMIL. SERV. LTDA –ME	12939
SB- 15.795/89	MARCOS RUSIG –ME	12940
SB- 15.795/89	SILDELEI GUERREIRO RAMOS –ME	12941
SB- 15.795/89	NEIDE APARECIDA D. SILVA PRESENTES –ME	12942
SB- 15.795/89	ADLAH HUSSEIN EL MALAT-ME	12943
SB- 15.795/89	CLAYTON EDUARDO SCALEA JUNIOR-ME	12944
SB- 15.795/89	LA BELLE DE JOUR BIJOUTERIA LTDA –ME	12945
SB- 2.4651/03	ODAIR BUENO-ME	12974
SB- 2.551/88	MARCO ANTONIO ASSALVER PROCKNOW ME	12974,5
RR- 2.367/93	RHOWERT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	12976
RR- 2.367/93	JORMAM USINAGEM E INSTAMPARIA LTDA	12977
RR- 2.367/93	RECK IND E COM. DE TINTAS LTDA-EPP	12978
RR- 2.604/90	VULCAN SERV. COM. EQUIP. SERV. REPR. LT	12979
SB- 18.367/93	JUTEC COM. MAT. ELETRICOS LTDA –ME	12980
SB- 21.805/01	COOKERY REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	12981
SB- 1.532/02	RIGEL TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA ME	12982
SB- 1.532/02	RECOM TRANSPORTES LTDA	12983
SB- 15.795/89	VITA VERDE COM. DE PROD. NATURAIS LTDA	12996
SB- 15.795/89	SERGIO AMERICO SILVATI-ME	12997
SB- 15.795/89	ELETROPAULO METROP. ELETR. DE S.P. S/A	12998
SB- 15.795/89	DAVI TRAJANO- ME	12999
SB- 15.795/89	ICE INNN COMERCIAL LTDA ME	13000
SB- 15.795/89	GREGORY BONFA BOGOSSIAN-ME	13001
SB- 15.795/89	RENATO LAZARINO ME	13002
SB- 15.795/89	LEANDRO BATTISTINI EPP	13003
SB- 15.795/89	LANCHONETE SPIT S LTDA ME	13004
SB- 15.795/89	JOSE PINHEIRO DE SOUZA ASSUNÇÃO ME	13005
SB- 15.795/89	SOMOS NOS MODAS LTDA –ME	13006
SB- 15.795/89	SERIFA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	13007
SB- 15.795/89	CONFIDENCE TRANSP. DE DOCUMENTOS LTDA	13008
SB- 15.795/89	EUROKORO BOLSAS, PRESENTES LTDA	13009
SB- 15.795/89	FAVOLE CREAZIONI E CONFECÇÕES LTDA ME	13010
SB- 15.795/89	PUBLIC CONFECÇÕES LTDA ME	13011
SB- 15.795/89	RAMOS E COPELASSI INFORMATICA LTDA ME	13012
SB- 15.795/89	ROSA MARIA DOS SANTOS ZUCHETTO - ME	13013
SB- 15.795/89	MARCOS ALEXANDRE MANOEL	13014
SB- 15.795/89	NIRVANA LIVRARIA LTDA ME	13015
SB- 15.795/89	MARCELLO A. GONÇALVES MARTINS-ME	13016
SB- 15.795/89	2001 OTICA LTDA	13017
SB- 15.795/89	GREGORY BONFA BOGOSSIAM –ME	13018
SB- 15.795/89	MARCOS ALEXANDRE PELEGRINO ME	13019
SB- 15.795/89	ALGATE COM E SERVIÇOS LTDA EPP.	13020
SB- 15.795/89	MARCELO ALEXANDRE NEGRÍ	13021
SB- 15.795/89	LUIZ ANDRE PEREIRA – ME	13022
SB- 15.795/89	NASER MOHAMAD ORRA QUADROS -ME	13023
SB- 15.795/89	MOURA & MOURA BOUTIQUE LTDA	13024
SB- 15.795/89	EL REAIDI CONFECÇÕES LTDA ME	13025
SB- 15.795/89	TOUFIC EL REAIDI	13026
SB- 15.795/89	A. DO C. DEPOLI	13027
SB- 15.795/89	E.L. CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA	13028
SB- 15.795/89	KISSIMMEE MODA FEMININA LTDA	13029
SB- 15.795/89	KIZAR COMERCIO A B C LTDA ME	13030
SB- 15.795/89	A.A. KAWASAKI OTICA LTDA	13031
SB- 15.795/89	N.M.S. MODAS LTDA	13032
SB- 15.795/89	GOLDEN SHOPPING S/A	13033
SB- 15.795/89	ALLITALIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	13034
SB- 15.795/89	DUZZI VIAGENS E TURISMO LTDA	13035
SB- 15.795/89	EDIANEZ GONÇALVES MEYER	13036
SB- 15.795/89	PALHOÇA MALHAS	13037
SB- 15.795/89	LA ROSE	13038
SB- 15.795/89	ALAYDE M.L. PELLEGRINO CONFECÇÕES – ME	13039
SB- 15.795/89	ANTONIO REIS MARTINS- SBC- ME	13040
SB- 15.795/89	LUIZ ANDRE PEREIRA - ME	13041
SB- 15.795/89	HAIR SHOPPING CABELO E PELE	13042
SB- 15.795/89	LEFISK MODAS E ACESSORIOS LTDA	13043
SB- 15.795/89	KERIGMA ARTIGOS EVANGELICOS	13044
SB- 15.795/89	MODA MANIA	13045
SB- 15.795/89	COPEZIO DO BRASIL LTDA ME	13046
SB- 15.795/89	LAMPADA & CIA	13047
SB- 15.795/89	J.L. PALADARES LANCHONETE LTDA ME	13048
SB- 18.814/03	J. LOURES LANCHES ME	13049
SB- 10.033/03	MARCELO BATTISTINI- ME	13050

SO 42, 12 de março de 2.004. **EDNA ELVIRA ROSSI**, Agente de Obras Particulares – **ARQTO. JOSE WAGNER DALSAN LEME**, Chefe de Divisão – **ARQTO. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO**, Diretor de Obras Particulares.

SEÇÃO DE APROVAÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO EDITAL Nº11/2004

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 22/03/2004

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB- 923/1997	RAUL PENDEZA FILHO	3060568	246.34
SB- 1703/1992	CLINICA MEDICA SAO LUCAS S/C LTDA.	3060569	82.11
SB- 1703/1992	MARCELLO SANTARCHANGELO MONTEFUSCO	3060570	82.11
SB- 1703/1992	OLGA MARIA CHUFFE	3060571	82.11
SB- 1703/1992	JOAO ALFREDO CHUFFE	3060572	82.11
SB- 1703/1992	FATIMA APAR. DE ALBUQUERQUE FERREIRA	3060573	82.11
SB- 7943/1993	PEDRO ELEOTERIO DA SILVA	3060574	82.11
SB- 4230/1998	AUTO MOTO ESCOLA NEL REAL S/S LTDA.	3060575	82.11
SB- 4230/1998	NELSON GASTALDO	3060576	82.11
SB- 4230/1998	REGINA GEORGE	3060577	82.11
SB-15903/1992	POLIMOLD INDUSTRIAL S/A	3060578	410.55
SB-11214/1990	BAR E LANCHES BEM AMADO LTDA - ME.	3060579	82.11
SB-11214/1990	CENTRO EDUC. PAULISTA CEP S/C LTDA.	3060580	410.55
SB-11963/2001	PASSA FACIL SERVICOS LTDA - ME.	3060581	164.22
RG- 291/2003	TECHINT S/A	3060582	410.55
SB-13023/1989	RV ITAMARATI IMOVEIS S/C LTDA.	3060583	82.11
SB-13097/1999	LUZANIERA PEREIRA ROCHA ESTEVES	3060584	123.17
SB- 989/1992	AUTO POSTO MOINHO LTDA	3060585	164.22
SB-24097/2003	RITA DE CASSIA PALHANO	3060586	155.46
SB- 907/2004	MILAD BOU ANNE	3060587	166.22
SB- 8124/2001	MARIO STRUFALDI	3060588	123.17
SB- 3924/1989	NESTOR COLOMBO - ME.	3060589	164.22
SB- 3917/1995	ENEZIO BANDEIRA DE SOUZA	3060590	133.93
SB-11875/1988	RUIZ COMERCIAL DE BIJUTERIAS LTDA - ME	3060591	82.11
SB-11875/1988	RESTAURANTE METROMAR LTDA - ME (MICHELUCIO)	3060592	164.22
SB-11875/1988	FRANCISCO CARLOS NOVAES	3060593	82.11
SB-23424/2003	ERRERA DECORAÇÕES ME	3060594	123.17
SB-11875/1988	ODETE VASCONCELOS DE SOUZA	3060596	82.11
SB-11875/1988	RUBENS FELICIANO MONTEIRO ME	3060597	82.11
RG- 171/1990	ALIA COMERCIO DE ALIMENTOS ARABES LTDA	3060598	410.55
RG- 561/2001	GLAMOUR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA.	3060599	164.22
SB-17143/1992	CST - GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	3060600	82.11
SB-17143/1992	JONI'S BAR E LANCHES LTDA	3060600	82.11

RG- 27/1995	ACTION VIDEO & GAMES S/C LTDA	3060601	246.33
SB-10827/1989	MARCIO BUENO	3060602	82.11
SB-21824/2001	FHUSA DO BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	3060603	82.11
SB-16328/2002	NIVALDEI GALONI	3060604	123.17
SB- 2799/2004	PAULO ZAYOLI NETO	3060605	123.17
SB- 4228/1993	LAURA YANUI TANAKA	3060606	123.17
SB-23195/2002	LANCHONETE BRUNO & RAFAEL LTDA ME	3060607	164.22
RR- 853/2000	GUMERSINDO FERNANDEZ ARIAS	3060608	82.11
SB- 1817/2004	PAULO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	3060609	123.84
SB-14425/2000	RICARDO JOSE FERNANDES	3060610	123.17
SB-26118/2001	CONCEITO CONST. E PART. LTDA. E TRICURY CONST. E	3060611	123.17
SB- 744/2004	ESPOLIO DE ISAMU IZUMINO	3060612	178.52
SB-14820/1993	EDISON LANDINI	3060613	82.11
SB- 2601/2004	SIMONE APARECIDA LEITE	3060614	216.10
SB- 6778/1989	LIVERPOOL CHOPP E SANDUICHES LTDA - ME	3060615	82.11
RG- 70/2004	PAULO PEREIRA NEVES	3060616	307.66
SB-11875/1988	JOEL FRANCISCO DE SOUSA	3060617	123.17
SB-13858/1997	A. A. KAWASAKI OTICA LTDA	3060618	82.11
SB-13858/1997	DIB COR ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA	3060619	82.11
SB-13858/1997	SERMED SERVICOS MEDICOS DO ABC S/C LTDA	3060620	82.11
RR- 1365/1993	CRISTALINA COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	3060621	164.22
SB-23756/2003	JORGE SONODA MERCEARIA - ME	3060622	82.11
SB-23756/2003	MANTIS ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA S/S LTDA	3060623	82.11
RG- 55/2004	BEST SAFETY DO BRASIL COM. DE EQUIP. DE SEG. LTI	3060624	82.11
SB-20666/2003	JOAO BATISTA SATIRO	3060625	246.34
SB-14813/2003	ADALBERTO MARANGONI	3060626	123.17
SB-14813/2003	ADALBERTO MARANGONI	3060627	123.17
SB- 5049/2004	JOSE ELISIO ALVES	3060628	123.17
SB- 1978/2002	OMAR ACHOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3060629	123.17
SB- 2832/2004	VIAMAR SP VEICULOS E PECAS LTDA	3060630	246.33
SB-11053/1997	LUIZ BERNARDINELLI	3060631	123.17
SB- 9944/2003	ESPOLIO DE SEBASTIAO FELIX	3060632	300.87
SB- 8739/1992	BRAPO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA.	3060633	82.11
SB- 8739/1991	TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA.	3060634	821.10
SB- 9530/1993	COM. DE AUTO PECAS FREITAS DIESEL LTDA.	3060635	164.22
SB- 5423/2002	PAULO VICENTE SERPENTINO ADV.ASSOCIADOS	3060636	164.22
SB-14134/1988	BRADERE QUIMICA LTDA.	3060637	82.11
SB-13255/1988	NILZA DE OLIVEIRA GARCIA	3060638	82.11
SB- 5181/1990	AUTO POSTO TRES MARIAS LTDA.	3060639	246.33
SB- 4774/1989	NAVE LANCHES LTDA - ME.	3060640	82.11

SO.425, 8 de Março de 2004, **SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA** - Agente de Obras Particulares e **Onilson da Silva Soares** - Encarregado de Serviços, **Arqta Maria de Lourdes Oliveira** - Chefe da

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO EDITAL Nº 014 /2.004

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, na SO-425 (10º andar) do Paço Municipal, para ciência e atendimento do **COMUNIQUE-SE**. O não comparecimento e atendimento dentro do prazo, implicará no **INDEFERIMENTO DO REQUERIDO**.

Processo Nº	Contribuinte
RR 2962/91	SABINO'S BAR E LANCHES LTDA ME
RR 1128/94	ALUMBRA PRODUTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.
SB 13023/89	C.L.S. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA- ME.
RR 951/1998	CARENFI CONFECÇÕES LTDA- ME
SB 11863/98	CEREALISTA TRÊS IRMÃOS
SB 21671/03	DEMARCHI COMERCIAL LAVANDERIA LTDA.
SB 11785/03	DETROIT PROPERTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
SB 5195/95	DROGARIA BERRO E ALVES LTDA- ME.
SB 14037/92	ESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ACÁCIAS LTDA.
SB 5770/95	HEIDI MARIE SCHAEFER MATSUMADA
SB 13880/98	HIDEO HARADA
SB 14324/2001	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
SB 23494/02	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR
SB 4648/2004	ISOLINA DO ROSÁRIO ADÃO
SB 5099/84	JOÃO FRANCISCO CAVALCANTI
SB 25731/03	JOAQUIM KUBA
SB 2561/2004	JOSÉ COELHO DA SILVA
SB 1427/93	JOSÉ MOREIRA DA SILVA
SB 14037/92	LOJA DE CONVENIÊNCIA DAS ACÁCIAS LTDA.
SB 9671/91	MARCIA LOPES TOYOSHIMA
SB 9031/1981	MARTA REGINA BOM LIMA
SB 10288/95	MC DONALD S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
SB 11331/89	MIRIAN ALVES CRUZ
SB 20421/2003	NANCY PALLETA DOS SANTOS
SB 1026/03	NEW LOOK LANCHES LTDA -ME.
SB 22177/03	PAULO CANDIDO DA CRUZ
SB 4103/2004	PENTAGRAMA DESENV. DE PROC. E PROJ. IND. LTDA.
SB 13023/89	PLANINDR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA.
SB 11555/88	RENATO ROSA & CIA. LTDA.
SB 23031/01	ROBERTO DE ARAÚJO SILVA / ROBERTO RIBEIRO SILVA
SB 6905/98	ROSÂNGELA SILVESTRE ABRAHÃO
RR 557/87	RUFINA PEDROSO DOMINGUES E OUTRO
SB 4970/95	SOLANGE STOCÇO
SB 8141/2000	VICKFORMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
SB-2931/99	BAGAROLLO COMÉRCIO DE ALUMINIO E ESQUADRIAS

SO.425, **JULIANA CARLA MACIEL** – Agente de Obras Particulares. **ONILSON DA SILVA SOARES** - Encarregado de Serviços. **ARQTª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA** - Chefe de Seção. **ARQTª. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO** - Diretor de Obras Particulares.

APROVAÇÃO DE PROJETOS EDITAL Nº 20/2004

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, no andar PLACA do Paço Municipal, para atendimento do **COMUNIQUE-SE**. O não comparecimento e atendimento dentro do prazo, implicará no **INDEFERIMENTO DO QUANTO REQUERIDO E COBRANÇA DAS TAXAS, QUANDO HOUVER, SEM PRÉVIO AVISO**.

PROCESSO Nº	INTERESSADO
RR 7610/96	JOSÉ FERNANDES
RR 920/96	INDÚSTRIAS C. FABRINI S/A
SB 20765/03	JOÃO RODRIGUES DA SILVA
SB 12180/97	ELIO MANDELLI
SB 710/96	DEIZE RAGGHIANE LENTINI
SB 25970/03	ANTONIO APARECIDO PARIS CABRERA
SB 5201/99	AMELIO THESOTTO
SB 7170/96	CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E ADM. NAZARÉ LTDA.
SB 23005/03	AURELIO PINTO DE CASTRO
SB 20815/03	AUGUSTO MARINO
SB 10511/89	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GG LTDA.
SB 3569/04	ADEMIR STORTI

SB 16961/03	APARECIDA CÂNDIDA ZANATA
SB 5564/02	HELENA MARIA MONTEIRO
SB 3344/01	CLARINDO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO
SB 9009/99	ANTONIO VITORINO DA SILVA
SB 9069/95	ORLANDO SANTO ANDREA
SB 8314/90	EUREKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
SB 24091/02	CLAUDETE AVILEZ MENEZES
SB 23391/03	KOBAYASHI HABITACIONAL E COMERCIAL LTDA.
SB 2964/04	NAERTON GLEIBO BENICIO DE SA
SB 28745/02	CARLOS BERNARDO
SB 4710/04	ANDREA MONGES ALVES GARBIN
SB 3805/04	ANTONIA MANHANI LORENZINI
SB 415/91	CONDOMINIO EDIFICIO AUBAGNE
SB 19665/03	ZELIA MELETTI
SB 1155/04	BANCO DO BRASIL S/A
SB 18671/02	LUIZ GOMES DA COSTA
RR 352/01	ORLANDO DORATIOTTO
SB 4992/04	RUBENS INFANTE
SB 1244/94	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
SB 12302/00	CID RIBEIRO
SB 24807/03	FABIO RANGEL
SB 7202/03	BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA.
SB 4772/04	JOÃO JOSÉ GARCIA – ESPÓLIO
SB 13757/89	MOHAMED JAROUICHE
SB 15355/77	KOBAYASHI HABITACIONAL E IND. DO BRASIL LTDA.
SB 10756/99	JOSÉ BETTIO
SB 28418/02	MARCOS CESAR PARUSSOLO
SB 11558/94	MANOEL FERREIRA DA SILVA
SB 4548/04	VALDELI PEREIRA VALÕES
SB 10081/98	AUREA FABRINI FILIPPETTI
SB 5078/04	V.J. COM.DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E FIXAÇÃO LT.
SB 3531/04	LAR DA CRIANÇA EMMANUEL
SB 21118/02	FRANCISCO AMADEU LOPES
SB 11853/96	PLINIO BOCATO
SB 4587/04	ZILÉO EMPREENDIMENTOS S/A
RR 617/87	TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S/A
SB 8499/94	MARCIA CRISTINA DAVANZO VAMONDES
SB 14439/01	MARIA APARECIDA RODRIGUES
SB 25669/03	ISALINA GONÇALVES MARCONDES
SB 11214/99	LUCILA GASCHLER GIANELLI
SB.25203/03	MARLI GERBELLI BERNARDI
SB. 4473/04	JOEL SALMAZZO
SB 18915/99	DANIEL DAVID ALVES MARTINS
SB 14201/	

SB-28290/2002	RS PROJETOS MÍDIA E DESIGN LTDA ME	3050329	164.23
SB-23722/2003	VIOLETA ODETI NICOLIELLO DE FUCCIO	3050330	397.61
SB- 2872/2004	ALBERTO MITSUYA SHINZATO	3050331	328.83
SB-15312/2003	MARIA INÊS TEODORO	3050332	113.96
SB-25589/2003	PAULO JORGE MARIANO	3050333	298.73
SB- 7568/2001	LEONIDAS CORGHI	3050334	409.62
SB- 9234/2003	LEONARDO DONIZETE FRANZOSO E OUTROS	3050335	1086.34
SB-27266/2002	MARCOS E. FLORINDO E ELIANA P. BETTENCOURT	3050336	371.26
SB- 2383/2004	MARCO ANTONIO CAPITANIO	3050337	1050.79
SB-15656/2000	EDILSON LAFORE	3050338	320.45
SB- 3927/2004	DAIMLER CHRYSLER DO BRASIL LTDA	3050340	369.53
SB-22784/2002	IVALDO HOLMO	3050341	277.09
SB-12061/1998	WAGNER RAUL DE FREITAS SANTAGUITA (ESPÓLIO)	3050343	246.34
SB- 4985/2004	CONDOMÍNIO CIVIL CENTER SHOP SÃO BERNARDO	3050344	1189.17

SO.41. 10 de Março de 2004. **Arnaldo Sartori** - Agente de Obras Particulares , **Eliana Borguini R odriguez** - Encarregada de Serviços , **Arqto Carlos Donizetti das Neves** - Chefe de Divisão SO.

SECRETARIA DE OBRAS DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL N 00008/2004

Comunicamos aos interessados abaixo relacionados que os processos referentes a revisao de lancamento de **AVISO RECIBO DE AGUA E ESGOTO** foram decididos.

DEFERIDO E CANCELADO O DEBITO.

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
EDVANY ALVES BISPO	23992/2002-SB	031 .016372 /29
ELBER JOSE BARROSO	06851/2000-SB	523 .000303 /08
FELIZ SAM ROMARR GIMENES	11442/2003-SB	023 .001673 /06
GIUSEPPE FERRARO	09332/2001-SB	001 .000238 /57
JOSE MARTINS DOS SANTOS	17155/2003-SB	510 .015180 /61
JUAN RAMON CAPOTE MORENO	04134/2002-SB	015 .000788 /98
LAUDELINO ALVES	04141/1990-SB	033 .003592 /32
LEONICE DIAS BATISTA	13477/2003-SB	031 .016332 /41
MATOZINHO MAGALHAES COELHO	22707/2003-SB	510 .001174 /72
ZISELIA MEIDA G.SOUZA	20885/2003-SB	031 .016330 /89

DEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento nos bancos autorizados.

Postos de atendimento:

POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola Num. 100 - Centro - Sao Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaia N. 265. 1. andar - R. Grande

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
AIRTON JUBIN CARNEIRO	21175/1998-SB	002 .002448 /84
AMARILDO DOMINGUES DE MORAES	03380/2004-SB	512 .015470 /34
AMILTON ALVES COSTA	26919/2002-SB	007 .000437 /74
ANCELMO JOSE PICOLLI	15114/2003-SB	620 .000297 /17
ANTONIO ANCHIETA MOURA	22047/2002-SB	025 .015161 /70
APARECIDO CORREA MARQUES	00499/2004-SB	026 .001486 /32
ARNALDO AIRTON BROCK	16458/1999-SB	007 .000610 /95
CECILIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	06579/2001-SB	524 .001348 /98
CELSO LUIZ DA SILVA	05214/1983-SB	019 .000110 /24
CESAR TEODORO RIBEIRO	15145/1985-SB	029 .000143 /45
DIAMIANA DALVA DA SILVA DIAS	24467/2003-SB	524 .016039 /91
DARCI RAMOS FERREIRA	22086/2003-SB	511 .015304 /22
DECIO JACONETTE	02234/1997-RR	008 .001265 /13
DIONISIO PAGOTTO	25759/2003-SB	005 .000016 /53
DOMINGOS ANTONIO DA SILVA	19218/2003-SB	534 .001036 /53
EDSON JOSE AMERICO RIBEIRO	13331/2003-SB	031 .008653 /84
ELIANDRO DA FONSECA DE OLIVEIRA	00142/2004-SB	031 .016912 /63
ELSIO RIMI	01681/1988-RR	012 .001268 /42
ERCILIA MEIRELES DA SILVA	07890/1991-SB	512 .000327 /13
FERNANDO MANOEL PROENÇA COELHO - M O T E L	02612/2004-SB	520 .000646 /69
FERRO ENAMEL DO BRASIL IND.COM.LTDA	24510/2001-SB	011 .015014 /16
FIORAVANTE MARCON	01523/2000-SB	016 .000749 /72
FRANCISCO CARDOSO	02101/2004-SB	510 .015921 /08
FRANCISCO TEDESCHI	02501/2004-SB	010 .001474 /50
GERALDO MAGELA LOPES	10677/2003-SB	511 .002331 /80
GILDASIO ALVES DA SILVA	12771/2001-SB	510 .006275 /64
IVALDO RIBIRO DA SILVA	25503/2003-SB	510 .016567 /54
IVO DA CRUZ	01637/2004-SB	032 .003385 /00
J.V.M. ALUMINIO LTDA	14300/1997-SB	522 .001045 /10
JOAO RICARDO CAMPANHA	05761/1999-SB	005 .001287 /76
JOSE ATTAUAH	01105/1998-RR	010 .002399 /64
JOSE CARLOS FONTANELLI	05474/1992-SB	027 .002031 /50
KEICO IDE HEBARU E ANTONIO HEBARU	24353/2002-SB	008 .000390 /59
LIDIA THOME	07051/2003-SB	013 .000471 /24
MANOEL DUARTE MACHADO	26167/2003-SB	020 .000396 /31
MANOEL FERNANDES JANUARIO	05308/1998-SB	016 .015018 /35
MANOEL M.O MARTINS LOPES	00143/2004-SB	512 .016505 /32
MARIA MARTINS	16019/2003-SB	532 .000688 /33
MAURICIO BOSQUE FERREIRA	02951/2000-SB	523 .000193 /14
MIGUEL ANTONIO NUNES	00082/2002-SB	025 .003988 /70
MITSUHIRO FUJIMORI	14199/1993-SB	532 .001241 /80
NELSON DUMAS	06380/2001-SB	015 .004792 /08
NELSON RIBEIRO	08121/2002-SB	023 .015077 /05
IVALDO CORREIA DA SILVA	02393/2003-SB	512 .000720 /90
OSWALDO ARANHA DAVID WOLFF	03435/1990-RR	012 .002085 /57
PAULINO SAMPAIO MARQUES	24300/2001-SB	031 .009513 /71
PAULO ALBIERO	04044/2003-SB	018 .000712 /64
RUBENS TYMOTHEO FILHO	14571/2000-SB	029 .002387 /21
SERGIO PASIN	11695/2001-SB	001 .003597 /69
SILVESTRE PEREIRA DA COSTA EVANGELISTA	04888/1999-SB	534 .002103 /91
SR SERGIO BATTISTINI	11597/1994-SB	033 .003718 /74
VITORIO AGUERRA PENHAVAL E ALUIZIO F.DE LUCENA	04869/2002-SB	002 .002633 /39

DEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento sem multa 23/03/2004 nos bancos autorizados.

Postos de atendimento:

POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola N. 100 - Centro - Sao Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaia N. 265. 1. andar - R. Grande

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
ADAQ PEREIRA	12802/1990-SB	006 .002344 /23
ANA CINTIA DIAS BEZERRA	08173/2001-SB	510 .016115 /08
ANCELMO JOSE PICOLLI	15114/2003-SB	620 .000297 /17
ANGELINO GOMES MATOS	25716/2003-SB	510 .016845 /31
ANTONIO GOMES GONSALVES	08553/1995-SB	030 .001357 /32
ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	06225/1999-SB	029 .015035 /41
APARECIDO ROSA DA SILVA	15094/2003-SB	033 .003468 /41
ARNALDO AIRTON BROCK	16458/1999-SB	007 .000610 /95
BERNADETE MARISA FERREIRA DE PAULA	11334/2002-SB	031 .000689 /20
CARLOS ALBERTO ALVES LOPES	00703/1994-RR	029 .002470 /53
CARLOS EDUARDO DA SILVA GONCALVES	19600/1999-SB	029 .000699 /76
CARLOS MARINO COUTINHO PESSEGATTI	21967/2003-SB	031 .003834 /93
CECILIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	06579/2001-SB	524 .001348 /98

CELSE MARTINS PIO	04541/2003-SB	001 .000862 /43
CLAUDIO ROBERTO REBELLO	04884/2003-SB	025 .015173 /04
CLOVIS LEMOS SOARES SOBRINHO	06043/2003-SB	013 .000607 /38
DELPHO PELOSINI SOBRINHO	01941/2004-SB	004 .002760 /25
DIRCEU PEROGLIO	07887/1988-SB	533 .000504 /73
EDSON JOSE AMERICO RIBEIRO	13331/2003-SB	031 .008653 /84
FRANCISCO DERNIVAL	08346/1995-SB	530 .001146 /62
FRANCISCO TEDESCHI	02501/2004-SB	010 .001474 /50
FRIGORIFICO MARBA LTDA	07330/1998-SB	022 .000780 /80
IVO LUIZ GARBIN	24131/2003-SB	024 .015226 /77
JAIME GONCALVES	22792/2003-SB	013 .002467 /90
JAIME RODRIGUES COELHO	15521/2000-SB	004 .002685 /03
JAIME SPAGNOL	08006/1999-SB	029 .001537 /67
JOAO CASTILLO PEREZ	25065/2003-SB	010 .000492 /06
JOSE ALVES NETO	01829/2004-SB	021 .003138 /28
JOSE ANTUNES DE CARVALHO FILHO	02303/2003-SB	004 .015145 /35
JOSE DOS SANTOS GOIS	06947/2003-SB	524 .001781 /53
JOSE FORNARI	06475/1989-SB	006 .000051 /17
KOSHIRO HORI	00722/2000-SB	024 .000405 /07
LAERTE FRANULOVIC	07696/2002-SB	008 .000631 /91
LIDIA MARIA RODRIGUES ESTANQUEIRO	05896/2003-SB	020 .001909 /38
LIDIA THOME	07051/2003-SB	013 .000471 /24
LUIZ VARELA CARBALLAL	14454/2003-SB	018 .002964 /57
MANOEL FERNANDES JANUARIO	05308/1998-SB	016 .015018 /35
MARIA DA SILVA	24599/2003-SB	533 .001183 /40
MARIA ERNESTINA DE LIMA	11478/1999-SB	532 .000480 /73
MARIA JOSE QUITERIA	05389/2002-SB	512 .001472 /55
MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	17508/2003-SB	030 .000096 /20
MARIO SATO	05262/1992-SB	016 .002294 /84
MARIO SOARES DOS SANTOS	16408/2001-SB	021 .004043 /60
IVALDO CORREIA DA SILVA	02393/2003-SB	512 .000720 /90
OSWALDO ARANHA DAVID WOLFF	03435/1990-RR	012 .002085 /57
PAULO ALBIERO	04044/2003-SB	018 .000712 /61
PEDRO DE JESUS ALMEIDA	11397/1983-SB	042 .000203 /61
REGINA JOVINO RODRIGUES DE MELO	01907/2000-RR	008 .000110 /71
REINALDO VERTAMATTI	11261/2001-SB	005 .001292 /43
RUBENS TYMOTHEO FILHO	14571/2000-SB	029 .002387 /21
RUTI CAMPOS ALVES FREIRE	14011/2002-SB	523 .000291 /13
SIDNEI POLVERENTE	00392/2004-SB	521 .000775 /36
SIDNEI QUADRADO FERNANDEZ	02732/2004-SB	533 .015395 /37
SONIA APARECIDA DE MELO BERRIO	07465/1998-SB	512 .002428 /17
SR SERGIO BATTISTINI	11597/1994-SB	033 .003718 /74
VALERIA HELENA MATOS	05054/2003-SB	534 .002675 /42
VIACAO RIACHO GRANDE LTDA	22374/2003-SB	530 .015532 /51
WALDEMIR SIQUEIRA	03450/1997-SB	620 .001251 /89

DEFERIDO. A diferença de valor pago a menor sera acrescida na proxima conta.

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
IVALDO BERNARDES	01661/1999-RR	018 .000052 /22

INDEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento nos bancos autorizados.

Postos de atendimento:

POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola N. 100 - Centro - Sao Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaia N. 265. 1. andar - R. Grande

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
ADOLFAS CERINGAS	02182/1997-RR	009 .000263 /06
ADOLFO ALONSO GARCIA E OUTROS	04182/2002-SB	008 .001610 /02
ALDO FUNCIA GOMES	02473/1997-RR	020 .002001 /87
ALENCAR FOSCHINI	24459/2003-SB	031 .000092 /87
ALVARO LOPES DA CRUZ	00561/1998-RR	017 .000164 /36
ANA PALACIO TEIXEIRA	19750/2003-SB	533 .001220 /46
ANNA MARIA SETTI D ANGELO	15342/2000-SB	001 .000246 /67
ANSELMO FERNANDO VECCHI	20463/2003-SB	002 .001973 /64
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	19774/2003-SB	510 .015922 /89
BERNADETE MARISA FERREIRA DE PAULA	11334/2002-SB	031 .006859 /20
CARLOS MARINO COUTINHO PESSEGATTI	21967/2003-SB	031 .003834 /93
CLOVIS LEMOS SOARES SOBRINHO	06043/2003-SB	013 .000607 /38
CONSTRUTORA GRANDE ABC LTDA	00971/1993-RR	010 .000216 /42
CONSTRUTORA VELOSO DE CASTRO LTDA	26477/2002-SB	023 .000789 /89
DANILO JOSE MARTINELLI	15811/2000-SB	032 .002900 /79
DECIO FARIAS DOS SANTOS FILHO	01199/1999-RR	533 .002202 /90
DOMINGO LUCAS SOMERFELA MUNOZ	06643/2001-SB	004 .002332 /37
ELIZEU DE OLIVEIRA	15779/2000-SB	016 .015053 /18
ELY WAISBERG	02332/1995-SB	520 .000037 /12
ESTEVO DIMITROV	03065/2000-SB	004 .001266 /70
FRANCISCO D ATTOMA	15076/1985-SB	006 .003535 /80
GENY GONCALVES DA SILVA	00373/1988-RR	020 .001080 /36
GERALDO SOARES DE SOUZA	28674/2002-SB	031 .003868 /23
HISAO KAWAGOE	11373/2003-SB	001 .002607 /66
IDEU ROSA DO NASCIMENTO	03770/1999-SB	530 .000259 /02
ISAMAR APARECIDA FERREIRA MACHADO CATHARINA	08199/2001-SB	006 .002628 /86
JOAO DA SILVA	01897/1995-RR	009 .001521 /75
JOSE G.DOS SANTOS	22793/2003-SB	510 .001348 /02
JOSE LUCIO PIVA	02534/1987-SB	510 .000330 /66
JOSE LUIZ DA COSTA	16036/1989-SB	530 .000505 /11
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	07346/2002-SB	002 .000426 /26
LEONICE DIAS BATISTA	13477/2003-SB	031 .016332 /41
LEONILDA DE JESUS GONCALVES	16010/1991-SB	019 .000633 /06
LIDIA MARIA RODRIGUES ESTANQUEIRO	05896/2003-SB	020 .001909 /38
LUIZ ANTONIO FIGUEIRA	03741/2004-SB	025 .002722 /24
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	24181/2001-SB	006 .001882 /18
MARIA ALBETIZA MATIAS	04883/2004-SB	510 .008875 /82
MARIA LUIZ BENTO DOMINGUES	03871/2004-SB	025 .002553 /99
MARIA MAGDALENA RABANEDA MARTINS	20238/2003-SB	021 .000637 /54
NEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17962/1997-SB	530 .001377 /71
OLAVO DE OLIVEIRA	03926/1994-SB	001 .000889 /44
PASCOAL BALDI FILHO	18355/1998-SB	032 .001779 /34
PAULO ABRANTES	02626/1998-SB	030 .006276 /84
PAULO ROBERTO BARROS CABRAL DA SILVA	04226/2002-SB	020 .003288 /58
PERIM TRANS PARTICIPACAO LTDA	20992/2001-SB	007 .002286 /83
REYNALDO PUCCA	00825/2004-SB	524 .001632 /23
S.F.C RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA	10428/1991-SB	001 .000040 /69
SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM SILVINA	12832/1999-SB	032 .000072 /24
WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	09840/1990-SB	015 .002960 /90
WALDOMIRO BUENO	17918/2003-SB	030 .001030 /58
WANDA MIGUEL TOMB	16080/1995-SB	530 .000756 /64
WILSON DE OLIVEIRA PANSANI	07587/1998-SB	510 .002323 /99

INDEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento sem multa 23/03/2004 nos bancos autorizados.

Postos de atendimento:

POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola N. 100, Centro - Sao Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaia N. 265. 1. andar - R. Grande

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
ADEMILSON FREIRE DA CUNHA	15443/2003-SB	533 .000799 /28
ADOLFO ALONSO GARCIA E OUTROS	04182/2002-SB	008 .001610 /02
ALAO BALDIN	10294/2000-SB	001 .002309 /45
ALDO FUNCIA GOMES	02473/1997-RR	020 .002001 /87
ANSELMO FERNANDO VECCHI	20463/2003-SB	002 .001973 /64
ANTONIO DA SILVA AMARAL	00174/1994-RR	012 .000223 /33
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	19	

FRANCISCO LUCIANO DE SOUZA	708-2511073/2004	RS	251,16	13042004	4005/1997/SB
FRANCISCO SILVA LIMA	708-2511086/2004	RS	251,16	13042004	6369/1997/SB
HILARIO JOAO DOS SANTOS	708-2511033/2004	RS	128,00	13042004	4177/1997/SB
ILZA DE ARAGÃO SANTOS	708-2511020/2004	RS	128,00	13042004	5544/1988/SB
IRACEMA DUARTE NIENHUIS	708-2511007/2004	RS	41,04	13042004	1161/1999/SB
IZIAS RIVARDE BEVETTI	708-2511038/2004	RS	251,16	13042004	6051/1990/SB
JEFFERSON LAGEI SERRAFIM DOS SANTOS	024.054.010.000	RS	414,93	08032004	
JOAO BOSCO LUDGERIO PINTO	708-2511052/2004	RS	128,00	13042004	3899/1997/SB
JOAO BRUNATTI	708-2511065/2004	RS	251,16	13042004	4227/1997/SB
JOSE MILTON GALDINO DE MELO	708-2511037/2004	RS	251,16	13042004	1177/1990/RR
LANCHONETE AQUARIUS MASTER LTDA ME	123.331-9	RS	300,71	15032004	
LAURIZETE MORENO DE AMORIM	708-2511047/2004	RS	41,04	13042004	3940/1992/SB
LEIA APARECIDA DA CONCEICAO	708-2511056/2004	RS	128,00	13042004	6776/1997/SB
LUCIA CARLOS MONRO	708-2511084/2004	RS	41,04	13042004	1164/1997/RR
LUIZ DE JESUS	708-2511039/2004	RS	128,00	13042004	1172/1991/RR
MANGEL FRANCISCO DOS SANTOS	708-2511017/2004	RS	128,00	13042004	2200/1987/SB
MARCIA ADÃO	708-2510778/2004	RS	282,08	13042004	20124/2003/SB
MARIA APARECIDA FERNANDES	708-2511011/2004	RS	128,00	13042004	9377/1983/SB
MARIA DE LOURDES LIMA DE FARIAS	708-2511029/2004	RS	41,04	13042004	12108/1988/SB
MARIA DIANIRA DE MOURA	708-2511054/2004	RS	169,04	13042004	5336/1997/SB
MARLY WATANABE	708-2510770/2004	RS	282,08	13042004	21342/2003/SB
MINISTERIO YOHANAN	006.047.049.000	RS	451,08	15032004	
NEUSA FLAUSINO BARROS	708-2511082/2004	RS	251,16	13042004	485/1997/RR
ORLANDO PEREIRA TORRES	708-2511092/2004	RS	169,04	13042004	6389/1997/SB
PAES E DOCEZ FAMILIA MONTAGNA LTDA EPP	35.224-1	RS	150,35	15032004	
PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	37.965-4	RS	150,36	15032004	
PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	37.965-4	RS	150,36	15032004	
PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	37.965-4	RS	150,36	15032004	
PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	37.965-4	RS	150,36	08032004	
RAIMUNDO MENDES CAMPOS	708-2511088/2004	RS	169,04	13042004	3883/1997/SB
SANDRO LIZIDORO DE ALMEIDA CAMARGO	708-2511066/2004	RS	251,16	13042004	3888/1997/SB
SGM COM E TELEMARK DE ALARMES E BLOQUEIO LTDA	140.846-1	RS	150,36	15032004	
SGM COM E TELEMARK DE ALARMES E BLOQUEIO LTDA	140.846-1	RS	150,36	15032004	
SGM COM E TELEMARK DE ALARMES E BLOQUEIO LTDA	140.846-1	RS	150,36	08032004	
SGM COM E TELEMARK DE ALARMES E BLOQUEIO LTDA	140.846-1	RS	150,36	08032004	
SUPRA LANCHES LTDA ME	116.4740	RS	300,71	15032004	
TEREZINHA GONZAGA DE ALMEIDA	708-2511043/2004	RS	128,00	13042004	11921/1991/SB
THEMISTOCLES FERREI RECK	708-2511080/2004	RS	251,16	13042004	3857/1997/SB
VALDEMAR COSTA PEREIRA	708-2511045/2004	RS	164,20	13042004	577/1992/SB
WELLINGTON RODRIGUES INACIO	708-2510769/2004	RS	464,20	13042004	21413/2003/SB
WERNSON FARIAS BRAZ ME	1.8180	RS	300,71	15032004	

SU.3, 09 DE MARÇO DE 2004

DURVAL FREIRE - DIRETOR DO DEPTO DE SERVICOS DIVERSOS

EDITAL Nº 09/2004

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório:

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Transladação de Despojos

Processo	Interessado
04.140/04-SB	EDSON LUIS FILIPE DE SOUZA
04.142/04-SB	BENEDITO BORGES
04.301/04-SB	MARIA APARECIDA FERREIRA MACHADO
04.315/04-SB	MARCILENE APARECIDA DAS NEVES
04.562/04-SB	ALESSANDRO FRANCISCO COSTA
04.625/04-SB	ANTONIA DE MARIA RODRIGUES
04.629/04-SB	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
04.902/04-SB	DILBERTO FRAGOSO JUNIOR

Assunto: Reativação do Licenciamento de Ambulante

Processo	Interessado
05.388/91-SB	JAY FERREIRA GUEDES

Assunto: Licenciamento de Ambulante

Processo	Interessado
04.900/04-SB	MARIA SOLIDADE RAIMUNDO
23.868/02-SB	IVANILDO SANTOS DA SILVA

Assunto: Licença de Ambulante Cancelada

Processo	Interessado
09.107/89-SB	MANOEL SEBASTIÃO RAIMUNDO

Assunto: Cancelamento da licença de Ambulante

Processo	Interessado
02.063/98-RR	JOSÉ CARLOS CHAVENCO
23.688/02-SB	MARLENE DE MELO

Assunto: Mudança de Atividade

Processo	Interessado
07.884/00-SB	ELIZEU DA SILVA DANTAS

Assunto: Devolução de Quantia

Processo	Interessado
01.464/00-SB	WILSON ROBERTO NUNES COSTA

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
03.556/04-SB	LILIAN CRISTINA C. CORAZZA
03.846/04-SB	ADIBA HAJJAR
04.256/04-SB	JOÃO ANTONIO CASSIANO NETO
04.820/04-SB	MIGUEL MORENO

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
03.951/04-SB	ERLEI GALVANI
04.516/04-SB	CLAUDIO HENRIQUE GONÇALVES
12.205/00-SB	TERMOMECANICA SÃO PAULO S.A.

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
01.076/01-RR	ALEXANDRE RAFAEL DINIZ
05.269/00-SB	JAIR FERNANDO TAVARES

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
09.991/04-SB	ZORAIDE CARPANEZ BENZI

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
03.171/04-SB	LENITA COELHO VIEIRA
04.331/04-SB	BAR E RESTAURANTE IDS COSTA LTDA ME

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
21.084/03-SB	CARLOS BISPO SANTOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
21.084/03-SB	CARLOS BISPO SANTOS

Em 12 de Março de 2.004.

Durval Freire
Diretor

ERRATA

Onde se lê Edital 08, de 05 de Março de 2.004.

PROCESSO DEFERIDO

Assunto: Autorização Para Rebaixamento de Guia
Processo Interessado
02.912/04-SB VICENTE MICELI NETO
25.087/03-SB JOSÉ PEREIRA DAMASCENO

Assunto: Autorização Para Levantamento de Guias

Processo Interessado
03.669/04-SB JOSÉ GONZALES

PROCESSO DEFERIDO

Assunto: Rebaixamento de Guia
Processo Interessado
02.912/04-SB VICENTE MICELI NETO
25.087/03-SB JOSÉ PEREIRA DAMASCENO

Assunto: Levantamento de Guias

Processo Interessado
03.669/04-SB JOSÉ GONZALES

Em 12 de Março de 2.004.

Durval Freire
Diretor

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO. EDITAL Nº 017/2004

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** por infringências às posturas municipais, para execução de serviços ou sanar irregularidades, nos prazos determinados. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações.

Assunto: Proceder a execução dos serviços de remoção de muro erigido sobre o passeio público de seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
José Alves dos Santos	84486	60 dias

Assunto: Proceder a reconstrução de passeio público de seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Conjunto Resid. Santa Catarina	84288	60 dias

Assunto: Proceder a remoção de mercadoria do passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
A. N. Águas Ltda – ME	77264	Imediato
Magali de Andrade Dantas Manoel – ME	77271	Imediato
Humberto Fernandes da Silva	80976	Imediato
Comércio de Móveis Alvarenga Ltda	80980	Imediato
Minimercado A.G.P. Ltda M.E.	84344	Imediato
Minimercado Ferraz Ltda – ME	84345	Imediato

Assunto: Proceder a remoção de planta espinhosa do passeio público defrente ao seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Ovidio dos Santos Terra	77265	60 dias
Antonio Yoshida	79644	60 dias
Maury Paulo da Costa	79645	60 dias
Maria Amália de Sena	79774	60 dias
Denis Sergio Trubilhano	79775	60 dias
Luiz Carlos Cunha Quintana	79916	60 dias
Teruko Okamoto	79917	60 dias
Antonio Ary Portella	79918	60 dias
Carlos Watanabe	79919	60 dias
Salvador de Moraes	80951	60 dias
Miguel Vita Garcia	80953	60 dias
Toshiyuchi Chihama	80954	60 dias
Hiroichi Yoshikawa	80955	60 dias
Milton Costa	80956	60 dias
Luiz Camacho de Abreu	80979	60 dias
Fornecedora de Areia e Pedra Benevides Ltda	80993	60 dias
Shiguemy Sato	84294	60 dias
Antenor de Freitas	84299	60 dias
José Basílio da Costa	84332	60 dias
Josinaldo Elias de Menezes	84333	60 dias
Helena Maria de Moraes Sousa	84336	60 dias
Heraldo Torres da Silva	84337	60 dias
Kiyoshi Toyama	84338	60 dias
Cléber Lopes Pires	84340	60 dias
Edenilson dos S. Carvalho Júnior	84341	60 dias
Dalci Cipriano de Oliveira	84342	60 dias
Armando Rodrigues Gato	84343	60 dias
El Bayeh Fouad Nagib	84485	60 dias

Assunto: Proceder os serviços de limpeza e capinagem em imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Relevo Empreendimentos Imobiliários Ltda	84283	30 dias
Paulo Keniti Fukuda	84284	30 dias

Assunto: Cessar o preparo de argamassa no leito carroçável.

Nome	Notificação	Prazo
Marlene Santos de Oliveira	80982	Imediato
Marcelio Alves Ferreira	80984	Imediato
José Calazans da Silva	84297	Imediato

Assunto: Proceder a remoção de planta espinhosa (na via) próxima ao seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Ericka Reinbach	80952	60 dias

Assunto: Proceder a remoção de material de construção depositado sobre o passeio público de seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Topciu Construtora e Incorporadora Ltda	77268	05 dias
Olimpia Macedo	77270	05 dias
Edgar Serra Moral	77761	05 dias
José Camilo de Campos	79321	05 dias
Antonio Capitanio	80977	Imediato
Antonio Calaque	80981	Imediato
Paulo Pereira Lima	80983	Imediato
Miguel Megna	80986	Imediato
Maria Lucia dos Santos Brito	80992	Imediato
Mario Luiz	81000	Imediato
Magdalena Argentina Oliden Granzner	84286	Imediato
Solange Martins	84293	Imediato
Evandro Nunes Ferraz	84295	Imediato
Nicolino Alberto Aracre	84296	Imediato
Rosalvo Briano de Lima	84480	Imediato
Armando Portella Santos	84482	05 dias

Assunto: Proceder a remoção de entulho do passeio público de seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Osmar Alavarcos	80998	Imediato
Deginaldo de Lima	84292	Imediato
José Cândido da Silva	84330	Imediato
Servimed S/C Serviços Médicos Santa Ângela	84479	05 dias

Assunto: Proceder a remoção de mercadorias, produtos e/ou equipamentos do passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
A. N. Águas Ltda – ME	77264	Imediato
Magali de Andrade Dantas Manoel – ME	77271	Imediato
Comércio de Móveis Alvarengas LTDA	80980	Imediato
Minimercado A.G.P. LTDA ME	84344	Imediato
Minimercado Ferraz LTDA – ME	84345	Imediato

Assunto: Proceder a remoção de materiais (de construção) e/ou entulhos depositados irregularmente no passeio/via públicos.

Nome	Notificação	Prazo
Irmãos Coco & Cia Ltda	77267	05 dias
Tertuliano Ambrósio da Fonseca	77762	05 dias
Hélio Biguzzi	79643	Imediato
Mamede Rasoul Salem	79921	Imediato
Marcos Lima Santos	79922	Imediato
Edie Wilson Pavan	79923	Imediato
José Otavio Severino Guerreiro	80957	Imediato
José Júlio Soares	84481	05 dias

Assunto: Cessar a colocação e remover placa publicitária irregularmente colocada no passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
Colégio Paraíso S/C Ltda	77273	Imediato
Grupo M. S. Z. Assessoria Imobiliários S/C Ltda	79319	Imediato
Abel Tavares Torres	79320	Imediato
Café e Revistaria Ryu Hyu Ltda-ME	79322	Imediato
Fernap – Mat. Elet. Hidráulicos e Pinturas Ltda ME	79920	Imediato
Juliana de Souza Ferreira	80978	Imediato
Secos e Molhados do Garrafão Ltda	80994	Imediato
Imobiliária Pinotti S/C Ltda	84298	Imediato

Assunto: Proceder a execução dos serviços de drenagem das águas provenientes de seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Assoc. Brás. Da Igreja de Jesus Cristo Sud.	80987	30 dias

Assunto: Proceder a remoção de lixo depositado em terreno baldio.

Nome	Notificação	Prazo
Sueli Peixoto Bordon	77275	Imediato

Assunto: Depositar os sacos de lixo junto ao seu passeio público nos dias e horários de coleta.

Nome	Notificação	
-------------	--------------------	--

Bar Dany e Lu Ltda – ME	67228
Lanchonete e Sucos Pertinho de Você Ltda – ME	67232
Centro Automotivo Novo São Bernardo Ltda	67233

Assunto: Emissão de ruídos excessivos, conforme artigos 368, 375 e 376 da LM 4974/01 - REINCIDÊNCIA.

NOME	A. INFRAÇÃO
Regilson Pereira da Silva	67227

Assunto: Horário de funcionamento irregular, conforme artigos 345 da LM 4974/01.

NOME	A. INFRAÇÃO
Regilson Pereira da Silva	67226
Bar Dany e Lu Ltda – Me	67230
Antonio Odésio Vieira Diniz	67234

Assunto: Realocação de banca de jornais.

NOME	A. INFRAÇÃO
Domingos Liberato	67330

São Bernardo do Campo, 12 de março de 2004.

Rodolfo Naegeli Filho

Encarregado

GILBERTO AP. GINEZ

Chefe – SU.302

DURVAL FREIRE

Diretor

SERVICO DE ASSENTAMENTO DE FISCALIZACAO DE POSTURAS EDITAL N.00202/2004

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001;

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados; para execucao dos servicos de:

- 1 - Limpeza e capinacao;
[Prazo legal de 30 <trinta> dias para execucao do servico];
- 2 - Construcão de muro de fecho;
[Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execucao do servico];
- 3 - Construcão de passeio publico;
[Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execucao do servico];
- 4 - Reconstrucão de muro de fecho <Conserto>;
[Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execucao do servico];
- 5 - Reconstrucão de passeio publico <Conserto>;
[Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execucao do servico];
- 6 - Revestimento de passeio publico com ladrilho hidraulico <MODELO SBC>
[Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execucao do servico];

Prazos acima contadas a partir da data da publicacao do presente edital.

Eslclarecemos aos contribuintes, que foram enviadas notificacoes individuais via coreio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ABELARDO CORREA	020.076.009.000	5
ADAIL RIBEIRO	021.067.028.000	5
ADALBERTO ALVES CARNEIRO	024.067.018.000	5
ADAO MARCOS DA CUNHA	512.024.050.000	12
ADEIR RICARDO LUCATELLI	020.076.034.000	5
ADELIA CLARA DA SILVA	025.001.140.000	5
ADELINA BRITO DE AGUIAR	021.047.031.000	5
ADEMAR JOSE TONIN	512.025.147.000	1
ADEMARIO BATISTA DOS SANTOS	016.039.001.002	5
ADEMIR DE JESUS MARTINS	512.022.100.000	5
ADEODATO JOSE POMPEO	024.060.022.000	5
ADERVAL SANTOS ALMEIDA	021.064.021.000	5
ADEVARDE PEDROZA	024.015.016.000	5
ADILSON ASSIS DE ANDRADE	021.061.020.000	5
ADILSON PEREIRA CANCELA	016.021.138.026	5
ADRIANO AUGUSTO FERREIRA	012.070.009.000	1
AGILDO NOGUEIRA LOPES	021.044.024.000	5
AGNALDO SERRA CERQUEIRA	512.026.155.000	3
AGOSTINHO CAMACHO GONCALVES	028.013.026.000	5
AHMENON DUTRA GUNDIM	020.066.011.000	5
ALAYRDE TOSI GONZALEZ	512.025.135.000	1
ALCI MORAES SANTOS	021.067.007.000	5
ALCIDES PAULIN	016.021.016.000	1
ALCIDES RODRIGUES	027.064.003.000	6
ALEXO MARIANO	012.070.001.000	1
ALESSIO ROSSI	019.024.087.000	15
ALEX RACHEL	512.024.048.000	123
ALEXANDRE BATTISTINI	024.006.025.000	5
ALICE NAKAHARA	025.001.125.000	5
ALICE PEDROTTI FIORENTINI	024.066.038.000	5
ALICE REIKO RAMOS	512.025.108.000	1
ALICE REIKO RAMOS	512.025.109.000	1
ALMIR SIMAO	512.024.097.000	1
ALVARO ANTONIO CAPELA	021.045.002.002	5
ALVARO AGGIOLTI	512.024.034.000	1
AMADEU AFFONSO FERREIRA	021.064.002.000	13
AMADEU DA CONSOLACAO TEIXEIRA	512.017.001.000	5
AMAURI ERNANI BALEKI	024.025.021.000	5
AMAURI JOSE GUERRA	024.007.089.000	5
AMERICO JOAQUIM FERNANDES	008.041.025.000	14
AMERICO VALDO	024.006.027.000	5
ANA LOURDES DE SOUZA	021.068.007.000	5
ANA LUCIA ARANTES PEREIRA	021.038.053.000	5
ANA PAULA CLERICI PIRES	512.022.116.000	123
ANANIAS ROCHA	024.019.066.000	15
ANDERSON DONIZETI DA SILVA	512.022.022.000	3
ANDERSON VALERIO LOPES	027.059.040.000	5
ANDRE ZAIA	016.044.013.000	5
ANETE MARIA PEREIRA	020.024.020.000	5
ANGELO D AMICO	024.004.032.000	5
ANGELO DOI	020.016.034.000	5
ANGELO GASPAROTTO	021.048.036.000	5
ANGELO GUILHERME BELETATTI NETO	021.073.024.000	5
ANGELO ROBERTO DE FILIPPIS	512.021.118.000	14
ANIS CURY	028.002.036.000	5
ANSELMO ESTANISLAU FRANCISCO MIZINSKI	024.005.012.000	5
ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE	014.006.009.000	5
ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE	021.047.078.000	5
ANTONIO ALVES DE ARAUJO	021.076.044.000	5
ANTONIO ALVES DE SOUZA	021.097.079.000	5
ANTONIO AMERICO DA SILVA	012.024.047.005	5
ANTONIO APARECIDO PARIS CABRERA	017.027.061.000	5
ANTONIO AUGUSTO FEVEIREIRO	016.015.103.000	1
ANTONIO AUGUSTO FEVEIREIRO	018.034.089.000	5
ANTONIO BOCALINI	024.007.120.000	5
ANTONIO BRAVO	019.025.005.000	5
ANTONIO CARLOS BANDEIRA DA SILVA	512.022.091.000	3
ANTONIO CARLOS SALES	512.021.035.000	1
ANTONIO CARLOS SOGLIA	512.021.091.000	3
ANTONIO CESAR RODRIGUES	017.027.057.000	5
ANTONIO DE SOUZA RAMOS	020.068.063.000	5
ANTONIO EDUARDO ROSA	016.066.011.000	5
ANTONIO ELEOTERIO	020.064.020.000	5

ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	027.068.007.000	5
ANTONIO FERREIRA NETO	027.138.002.000	5
ANTONIO GARCIA	019.025.002.000	5
ANTONIO GARCIA JUNIOR	018.070.045.000	5
ANTONIO GILBERTO LOURENCO	512.024.128.000	1
ANTONIO GONCALVES DE JESUS	021.062.008.000	5
ANTONIO HONORATO DA SILVA	027.138.003.000	5
ANTONIO JACOPI	028.017.020.001	5
ANTONIO JOSE BARROZO	024.022.050.000	5
ANTONIO JOSE COVA	003.108.011.000	5
ANTONIO JOSE DE FREITAS	025.020.152.000	5
ANTONIO LAGO NETO	020.016.071.000	5
ANTONIO LUIZ SOARES DE SOUZA	032.043.043.000	5
ANTONIO MANOEL DE CARVALHO	012.079.042.000	5
ANTONIO MANUEL DE CASTRO	020.118.001.000	5
ANTONIO MARIA FERNANDES	025.014.017.000	5
ANTONIO MICHELINI	018.034.066.000	5
ANTONIO MIGUEL DA SILVA	027.051.005.000	5
ANTONIO OCTAVIO DE ABREU	002.053.018.000	1
ANTONIO OCTAVIO DE ABREU	002.053.019.000	1
ANTONIO OSVALDO FREIRES DA SILVA	025.035.082.000	5
ANTONIO PACHECO NETO	021.070.001.000	5
ANTONIO PAULO GERLIN	024.065.011.000	5
ANTONIO POLATTO	020.045.017.000	5
ANTONIO RICARDO DA SILVA	512.024.102.000	123
ANTONIO ROCHA DE MELO	020.077.076.000	5
ANTONIO RUBENS DE LIMA	512.026.151.000	1
ANTONIO RUSSO	032.047.017.000	5
ANTONIO SERGIO RODRIGUES	024.075.008.000	5
ANTONIO TROFA	021.049.056.000	5
ANTONIO URAS	012.006.047.000	5
ANTONIO VIEIRA QUELHAS	024.007.066.000	14
APARECIDA CESILIA DE SOUZA	020.023.019.000	5
APARECIDO BRANDANO DA FONSECA	017.027.060.000	5
ARCENDINO FERNANDES PORTRONIERI	024.024.022.000	15
ARICANDUVA S/A	016.015.104.000	1
ARLINDO BORDIGNON	020.052.007.000	5
ARLINDO MILANI	021.069.013.000	5
ARMANDO CANOVAS	021.069.022.000	5
ARMANDO CANOVAS	021.069.024.000	5
ARMANDO CLEMENTE FANTINI	002.053.095.000	1
ARMANDO CLEMENTE FANTINI	002.053.096.000	1
ARMANDO CLEMENTE FANTINI	002.053.097.000	1
ARMANDO CLEMENTE FANTINI	002.053.098.000	1
ARMANDO CLEMENTE FANTINI	002.053.099.000	1
ARMANDO MARCOS GOMES MOREIRA MENDES JUNIOR	512.024.149.000	5
ARNALDO NATALINO DOS SANTOS	024.066.047.000	5
ARTHUR ALBIERO NETO	012.076.014.000	1
ARTHUR ALBIERO NETO	012.076.015.000	1
ASSOC.BENEF.DAS TESTEMUNHAS DE JEOVA DO JD. ABC	020.045.011.000	1
ASSOCIACAO DE CONSTRUCAO COMUNITARIA POR MUTIRAO	016.015.077.000	5
ATAIDE TIMOTEO DE SOUZA	020.061.004.000	5
AVANCINI VECCHIES	021.052.096.000	5
AVANI RODRIGUES BATISTA DE LIMA	024.066.034.000	5
BACKER S/A	014.008.015.001	5
BANCO PANAMERICANO S/A	024.025.007.000	1
BANCO PANAMERICANO S/A	024.025.008.000	1
BANCO PANAMERICANO S/A	024.025.023.000	5
BEATRIZ ANDRE CURY DE SAMPAIO	015.054.030.000	5
BENEDICTA MIGUEL COSTA	021.025.018.000	15
BENEDITO APARECIDO PASTORELLI	512.025.102.000	1
BENEDITO DO ESPIRITO SANTO	021.075.040.000	5
BENEDITO LEMOS DE OLIVEIRA	021.034.022.000	5
BENICIO GOMES VIEIRA	024.059.024.000	5
BERNARDO ZAIA	024.061.040.000	1
BIONDI BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA	019.014.023.000	5
BORIS MIGUEL LANETZKI	021.044.023.000	15
BUHEI OSHIMA	021.044.020.000	5
CAIO JOSE KRAEMER	024.020.035.000	5
CANTALIXTO MARTINS DE OLIVEIRA	006.056.012.000	5
CARLITO BASTOS DE ALMEIDA	025.097.010.000	14
CARLOS ALBERTO VICTAL	512.021.117.000	1
CARLOS COLOMBARA	021.076.016.000	1
CARLOS EDUARDO JACOPETI	021.057.054.000	5
CARLOS PEREIRA ALVIM	024.025.001.000	1
CARLOS PEREIRA ALVIM	024.066.044.000	5
CARLOS PEREIRA MATOS	025.109.024.000	5
CARLOS ROBERTO MACIEL	024.065.009.000	5
CARLOS SEBASTIAO DA SILVEIRA	019.053.010.000	5
CAROLINA LEITE	024.004.133.000	5
CATIA NOVELLI GAMBA	512.022.018.000	1
CECCHINI TAURINO	024.015.017.000	5
CELINA ANTONIA AGOSTINELI DE SOUZA	021.044.004.000	5
CELINA DELLA NINA GAMBI	019.010.031.000	5
CELINA DELLA NINA GAMBI	020.018.011.000	5
CELINA MARIA BATTISTINI	025.041.045.000	5
CELINA MARIA BATTISTINI	025.041.046.000	5
CHANG KYUNG JUNG	025.105.005.000	5
CIA. DE DESENV. HABIT. DO EST. DE SAO PAULO	015.054.019.000	1
CLAUDIA MARTINS LOPES	512.021.042.000	1
CLAUDIMAR RODRIGUES DA SILVA	512.024.023.000	1
CLAUDINER SANCHES	012.079.028.000	5
CLAUDIO ANTONIO GUISSO	512.021.056.000	1
CLAUDIO ANTONIO JURKSATIS	024.004.307.000	5
CLAUDIO FERNANDES	025.103.018.000	5
CLAUDIO GRECCO PAES FONSECA	024.061.067.000	5
CLAUDIO JURACY DIAS	025.020.146.000	5
CLAUDIO LARANJO MARTIN	021.073.007.000	5
CLEBER TADEU DE LIMA	512.025.105.000	1
CLECIO DE SOUSA JUCA	512.024.070.000	1
CLERIO BUCALON	021.074.029.000	5
CLOTILDE FREITAS DE ALMEIDA	025.075.095.000	5
CLOVIS MALATESTA	031.038.083.000	5
COBANS CONSTR.E COMERCIAL BANDEIRANTES S/A.	003.092.001.000	1
COBANS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	003.121.001.000	145
COLEGIO BRASILIA SOCIEDADE CIVIL	025.059.078.000	12
CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	024.010.046.000	5
CONCREMIX ENGENHARIA DE CONCRETO S/A	028.002.020.000	5
CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARE LTDA	025.059.029.000	5
COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA TERRA	018.025.139.000	145
COSIMO ANTELMI	019.005.029.000	5
CRISTIANE PEREIRA DA CRUZ	512.021.082.000	123
DARLINDO RODRIGUES PINHEIRO	025.001.035.000	5
DAVI GONCALVES DOS SANTOS	512.024.083.000	13
DAVID SLUCKI	028.013.058.000	5
DELFIN RODRIGUES VIVIAN	016.047.008.000	5
DEMETRIO DARABANSK	021.063.024.000	5
DENILTON KLEBER DE OLIVEIRA SOUSA	512.024.062.000	123
DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI	020.024.048.000	15
DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI	020.025.011.000	5
DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI	020.026.028.000	5
DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI	020.032.026.000	5
DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI	020.035.001.000	15
DENISE PAVANI SOARES	021.065.016.000	5
DERLY DA SILVA CAETANO	512.024.036.000	123
DIMAS ALEIXO FILHO	032.014.048.000	5
DIMAS EDUARDO FRANISCO DE SOUZA	032.043.005.000	5
DIRCEU DE FARIA	016.023.048.000	5
DIRCEU TEIXEIRA	005.044.035.000	14
DOLTER RIGHI	016.021.017.000	1
DOMINGOS FERRAZ	021.085.028.000	5
DOMINGOS FLORES MALDONADO	025.012.018.000	5
DOMINGOS RODRIGUES	024.015.006.000	5
DORIVAL DA COSTA FIGO	025.103.031.000	5
DORIVAL PIANELLI	016.064.035.000	5
DORVALINO ZANDONADI	512.024.042.000	2
DORVILHO DAVID	020.046.071.000	5
DUME - EMPREENDIMENTOS LIMITADA	019.006.026.000	1
DUME - EMPREENDIMENTOS LIMITADA	019.006.027.000	1
DUME - EMPREENDIMENTOS LIMITADA	019.006.028.000	1
DUME - EMPREENDIMENTOS LIMITADA	019.006.029.000	1
DUME - EMPREENDIMENTOS LIMITADA	019.006.080.000	1
DUME - EMPREENDIMENTOS LTDA.	019.006.025.000	1
EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	020.077.074.000	5
EDER PEREIRA DE MORAIS	020.110.057.000	5
EDI WILSON FERNANDES	025.104.043.000	5
EDI WILSON FERNANDES	025.104.045.000	5
EDILSON FERREIRA DE SOUZA	025.103.024.000	5
EDIMAR PINHEIRO DE SOUZA	512.021.097.000	1
EDINASTE RODRIGUES MEIRA	512.021.093.000	3
EDISON PEREIRA DE OLIVEIRA	016.034.067.001	5
EDITH ANNA ELIZA KLEMPIN MAGER	031.122.001.000	5
EDNO DE SOUZA CRUZ	025.020.049.000	5
EDSON HENRIQUE PEREIRA	512.024.126.000	3
EDSON TADEU BARBOSA CERQUEIRA	027.051.009.000	5
EDSON VICENTE	031.128.062.000	5
EDUARDO CASA	017.005.010.001	5
EDUARDO CASA	017.005.010.002	5
EDVALDO CRUZ COSTA	012.027.024.000	1
EGIDIO BOFFA	016.082.028.000	15
EIDER HUMBERTO DE MORAES	016.043.039.000	1
ELCIO SANT ANA DO CARMO	031.038.016.000	5
ELDA TERESA MENDONCA	021.059.007.000	5
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	024.019.016.000	145
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	017	

HEBE LILIA COLARTE DE FREGEL	016.071.028.000	5	JOSE MARIA MARQUES	512.022.141.000	1	MARIA DE LOURDES GOMES OGAWA	012.046.009.000	1
HELICIO CAPUZZO	024.022.027.000	5	JOSE MARIA SERRANO BELMONTE	019.006.073.000	5	MARIA DE LOURDES GOMES OGAWA	012.046.011.000	1
HELENA SAMPAIO MINHARO	024.004.014.000	5	JOSE MARIANO BRANDAO	512.015.017.000	5	MARIA DE LOURDES PITA MARTINS	512.022.098.000	1
HELIO BELMONTE	020.046.057.000	5	JOSE MARQUES PEREIRA	021.079.005.000	5	MARIA DE LOURDES PITA MARTINS	512.022.099.000	1
HELIO DONIZETI BATISTA	024.004.274.000	5	JOSE MIGUEL GODOY	025.037.045.000	5	MARIA EMILIA BREGHIROLI ZAPPA	024.014.011.000	5
HELIO FERRAZ DA CUNHA FILHO	016.053.004.000	5	JOSE MILTON LUCIO	024.020.132.000	5	MARIA EMILIA FURIOLI DE SOUSA	002.089.001.000	5
HELIO GERALDO ANDRADE FILOCRE	021.067.030.000	5	JOSE MITSUAKI OUCHI	021.037.047.000	5	MARIA GERALDA DE SOUZA	020.077.011.000	5
HELIO RAGUCCI	021.085.061.000	5	JOSE OLIMPIO DE PAULO FILHO	006.090.025.000	14	MARIA GORETE DA SILVA	016.034.067.096	5
HERACLITO EDMIR FERDINANDO CRISPIM	017.005.029.000	14	JOSE PASCOAL MUNIZ	024.024.012.000	1	MARIA HELENA FRIGE	021.025.002.000	5
HEREMILTON FEITOSA DE OLIVEIRA	018.096.031.000	5	JOSE PAULINO DOS SANTOS	008.041.026.000	145	MARIA JOSE DOS SANTOS MELO	019.025.007.000	1
HILDA GOBETTI LOTTO	002.003.001.000	5	JOSE PEDRO TOFOLO	031.028.029.000	5	MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS	006.061.084.000	1
HILTON DE CAMPOS FARIA	512.024.054.000	1	JOSE PINHO DOS SANTOS	024.066.032.000	5	MARIA JOSE MENDES PORTUGAL	020.050.028.000	5
HIPOLITO MINUCCI	025.037.041.000	5	JOSE RIZZATTI	024.049.036.000	5	MARIA LIDIA MARQUES CASTOLDI	027.052.015.000	5
HITOMI EBINA	020.114.003.000	5	JOSE ROBERTO BARROS	512.026.149.000	13	MARIA MIRTES DE MORAIS	512.022.055.000	1
HONORIO ZENSHITI SATO	016.021.138.032	5	JOSE RODRIGUES DE LIMA	512.021.086.000	5	MARIA MORENO	008.042.023.000	5
HOSANA VIEIRA DA SILVA	021.096.025.000	5	JOSE ROMERO ALEIXO MARQUES	019.006.067.000	5	MARIA PEDRO RIBEIRO	027.062.009.000	6
HUGO BLEFARI	032.023.018.000	5	JOSE ROSENDO FILHO	016.027.042.000	5	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	020.064.019.000	5
HUMBERTO PEGO MARQUES	027.059.017.000	5	JOSE SANTIAGO DIAZ	027.059.042.000	5	MARIANO SADA BOTAYA	012.073.030.000	5
HUMBERTO VIEIRA DE ALMEIDA	016.083.037.000	5	JOSE SEVERINO DA SILVA	032.044.046.000	5	MARILU DA CONCEICAO MOURA GIORDANI	021.036.048.000	5
IBICUY EMPREENDIMENTOS LTDA	016.053.023.000	5	JOSE SILVINO BEZERRA	021.085.022.000	5	MARINALVA SOARES DA MOTA	512.021.007.000	15
IBICUY EMPREENDIMENTOS LTDA	016.053.024.000	1	JOSE SIMAO EUZEBIO	021.098.031.000	5	MARINITA FERREIRA DOS SANTOS	512.026.154.000	1
IGNEZ ALICE SARAIVA DA SILVA E OUTROS	021.052.008.000	1	JOSE SOARES DA SILVA	020.064.001.000	5	MARIO ALBA BASTIDA	031.128.048.000	5
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	020.049.012.001	5	JOSE THEODORO DA SILVA	019.006.059.000	5	MARIO TADAOSHI USHIMARU	020.060.017.000	5
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	020.049.012.002	5	JOSE VENTURA DE MATOS	019.017.042.000	5	MARISA TAVARES DE MOURA SILVA	512.024.086.000	123
IMIL DAUD	024.020.128.000	15	JOSE VICENTE DA SILVA	032.013.048.000	5	MARIZE BURJATO CAYRES	015.087.050.000	125
INDUSTRIA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS CARJAC LTDA	021.044.069.000	5	JOSE VIEIRA LINS	512.025.013.000	15	MARLENE RODRIGUES	019.023.025.000	5
INDUSTRIAS ARTEB S.A.	028.002.033.000	5	JOSEFA APARECIDA RODRIGUES MATAMALA	021.076.045.000	5	MAROLI PEREIRA DE SOUZA SANTOS	006.087.066.000	1
IRACEMA OGUSUKU MACIEL	021.068.002.000	5	JOVANCIR APARICIO VENARUSSO	016.023.049.000	5	MARSO SUMIYA	021.052.011.000	5
IRCIO BASTONI	019.008.022.000	1	JUAN JOSE VERA GAMBIM	012.023.046.000	5	MASSAO MIYAKAWA	024.022.017.000	1
IRINEU CHECON	019.022.050.000	5	JUAREZ DE OLIVEIRA COELHO	021.046.075.000	5	MASSAO MIYAKAWA	024.024.006.000	145
IRINEU GOMES MURTA	027.058.008.000	5	JULIO ANDRE ROCHA	512.024.019.000	3	MASSAO MIYAKAWA	024.024.007.000	145
ISAC ARANTES RODRIGUES	020.068.027.000	5	JULIO CESAR GOMES BATISTA	512.021.113.000	1	MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	022.004.001.000	3
ISAIAS DOS SANTOS	016.034.033.000	5	JULIO TAKAYASU	016.065.046.000	5	MATTEO MASSIERI	024.004.070.000	5
ISIDRO BOUCAS	025.079.024.000	5	JUSSANIA BRANDAO KRICHINAK	512.026.159.000	1	MAURICIO BORBA LOPES	512.025.145.000	1
ITAMAR MARTINS DE SOUZA	024.064.006.000	5	KARMANN-GHIA DO BRASIL LTDA	016.018.011.000	5	MAURICIO DA SILVA	512.024.074.000	1
IVA MARIA BATTISTINI BONETTI	024.061.004.000	5	KAZUE CRISTINA BANDO	025.031.046.000	5	MAURICIO FLORENCIO BORGES	031.038.084.000	5
IVAN IVO RODRIGUES DA SILVA	512.024.115.000	1	KAZUO TAKADA	031.027.003.000	5	MAURICIO PRIETO MARTINS	024.068.002.000	5
IVANIA APARECIDA BENEDECTINI	020.077.072.000	1	KIYOSHI TANAKA	024.022.006.000	15	MAURICIO TADEU PESSOTTI	016.033.065.000	5
IVO LUIZ GARBIN	024.066.048.000	5	KOHEI YAKABU	024.024.023.000	15	MAURICIO TADEU PESSOTTI	025.039.058.000	5
IVONE DE BRITO COSTA	021.067.062.000	5	LAERTE ELIAS DA SILVA	024.049.038.000	1	MAURILIO PATRICIO	021.053.035.000	1
IZABEL GONCALVES PEDROSO	027.058.019.000	5	LAERTE PANCELLI	031.027.013.000	5	MAVIAEL MACIEL DE CARVALHO	512.015.123.000	5
JAIME CIPRIANO	021.067.022.000	5	LAERTE PELOSINI FILHO	024.019.012.000	1	METEORO DO BRASIL IND.E COMERCIAL EXPORT.LTDA	020.011.009.000	15
JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	025.020.050.000	5	LAERTE PEREIRA	021.059.075.000	5	MF2 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	512.024.153.000	123
JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	021.097.028.000	5	LARISSA FERREIRA DA SILVA SANTOS	021.070.018.000	5	MF2 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	512.024.154.000	123
JANAINA NUNES	512.022.036.000	3	LAURINDA TOREGIANI	512.022.151.000	1	MF2 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	512.029.042.000	15
JAVIER GASCO DEIROS	027.052.040.000	5	LAURINDO JOSE RODRIGUES NETTO	024.066.001.000	5	MF2 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	512.029.043.000	15
JEAN CARLOS CAETANO FERREIRA	512.021.039.000	1	LAURO GILMAR TEIXEIRA	025.059.074.000	5	MF2 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	512.029.044.000	15
JENNY ABS	028.002.015.000	5	LAURO PAIS DE LIMA	031.027.015.000	5	MICHIDERU HATANAKA	024.024.026.000	5
JOAO ANTUNES DOS SANTOS MANEJA	031.128.025.004	5	LAVRITA-ENG.CONSU.LT. E EQUIPAM.INDUSTRIAS LTDA	018.089.035.000	5	MICHIMASA SHIMABUKURO	027.157.017.000	12
JOAO BATISTA DE SOUZA	512.026.160.000	1	LEILA APARECIDA DA SILVA	032.038.077.000	5	MIGUEL ATUSI UEMATSU	512.019.001.000	15
JOAO BATISTA FELICIO	512.024.007.000	1	LEONARDO DOS SANTOS DE ALMEIDA	512.021.063.000	13	MIGUEL TEIXEIRA	031.025.002.000	5
JOAO CLEMENTE FERNANDES DOS SANTOS	031.029.006.000	5	LEONARDO PELLEGRINI	019.003.030.000	5	MILTON COSTA	012.026.040.000	5
JOAO CRISOSTOMOS DE ASSIS	019.004.003.000	5	LEONIDAS RAULINO RAMOS	025.054.049.000	12	MIRIAN BACHA	004.001.043.000	56
JOAO DE CARVALHO	024.007.025.000	5	LEONOR ZELINDA CORAZZA	005.002.046.002	5	MOACIR PAULO PEIXOTO	512.022.015.000	1
JOAO DE SOUZA POLIDO	512.022.029.000	1	LEONOR ZELINDA CORAZZA	005.002.046.003	5	MOACIR RODRIGUES GALLEGO	016.065.051.000	5
JOAO DOS SANTOS MANEJA	031.128.025.005	5	LEONOR ZELINDA CORAZZA	024.020.130.000	5	MOHAMAD ADEL CHAWA	010.015.065.000	5
JOAO DOS SANTOS MANEJA	031.128.025.006	5	LIDIA LORENZINA ORTEGA RODRIGUES	012.023.042.000	5	MOUSTAF A MOURAD	028.002.043.000	5
JOAO EVANGELISTA COELHO	021.098.039.000	5	LIDIA LORENZINA ORTEGA RODRIGUES	012.023.043.000	5	MOUSTAF A MOURAD	028.002.044.000	5
JOAO EVANGELISTA DOS PASSOS	020.117.005.000	5	LIKUO OKUMURA	024.068.025.000	5	MOUSTAF A MOURAD	028.002.045.000	5
JOAO FERNANDES JUNIOR	028.002.032.000	5	LIRIO PROETTI	024.004.121.000	5	MOZART DOS SANTOS	018.033.021.000	5
JOAO FERNANDES PEREIRA FILHO	018.059.012.000	5	LUCIA DE LA VEGA	027.140.007.000	5	MURILO ALVES DE MENEZES	024.004.019.000	5
JOAO FERREIRA RUIVO	032.042.049.000	5	LUCIA MALERBA CRAVO	512.024.010.000	1	NATALINO JOSE DOS SANTOS	512.024.141.000	1
JOAO FLORIDO GUERRENRO	008.053.006.000	1	LUCIA MALERBA CRAVO	512.024.011.000	1	NATANAEL PASSOS	512.022.004.000	1
JOAO FLORIDO GUERRERO	008.053.005.000	1	LUCIA MALERBA CRAVO	512.024.012.000	1	NATHALINA LEME ILESCHI	031.038.048.000	5
JOAO ISMAEL DE PAULA	021.054.051.000	5	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	025.039.017.000	5	NAZZARENO FERRI	002.041.013.000	1
JOAO IZAIR MELGES	021.073.025.000	5	LUCIANO COSTA DELLA NINA	020.035.015.000	5	NEIACI GONCALVES MAGALHAES	032.023.058.000	5
JOAO JOSE DOS SANTOS	024.059.030.000	5	LUCIANO COSTA DELLA NINA	020.035.016.000	5	NEIDE TEIXEIRA LOPES	021.059.013.000	5
JOAO KUBJA	021.051.017.000	5	LUCIANO COSTA DELLA NINA	020.067.008.000	5	NEILOR JOSE EROVINO	031.038.054.000	5
JOAO OLIMPIO GARCIA	021.061.007.000	5	LUCIANO TADEU NACIF DE REZENDE	512.022.108.000	3	NELIO RODRIGUES DE MATTOS	024.020.099.000	5
JOAO PELUCIO	025.031.018.000	5	LUCINEIA PEREIRA DE CAMPOS	512.024.146.000	123	NELSON CHOUKRI	018.001.011.000	5
JOAO PRIMIZ	006.046.101.000	1	LUIS EDINSON ACUNA LOPEZ	012.078.011.000	5	NELSON JOAQUIM	024.015.008.000	5
JOAO SOARES FILHO	020.016.075.000	5	LUIS ROBERTO BUENO	021.019.067.000	5	NELSON NASCIMENTO PACHECO	021.051.049.000	5
JOAQUIM DE SOUSA MAGALHAES	012.017.008.000	5	LUIZ ANTONIO AMARAL DUTRA	024.022.059.000	5	NELSON PEDRO DE MORAIS	025.059.066.000	5
JOAQUIM VIEIRA DA SILVA	024.004.132.000	25	LUIZ ANTONIO CARNEIRO	027.051.036.000	5	NELSON PEDROSO DA SILVA	025.059.051.000	5
JOEL GOMES DA SILVA	021.044.044.000	5	LUIZ ANTONIO GREGORIO	021.085.023.000	5	NELSON RODRIGUES DA SILVA FILHO	512.024.069.000	1
JOEL MACHADO DA SILVA	512.022.167.000	1	LUIZ CARLOS DE MORAIS	025.031.027.000	5	NELSON SABATINI FILHO	024.032.007.000	1
JONAS FERREIRA DA SILVA	031.038.028.000	5	LUIZ CARLOS GOULART MACHADO	024.075.007.000	5	NERSI CHAVES DA CRUZ	512.025.153.000	1
JORCIE CASSIANO MARTINS	512.021.002.000	1	LUIZ CARLOS HATSUO CHISHIMA	018.076.049.000	5	NESTOR ANTONIO ELIAS	021.077.016.000	5
JORDAO BINDA	006.061.046.000	1	LUIZ CARLOS LUPPI	012.079.007.000	5	NEURADIR BORGHI	006.038.049.000	1
JORGE DO NASCIMENTO	020.046.112.000	5	LUIZ ELOY PRADO	021.052.099.000	5	NEUSA MARIA VALENCIA DE SOUZA	021.044.055.000	5
JORGE LUIZ TAVARES DA SILVA	021.044.027.000	1	LUIZ FARIAS	021.045.015.000	5	NEUTON CAPITANIO	016.050.017.000	15
JOSAF A DOS ANJOS OLIVEIRA	005.002.031.000	5	LUIZ FARIAS	025.031.032.003	5	NICOLA DI ROCCO	020.049.010.000	5
JOSE ANGELO PESSOTTI	025.039.002.000	1	LUIZ FERRAZ	032.043.029.000	5	NILCO APARECIDO DA SILVA	031.038.020.000	5
JOSE ANGELO PESSOTTI	025.039.003.000	1	LUIZ JOSE DO NASCIMENTO	512.021.022.000	1	NILDA ESPINOZZA FRIAS	016.065.040.000	5
JOSE ANTONIO DE RESENDE	019.024.038.000	5	LUIZ TOBIAS DO CARMO	027.138.017.000	5	NILSON ANEAS	032.043.044.000	5
JOSE ARNALDO TEIXEIRA BERNARDES	024.075.015.000	5	LUIZ FELIX DE OLIVEIRA	021.067.047.000	5	NILSON APARECIDO FERREIRA	006.025.037.000	1
JOSE AUGUSTO LEITE	025.031.009.000	5	MAGDA MARTINS DIDIMO	020.016.027.000	15	NILTON DE MOURA	027.051.025.000	5
JOSE AVELINO DE ABREU CORREIA	020.021.003.000	15	MANGELS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	028.022.001.000	5	NILTON URBANO	018.096.001.000	5
JOSE BENJAMIN BUENO REGINA	020.078.051.000	5	MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO	020.067.060.000	5	NIVALDO CARAVIERI	031.109.045.000	5
JOSE BETTIO	020.086.053.000	15	MANOEL ALVES DE CARVALHO	020.062.025.000	5	NORMA MARTINS LUCCO	019.010.011.000	5
JOSE CAETANO SANTIAGO	024.004.024.000	5	MANOEL APARECIDO GONCALVES	021.069.029.000	5	OCTAVIO RIVAS	020.018.038.000	5
JOSE CARLOS COSTA	025.096.008.000	5	MANOEL DE ALMEIDA FRIAS	024.024.010.000	15	ODETE BELLINO	020.016.074.000	5
JOSE CARLOS DA SILVA	021.085.063.000	5	MANOEL DOURADO DE LIMA	004.001.055.000	56	ODILA SAVAZZI GASPARINI	012.018.024.000	5
JOSE CARLOS DE MESQUITA	021.063.020.000	5	MANOEL JILSONIO DE SANTANA	512.024.140.000	1	OGARITA GIL DE CARVALHO	032.038.053.000	5
JOSE CARLOS DE NOBREGA	019.004.062.000	5	MANOEL JOSE DA SILVA	032.040.038.000	5	OIAMA FELIZARDO	021.025.062.000	5
JOSE CARLOS MOYSES FUSTINONI	512.025.051.000	1	MANOEL LUIZ IRMAO	020.066.020.000	5	OLGA JERONIMA MAGNANI	013.037.008.000	1
JOSE CARLOS OTSUJI	025.016.040.000	5	MANOEL MELQUIADES DE OLIVEIRA	021.062.002.000	5	OLICE RAIZA	002.073.010.000	1
JOSE CIPRIANO LUCHINI	032.005.015.000	5	MANOEL MELQUIADES DE OLIVEIRA	021.062.005.000	5	OLICE RAIZA	002.073.011.000	1
JOSE COELHO GOMES	016.042.012.000	5	MANOEL REIS DE ANDRADE	019.008.025.000	5	OLICE RAIZA	002.073.012.000	1
JOSE CORREIA DE LIRA	021.049.061.000	5	MANUEL FERNANDES JANUARIO	016.079.045.000				

PASCOAL RUBENS CREMA SCATTONE	017.005.048.000	1
PASCOAL RUBENS CREMA SCATTONE	017.005.049.000	1
PASCOAL RUBENS CREMA SCATTONE	017.027.047.000	5
PAULINO APPARECIDO AGUSTINELLI	021.067.039.000	1
PAULINO GONSALES	021.067.044.000	15
PAULO DE SOUZA	512.021.003.000	1
PAULO HENRIQUE DE MOURA LEAL	002.049.010.000	5
PAULO KAMIYA	028.013.071.000	5
PAULO KATSU HARU SASAKI	024.025.012.000	5
PAULO KATSU HARU SASAKI	024.025.013.000	5
PAULO KATSU HARU SASAKI	025.096.019.000	5
PAULO NEUTEL VIEIRA CASIMIRO	025.001.043.000	5
PAULO OKI	020.069.056.000	5
PAULO RODRIGUES	031.109.061.000	5
PAULO ROGERIO MARTOS	512.024.018.000	123
PAULO SANCHES QUADRADO	021.061.024.000	5
PAULO TADEU DOS SANTOS	025.020.126.000	5
PAULO TADEU DOS SANTOS	025.020.128.000	5
PAULO YUKIO OGASAWARA	019.004.028.000	5
PEDRA DE MORAES FRANCO	025.064.047.000	5
PEDRO ASTRUSKAS	020.034.024.000	5
PEDRO AUGUSTO	012.080.001.001	5
PEDRO BODRA	025.037.012.000	5
PEDRO CELESTINO DE CARVALHO	020.076.029.000	5
PEDRO DALMAU ESQUIUS	032.038.062.000	5
PEDRO LUIZ MARSON	025.105.003.000	5
PEDRO MARTIN	016.037.027.000	15
PEDRO ROBERTO DE CARVALHO	021.060.031.000	5
PEDRO SEBASTIAO RODRIGUES	016.041.013.000	5
PERCIVAL BUENO DE OLIVEIRA	012.029.076.000	5
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	003.047.008.000	1
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	017.021.008.000	1
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	017.053.012.000	1
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	017.053.013.000	1
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	018.021.002.000	1
PETRUCIO SEBASTIAO ALVES	024.022.011.000	15
PROGRESSO ARDUANY SOLANO	027.052.030.000	5
PROHABITA PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA.	003.118.001.000	15
R.H.O - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	028.002.034.000	5
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.024.099.000	1
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.024.109.000	13
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.024.120.000	1
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.021.026.000	1
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.021.096.000	123
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.021.104.000	23
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.021.105.000	123
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.021.110.000	123
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.021.114.000	23
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.022.001.000	1
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.022.118.000	123
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.001.000	123
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.002.000	123
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.003.000	123
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.024.038.000	1
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.024.078.000	3
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.024.127.000	123
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.024.147.000	123
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.025.106.000	123
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.025.118.000	1
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.026.126.000	3
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.026.158.000	3
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.035.001.000	15
RAFAEL TOSHIO WATANABE	031.122.017.000	5
RAIMUNDO NONATO LEAO SOBRINHO	512.021.079.000	14
RAIMUNDO SEBASTIAO GALVAO	512.022.069.000	15
RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	032.047.029.000	5
RAPHAEL ANTONIO SANTALUCIA	024.022.023.000	5
RAPHAEL JAFET JUNIOR	028.001.016.000	145
REGINALDO FRANCISCO FREITAS	512.021.017.000	1
REINALDO NOBUHARU HAMANO	032.038.078.000	5
REINALDO SOUZA COSTA	021.049.051.000	5
RENATO ANTUNES	027.058.012.000	5
RENATO BARBOSA DA SILVA	021.048.068.000	5
RENATO BERTUCCI	021.048.102.000	3
RENILSON BARBOSA CRUZ	512.021.077.000	5
ROBERT ACHKAR	019.014.009.000	5
ROBERT TUMSON	019.063.031.000	5
ROBERTO BELTRAN	024.022.060.000	5
ROBERTO DE SOUZA BRAGA	028.013.057.000	5
ROBERTO MATSUZAKI	024.064.012.000	5
ROBERTO OLANDA	021.049.060.000	5
ROBERTO ROSSI	021.076.039.000	5
ROBERTO TEIXEIRA LIMA	020.068.033.000	5
ROBERTO TOSHIKI UEMURA SHIROTA	020.016.021.000	5
ROBERTO TRINIDADE ROJAO	025.059.006.000	5
ROBSON GOMES DE SOUZA	512.024.094.000	2
ROGERIO URIBE VISIEDO	020.051.016.000	5
ROLF HEINRICH RICHARD KOMOSSA	024.024.008.000	5
ROMAN JANKOVSKY	012.076.012.000	1
ROMAN JANKOVSKY	012.076.013.000	1
ROMEU DUCCA	020.057.001.001	5
ROMEU DUCCA	020.057.001.002	5
ROMILDO DELFINO DOS SANTOS	021.075.031.000	5
ROMILDO GARCIA	028.017.015.000	5
RONALDO DA SILVA RAMADA	024.064.009.000	5
ROQUE CIANO DE PETTA	021.049.052.000	5
ROSA MARIA GUAZZELLI	021.034.030.000	5
ROSA RIOTTO PLORETTI	016.048.006.000	5
ROSALIA LOPES RIBEIRO	021.095.025.000	5
ROSEMEIRE BRASIL	512.021.011.000	13
RUBENS FORTUNATO AUDINO	020.006.001.000	5
RUBENS VIDAL DE CASTRO	512.024.073.000	123
RUI MESSIAS BARBOSA	512.022.005.000	1
RUTE DA SILVA SOUZA LIMA	012.019.002.000	5
SABER CALLIL	025.037.021.000	5
SABER CALLIL	025.041.028.000	5
SADAO SUYAMA	012.023.030.001	5
SALIM MEREJE	024.015.005.000	5
SAN MARTINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	024.022.030.000	15
SANTINI FIORRUCI	024.010.023.000	5
SANTO BRICHESI	017.027.055.000	1
SARAH COLMENERO DE SOUZA	016.082.011.000	1
SEBASTIAO CHAGAS NETO	512.024.015.000	1
SEBASTIAO DA ROCHA REIS	024.060.008.000	5
SEBASTIAO VENANCIO	027.053.004.000	5
SEI ISOBE KAMOSHITA	021.073.001.000	5
SEICHO NO IE DO BRASIL	025.064.048.000	5
SERGIO AKIRA YOSHIMURA	021.097.093.000	5
SERGIO ALMEIDA DA SILVA	512.022.040.000	3
SERGIO GARCIA DE FIGUEIREDO	021.049.058.000	5
SERGIO JOSE APARECIDO DA ROCHA	027.058.016.000	5
SERGIO MONTEIRO SALLES	020.077.004.000	5

SERGIO MONTEIRO SALLES	020.077.010.000	5
SERGIO PEREIRA MACHADO	512.022.074.000	1
SERGIO ROSESTOLATO	021.094.029.002	5
SETEMBRINO DE CARVALHO SILVA	021.049.054.000	5
SETSUKO KONAKA HARANO	021.086.001.000	5
SEULAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	012.009.045.001	5
SEVERINO DOS RAMOS FERNANDES	512.022.154.000	1
SEVERINO PEDRO DA SILVA	512.024.084.000	5
SEVERINO PEDRO DA SILVA	512.026.156.000	13
SHIGERU OGURA	032.040.017.000	5
SHOHEI HORITA	020.062.023.000	5
SIDNEI CEZAR DOS SANTOS	021.098.022.000	5
SIDNEI RONALDO MARCOS	006.068.019.000	1
SIKURO ROBERTO TAKASE	018.102.008.000	5
SILVANA DELLA NINA RAFFO PEREDA	020.020.056.000	15
SILVANIA DOS SANTOS MADALENA SILVA	512.031.117.000	3
SILVINO RODRIGUES MARTINS	512.022.109.000	123
SILVIO ALVES	012.016.061.000	5
SILVIO CAVALHEIRO JUNIOR	512.021.045.000	1
SILVIO FERREIRA GAGLIOTTI	512.024.155.000	123
SIMONE MEDEIROS	020.023.024.000	5
SOLANGE DOMINGUES CASA	024.067.010.000	5
SONIA GARCIA CORSI	018.070.041.000	5
SONIA LEITE ZEVIANI	020.027.056.001	5
SONIA LEITE ZEVIANI	020.027.056.005	5
SOPLAST PLASTICOS SOPRADOS LTDA.	028.002.046.000	5
SUELI FREIRE DA SILVA	512.022.046.000	13
TADEIA APARECIDA WIGNER DE ALMEIDA	025.039.045.000	5
TARCILO GRANDE	012.016.062.002	5
TARCISIO RIBEIRO	024.022.009.000	1
TARUMEDIO CARLOS DA SILVA	021.085.027.000	5
TEREZA HIROMI SEIKE FUKUMA	012.089.020.001	5
TEREZINHA DA CONCEICAO ALONSO	006.062.019.000	1
TOKITA HARAGUCHI	021.037.014.000	5
TOME ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	016.015.019.000	1
TORREFACAO E MOAGEM NOSSO CAFE LTDA	012.060.006.000	5
TOSHIO IIZUKA	016.065.018.000	5
TOYOTA DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO	028.001.019.000	5
URBANO DELGADO DE MENDOZA RODRIGUES	012.065.001.000	1
URBANO GOMES	027.068.018.000	5
VALDELINA APARECIDA DE ALMEIDA NICANOR	016.037.055.000	5
VALDENILSON PEREIRA JUNIOR	512.025.103.000	5
VALDINIZ CASIMIRO DE OLIVEIRA	032.022.046.000	5
VALDIR ALVES	006.089.023.000	3
VALDIR PERASSOLI	512.022.033.000	1
VALENTINA GALHARDO TOSTE	021.071.005.000	5
VALMIR MARTINIANO DA ROCHA FILHO	024.064.011.000	5
VALTER BAZIA	512.021.068.000	1
VALTER DIJARTE NOVAES	021.051.076.000	5
VALTER PATRIANI	012.066.010.000	5
WALTON LOPES ALBUQUERQUE	021.047.022.000	5
VANDERLEI RODRIGUES COSTA	024.061.006.000	5
VANDERLEI SPAVIER	027.054.009.000	6
VELBERT GLOBAL COMPANY INC.	512.036.001.000	1
VICENTE CEITI YAJIMA	021.098.047.000	5
VICENTE DE FIGUEIREDO MOTTA	021.096.024.000	5
VICENTE RANIERI	018.076.050.000	5
VICENTINA DE ARAUJO FONSECA	016.039.032.000	5
VICENTINA DE OLIVEIRA	021.061.006.000	5
VILMAR GUERREIRO DA COSTA	512.024.156.000	123
VINCENZO PETRUZZO	032.040.048.000	5
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	024.020.029.000	1
W.M.R. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	018.089.036.000	5
WADIH JORGE NARS JUNIOR	025.016.048.000	5
WALCAR INDUSTRIAL S/A	016.053.027.000	15
WALDEMAR TANABE	024.032.006.000	1
WALDIR BETONI	020.023.015.000	1
WALDIR PEREIRA ELIAS	024.022.005.000	15
WALDOMIRO DOS SANTOS	025.031.012.000	5
WALTER CASTORINO	024.022.012.000	15
WALTER CASTORINO	024.022.015.000	15
WALTER MARTINS	021.036.046.000	5
WELBE MACIEL RODRIGUES	021.051.062.000	5
WILLIAM LOPES SILVA (USUFURTO)	021.094.004.000	5
WILSON DA SILVA ZANON	025.012.032.000	5
WILSON DE OLIVEIRA	512.024.013.000	1
WILSON JOSE DA SILVA FILHO	512.025.123.000	1
WILSON MARTORANO	006.063.179.000	1
WILSON MIZIARA	024.004.151.000	5
YOCHINORI YEDA	021.096.014.000	15
YOLANDA MARIA PESSOTTI	025.031.005.001	5
YOSHIKI NISHIMURA	019.019.030.000	5
YOSHIKO SUZUKI	012.065.010.000	5
YOSHINORI MURATA	020.026.018.000	15
YOSHITERU MORITOMO	024.007.077.000	5
YPE - ENGENHARIA LTDA	012.028.003.000	1
YUKIHIKO ISHIZU	031.038.038.000	5
YUTAKA NOGUTI	024.066.024.000	5
ZAMPIERI E ROSSI ADMINISTRACAO E PART. S/C LTDA	004.001.062.000	56
ZENAIDE GOMES LOPES	021.090.046.000	5
ZILDA FRANZINI CAROTENUTO	512.021.001.000	1

SU302.1 04 DE MARÇO DE 2004
RODOLFO NAEGELI FILHO, ENCARREGADO
GILBERTO APARECIDO GINEZ, CHEFE DE SECAO
DURVAL FREIRE, DIRETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

EDITAL N.º 008/2004

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os abaixo relacionados **AUTUADOS**, por infringências à Lei Municipal 4957/01. Aos interessados foram encaminhados via correio, os respectivos "Auto de Infração".

Nome	Auto de Infração	C.R.M.
AUXILIADORA TRANSP. E TURISMO LTDA.-ME	0355	0331
DULCE BIGARAN DEMITROFF	0356	0184
MARTHA THIBES COHEN	0357	0574
RAFAEL CATHARINO MORETTI	0358	//

SU-403, em 09 de março de 2004.

NELMA LEITE VIEIRA
Fiscal
ENG.MILTON LEONEL
Chefe
LAERTE FRANCISCO PINTO
Diretor

EDITAL N.º 009/2004

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** de que deverão comparecer no Departamento de Engenharia de Tráfego, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para retirar o Certificado de Registro Municipal (C.R.M.), dentro do prazo estabelecido. O não atendimento implicará no arquivamento do processo e os interessados estarão sujeitos a sanções legais por não estar de posse do referido documento.

Assunto:	RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)	Processo	Interessado	C.R.M.	Prazo
RR-1.772/93	DAILTO ANTONIO PINOTTI	0128	03 DIAS		
RR-1.450/97	ANTÔNIO ALVES DE MESQUITA	0419	03 DIAS		
SB-20.033/02	ANTÔNIO IRINEU DOS SANTOS	0114	03 DIAS		
SB-21.885/02	MARIA REGINA DE JESUS	0450	03 DIAS		

SU.403, em 09 de março de 2004.

NELMA LEITE VIEIRA
Fiscal
ENG. MILTON LEONEL
Chefe
LAERTE FRANCISCO PINTO
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

EDITAL 0020/2004

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO -IMOB./MOBIL-	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VEN CTO	NUMERO DO PROCESSO
ALMEIDA E GIUDICI COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTD	148.297-1	407-2509927/2004	R\$ 257,96	13042004	
ANOMIA & DEMARCHI ODONTOLOGIA LTDA	147.470-7	407-2511008/2004	R\$ 165,64	13042004	
ANOMIA & DEMARCHI ODONTOLOGIA LTDA	147.470-7	407-2511009/2004	R\$ 158,31	08032004	
ANOMIA & DEMARCHI ODONTOLOGIA LTDA	147.470-7	407-2511012/2004	R\$ 397,52	13042004	
ANOMIA & DEMARCHI ODONTOLOGIA LTDA	147.470-7	407-2511013/2004	R\$ 17,59	13042004	
ANOMIA & DEMARCHI ODONTOLOGIA LTDA	147.470-7	407-2511014/2004	R\$ 79,15	08032004	
ANGELA GOMES RIBEIRO - ME	148.409-5	407-2510792/2004	R\$ 257,96	13042004	
BAR E LANCHONETE SAO JUDAS SANTO ANDRE LTDA - ME	148.098-7	407-2511143/2004	R\$ 281,44	13042004	
CENTRO PSQUIATRICO DE S.B DO CAMPO S/C LTDA	10.140-8	407-2510495/2004	R\$ 70,36	04032004	
COLGATE-PALMOLIVE INDUST					

RECURSO DEFERIDO:
Processo Interessado
 02297/01 Igefarma Laboratórios S/A.
RECURSO INDEFERIDO:
Processo Interessado
 04521/04 Núcleo de Desenvolvimento Infantil Bebês e Cia.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:
Proc. 15958/01 – Maria Helena Fabri
Da: rua Ministro Oswaldo Aranha, n.º 143 – sala 03 – B.º Rudge Ramos
Para: rua Formosa, n.º 79 – sala 23 – B.º Rudge Ramos

Proc. 16994/01 – Avícola Transfrango Ltda.
Da: av. Pereira Barreto, n.º 100 – Box 51 – B.º Centro
Para: rua Santa Filomena, n.º 335 – B.º Centro

Proc. 21595/01 – Valdir de Almeida Lima (Fantasia Graffiti Cabeleireiros)
Da: rua Cristiano Angeli, n.º 358 – B.º Assunção
Para: rua Cristiano Angeli, n.º 1022 – B.º Assunção

SUCESSÃO DE ATIVIDADES:
Proc. 05804/01
Empresa: Planet Futebol Society Ltda. ME
Para: Graciele Bigai Miranda ME.
CNPJ.: 06.060.338/0001-15

CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO N.º 0167/03:
Proc. 05804/01 – Planet Futebol Society Ltda. ME. –
 Atividade: Ensino de Práticas Desportivas

CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO, EQUIPAMENTO E RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
Proc. 05435/01 – Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – Policlínica Odontológica Licenças n.º 248; 034 e 035/2001 – Termos n.º 174; 535 e 536/2001
Motivo: Encerramento de Atividades

Proc. 05435/01 – Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – Laboratório de Prótese Dentária – Licença n.º 880/01 e Termo n.º 175/01.
Motivo: Encerramento de Atividades

SS. 3, em 09 de Março de 2004.

LUIZ FRANCISCO DE SOUZA

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Vigilância à Saúde

DR. WILSON NARITA GONÇALVES

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO 002/2004

Laerte Soares de Almeida, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e;
 Considerando a necessidade de normatização das ações junto às EMIPs- Escolas Municipais de Iniciação Profissional;
 Considerando a necessidade de formalizar documento elaborado com esta finalidade resolve;
 Aprovar e determinar cumprimento ao estabelecido no documento intitulado Regimento Comum das Escolas Municipais de Iniciação Profissional.
 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 01/03/2004.

Laerte Soares de Almeida

Secretária

REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO I

Da Caracterização, da Natureza, dos Fins e dos Objetivos

Capítulo I

Da Caracterização

Art. 1º - As Escolas Municipais de Iniciação Profissional, mantidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo e administradas pela Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos da legislação em vigor em Educação e Assistência Social, reger-se-ão por este Regimento.

§ 1º - As Escolas Municipais de Iniciação Profissional, criadas por Decreto do Executivo Municipal, compõem a Rede Municipal de Ensino e mantêm o seguinte atendimento, através dos Núcleos:

- 1 – EMIP – Escola Municipal de Iniciação Profissional – Núcleos de Cidadania
- 2 – EMIP – Escola Municipal de Iniciação Profissional – Núcleos de Adolescentes
- 3 – EMIP – Escola Municipal de Iniciação Profissional – Núcleos de Profissionalização

§ 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania manterá o atendimento aos educandos através de Programas Federais, Estaduais e Municipais, que serão ministrados nas Escolas Municipais de Iniciação Profissional através de projetos e cursos oferecidos à comunidade, condicionando a matrícula às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania conforme legislação em vigor.

§ 3º - As Unidades de Ensino denominam-se Escolas Municipais de Iniciação Profissional, acrescidas do nome de seu patronímico.

Capítulo II

Da Natureza, dos Fins e dos Objetivos.

Art. 2º - As Escolas Municipais de Iniciação Profissional, direito da população, públicas, gratuitas e laicas, estarão voltadas para as necessidades e características de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos independentemente de sexo, raça, cor, credo religioso e político e quaisquer preconceitos e discriminações.

1º ENCONTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



25/03 - Quinta-Feira

PROGRAMA

26/03 - Sexta-Feira

MANHÃ

9h às 10h – ABERTURA
 Prefeito de SBC,
 Dr. William Dib
 Secretário de Educação e Cultura de SBC,
 Dr. Admir Ferro
 Apresentação do coral da EMEB Prof. Aldino Pinotti e lançamento da revista ENETi
 Local: Sec. de Educação e Cultura - Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis

10h às 12h – PALESTRA
 Palestrante: Celso Antunes
 Tema: Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender
 (Como Transformar Informação em Conhecimento)
 Local: Auditório do Colégio Petrópolis Pueri Domus (un. 2) - R. Dom Miguel, s/nº (travessa da Pery Ronchetti)

TARDE

14h – PALESTRA
 Tema: TV/Escola : A complementaridade possível e necessária.
 Palestrante: Zélia Cavalcanti
 Local: Auditório do Colégio Petrópolis Pueri Domus (un. 2) - R. Dom Miguel, s/nº (trav. da Pery Ronchetti)

14h às 16h- OFICINA 1 - Vídeo e Produção Simbólica
 Ministrante: Edivier Fuentes
 Local: Sec. de Educação e Cultura

16h às 18h – OFICINAS 1 - Florescendo Poesias
 Sinopse: A oficina tem por objetivo a sensibilização pessoal, oferecendo ao participante oportunidade de expressar seus sentimentos por meio da poesia
 Ministrante: Roseli A. Acraïne de Oliveira e Claudete Pereira Soares
 Rede Escolar de Bibliotecas Interativas
 Local: Sec. de Educação e Cultura – sala do PROMAC

2 - Fazendo Arte no Computador
 Sinopse -Possibilidades de utilização de softwares de autoria e outros aplicativos no desenvolvimento de projetos e atividades envolvendo Artes.
 Ministrantes: Maria Helena G. Santos e Regina Maura Mazzari (Programa Tecnologia da Informação)
 Local: EMEB Ângelo Ceroni - Av. Dom Pedro de Alcântara, 805 - Jd. Petroni

MANHÃ

9 h - APRESENTAÇÃO CULTURAL
 Ballet da EMEB Prof. José Getúlio Escobar Bueno
 Local: Sec. de Educação e Cultura - Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis

10h às 12h - PALESTRA
 Palestrante: Cláudia Stippe
 Tema: As tecnologias no dia-a-dia da sala de aula.
 Local: Auditório do Colégio Petrópolis Pueri Domus (un. 2) - R. Dom Miguel, s/nº (travessa da Pery Ronchetti)

10h às 12h - OFICINAS 1 - Robótica Educacional
 A importância da robótica no contexto escolar e noções básicas de utilização do software Robolab.
 Ministrantes: Miriam Cristiano de C. Miranda e Tânia Martin(Equipe Educação Tecnológica)
 Local: EMEB Ângelo Ceroni - Av. Dom Pedro de Alcântara, 805 - Jd. Petroni

2 - Vídeo e Produção Simbólica
 Ministrante: Edivier Fuentes
 Local: Sec. de Educação e Cultura - Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis

TARDE

14h – PALESTRA
 Palestrante: José Manoel Moran
 Tema: Utilização de novas tecnologias no processo de construção do conhecimento.
 Local: Auditório do Colégio Petrópolis Pueri Domus (un. 2) - R. Dom Miguel, s/nº (travessa da Pery Ronchetti)

14h às 16h – OFICINA 1 - Florescendo Poesias
 Sinopse: A oficina tem por objetivo a sensibilização pessoal, oferecendo ao participante oportunidade de expressar seus sentimentos por meio da poesia
 Ministrante: Roseli A. Acraïne de Oliveira e Claudete Pereira Soares
 Rede Escolar de Bibliotecas Interativas
 Local: Secretaria de Educação e Cultura - sala do PROMAC

16h às 19h APRESENTAÇÃO CULTURAL
 Integrante: Grupo de dança
 Local: Sec. de Educação e Cultura - Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis
 Apresentação da cantora Fernanda Diniz (prof. da rede municipal de SBC)

Informações :
 4122-4593/ 4122-5989
 www.eneti.com.br

DURANTE OS DOIS DIAS, DAS 9h ÀS 19h, VISITA À EXPOSIÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESCOLAS CONVIDADAS
 Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis



Parágrafo Único: A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, em consonância com o Plano Municipal de Educação e de Assistência Social, estabelecerá critérios para atendimento à demanda.

Art. 3º - Os Cursos serão mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, sem perder de vista as necessidades e características próprias dos alunos e seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social.

Art. 4º – Os princípios que norteiam a ação e o Projeto Sócio-Educativo das Escolas Municipais de Iniciação Profissional de São Bernardo do Campo, articulados com a Política Municipal de Educação e de Assistência Social e que se expressam nestas normas regimentais, são:

I.Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

II.Pluralismo de idéias e de respeito às diferentes concepções pedagógicas.

III.Respeito à diversidade cultural e às diferenças individuais.

IV.Gestão Democrática do Ensino, na forma destas normas regimentais e dos demais dispositivos legais pertinentes.

V.Valorização da experiência extra-escolar dos alunos.

VI.Vinculação da Educação com a realidade social.

VII.Qualidade do Ensino.

VIII.Valorização do Profissional da Educação e Assistência Social.

IX.Democracia e trabalho coletivo.

X.Desenvolvimento Pessoal, exercício da cidadania, preparo para o mundo do trabalho e prática social.

Art. 5º As Escolas Municipais de Iniciação Profissional de São Bernardo do Campo têm por objetivos:

I.A construção do conhecimento a partir da disponibilização, através das relações ensino-aprendizagem, dos conhecimentos científicos, filosóficos, artísticos e da experiência social, cultural e cognitiva do educando.

II.A formação de uma consciência individual e social que, dotada de capacidade crítica, seja orientada por princípios democráticos e valores éticos, como a solidariedade e a cooperação humana, condição do respeito às diferenças físicas, étnicas, de gênero, sociais e da inclusão.

III.A inclusão e a transformação das relações entre seres humanos.

IV.A formação e ou qualificação profissional de adolescentes e adultos, visando sua inserção / reinserção no mercado de trabalho ou geração de renda.

V.A elaboração e coordenação de ações de prevenção e proteção à situação de risco pessoal e social, propiciando espaços privilegiados de vivência, reflexão e ampliação do universo cultural e lúdico das crianças e adolescentes, desenvolvendo suas potencialidades, com vistas à inserção no circuito de bens, serviços e riquezas sociais tendo como referências o núcleo familiar, a escola e a comunidade.

Capítulo III

Das Modalidades e da Duração do Ensino

Art. 6º - O atendimento oferecido nas Escolas Municipais de Iniciação Profissional será mantido na seguinte conformidade:

I.Escolas Municipais de Iniciação Profissional – Núcleo de Cidadania destinados prioritariamente ao atendimento de crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, 11 meses e 29 dias, complementar ao período escolar e outros atendimentos voltados à atividades de formação profissional, de geração de renda ou de desenvolvimento social que respondam às necessidades da comunidade.

II.Escolas Municipais de Iniciação Profissional – Núcleo de Adolescentes: destinados prioritariamente ao atendimento de adolescentes de 15 a 17anos, 11 meses e 29 dias, através de cursos de formação pessoal e profissional e outros atendimentos conforme inciso I.

III.Escolas Municipais de Iniciação Profissional – Núcleos de Profissionalização: destinados prioritariamente ao atendimento de alunos acima de 16 anos, através de programas de qualificação e requalificação profissional.

§ 1º- Todas as Escolas Municipais de Iniciação Profissional adotarão medidas para implantação dos cursos, respeitando a demanda local e poderão atender aos Programas Federais, Estaduais, Municipais e outros. O atendimento poderá ser organizado em Programas como: Convivendo e Aprendendo, Empregabilidade, Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho - PEAT, Adolescer, Programa de Início à Ação do Trabalho - PIAT, Programa de Desenvolvimento Social e Cidadania - PRODESC, Programa de Assistência Social à Família - PASF e outros; em conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

§ 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania estabelecerá, a cada ano, as regras de atendimento à demanda em consonância com o **Plano Municipal de Educação** .

§ 3º - A duração dos programas e cursos oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania terão carga horária estabelecida de acordo com suas especificidade e normatização própria.

TÍTULO II

Da Gestão Democrática

Capítulo I

Dos Princípios

Art. 7º – A gestão da Escola deverá ser entendida como um processo amplo que compreenda a tomada de decisão, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, tendo em vista a participação na elaboração e implantação das políticas educacionais e sociais do Município no âmbito da unidade escolar.

Capítulo II

Das Normas de Convivência

Art. 8º – A equipe escolar, após discussão com os segmentos da comunidade escolar, estabelecerá normas de convivência para orientar as relações profissionais e interpessoais que ocorram no âmbito da escola, fundamentada em princípios de solidariedade, ética, pluralidade cultural, respeito à diversidade e às diferenças físicas, étnicas, de gênero e sociais.

Parágrafo Único – A equipe escolar estabelecerá normas de convivência, bem como sanções e formas de recursos.

Art. 9º – As normas elaboradas pela escola conterão, no mínimo:

I.Os princípios que regem as relações profissionais e interpessoais;

II.Os direitos e deveres dos participantes do processo educativo;

III.As formas de acesso e utilização dos diferentes ambientes escolares;

IV.A responsabilidade individual e coletiva na conservação de equipamentos, materiais e espaço físico;

V.Normas disciplinares com relação ao horário de entrada e saída dos envolvidos na ação educativa.

Parágrafo Único – A escola não poderá promover ações de qualquer tipo que impeçam a frequência e a participação de alunos às atividades escolares ou venham sujeitá-los à discriminação ou constrangimento de qualquer natureza.

Art. 10º – Serão elaboradas normas, a partir dessas diretrizes, para disciplinar ações junto “as EMIPs conforme necessidades de cada segmento.

TÍTULO III

Da Organização Técnico-Administrativa

Capítulo I

Da Equipe Escolar

Art. 10º – A Equipe Escolar das Escolas Públicas Municipais é constituída por:

I.Diretor da Escola;

II.Equipe de Ação Educativa – da qual fazem parte os Professores em regência de classe, os Professores em substituição.

III.Equipe de apoio Educativo – da qual fazem parte Agente administrativo de ensino, oficial administrativo, gari, contínuo, zelador, ajudante geral, merendeira, servente e servidores readaptados.

VI.Instrutores, oficineiros e estagiários quando se trata dos Programas desenvolvidos por estes profissionais.

Art. 11º – Os direitos e deveres de todos os que fazem parte da equipe escolar estão estabelecidos nos princípios gerais deste regimento e demais dispositivos legais vigentes.

Parágrafo Único – Diretores e professores serão regidos pelo Estatuto do Magistério (LM 4681 de 26/11/98). Oficial administrativo, servente, vigia, merendeira, porteiro e servidores readaptados serão regidos pela LM 2240 de 13/08/1976 com suas modificações.

Capítulo II

Dos Direitos e Deveres dos Alunos

Seção I

Dos Direitos

Art. 12º – Os direitos dos alunos derivam substancialmente dos direitos e garantias fundamentais dispostos na Constituição da República, bem como dos que fixam o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da LOAS em vigor.

Art. 13º – São direitos dos alunos, em co-responsabilidade dos pais ou responsáveis quando menores de idade.

I.Ter asseguradas o respeito pelos direitos da pessoa humana e suas liberdades fundamentais.

II.O acesso às atividades escolares, cabendo à escola criar condições para tal.

III.Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Pedagógico Educacional, inclusive na definição de normas disciplinares.

IV.Ter assegurado as condições de aprendizagem, além do acesso aos recursos materiais didáticos da escola.

V.Recorrer dos resultados das avaliações do processo de aprendizagem, ao longo do processo educativo e nos termos da legislação em vigor.

Seção II

Dos Deveres

Art. 14 Os deveres dos alunos se consubstanciam em função dos objetivos das atividades educacionais e da preservação dos direitos do conjunto da comunidade escolar.

Art. 15 São deveres dos alunos, em co-responsabilidade dos pais ou responsáveis quando menores de idade:

I.Conhecer, fazer conhecer e cumprir este Regimento;

II.Contribuir em sua esfera de atuação com a elaboração, realização e avaliação do projeto educacional da escola, expresso no Plano Pedagógico Educacional;

III.Comparecer pontualmente e assiduamente às atividades que lhes forem afetas, empenhando-se no sucesso de sua execução;

IV.Cooperar e zelar para a boa conservação das instalações dos equipamentos e do material escolar, concorrendo também para as boas condições de asseio das dependências da escola;

V.Não portar material que represente perigo para sua saúde, segurança e integridade física ou de outrem;

VI.Participar ativamente da elaboração e cumprimento das normas construídas na escola.

Parágrafo Único - A não observância dos deveres descritos nos incisos do artigo anterior deverão ser apreciadas de forma indissociada de um tratamento educativo, de acordo com as normas estabelecidas neste Regimento.

TÍTULO IV

Da organização da Vida Escolar

Capítulo I

Do Currículo

Art. 16 Currículo, no âmbito deste regimento, é o conjunto de todas as ações educativas sob a responsabilidade da escola, sendo orientado pela proposta pedagógica e definido pelas decisões consubstanciadas no Plano Pedagógico Educacional, na perspectiva da educação inclusiva.

Art. 17 Para o atendimento às crianças, adolescentes e adultos, serão respeitados os Planos de cursos contidos no Plano Pedagógico Educacional e em conformidade com as determinações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Capítulo II

Do Calendário Escolar

Art. 18 O calendário escolar deverá ser elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, em parceria com as Unidades Escolares e terá como referência o calendário da Secre-

taria de Educação.

§ 1º - As Unidades Escolares definirão no seu calendário escolar reuniões pedagógicas, com pais e/ou responsáveis.

§ 2º – Nestas reuniões de acompanhamento, além de apresentar dados de avaliação dos educandos, deve-se apresentar propostas novas de trabalho educativo, bem como estabelecer procedimento em relação ao desempenho escolar.

Art. 19 Serão considerados dias letivos a totalidade das atividades escolares realizadas na sala de aula e em outros recintos e locais, para trabalhos teóricos e práticos, individuais e em grupos, recreação e tudo mais que é necessário à plenitude da ação formadora, compatível com a proposta sócio pedagógica.

Art. 20 A duração dos cursos nos Núcleos de Cidadania, de Adolescentes e de Profissionalização obedecerão à normatização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Capítulo III

Do Plano Pedagógico Educacional

Art. 21 O Plano Pedagógico Educacional é o documento fundamentado em Relatório Anual de Avaliação do Plano Anterior, que traduz o projeto sócio-educativo da escola, expresso por meio das características específicas da instituição e do conjunto de encaminhamentos organizacionais e curriculares definidos pela comunidade escolar e em consonância com as diretrizes e normas estabelecidas pela a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município.

Art. 22 O Plano Pedagógico Educacional é construção coletiva da comunidade escolar e terá apoio das respectivas Seções que acompanharão sua operacionalização, devendo:

I.Acompanhar as diretrizes da Política Educacional da Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania, em consonância com o Plano Municipal de Educação e Assistência Social visando a organização da ação educativa da Unidade Escolar.

Art. 23 O Plano Pedagógico Educacional deverá conter:

I.Os dados de resultados da análise da realidade circunscrita à área de atuação da unidade escolar.

II.Características da clientela escolar.

III.Recursos humanos, materiais, orçamentários e outros de interesse da escola.

IV.Projetos didáticos, objetivos, conteúdos, orientações didáticas e avaliações para cada plano de curso / programa.

VAs propostas da unidade escolar quanto ao pleno atendimento e à acomodação da demanda.

VI.História da Unidade Escolar.

VII.Concepção de Educação e Assistência Social.

VIII.Instrumentos metodológicos.

IX.Definições da organização geral da escola referente a:

a.Agrupamento de alunos.
b.Quadros distributivos, por cursos.
c.Descrição do sistema de avaliação.
d.Calendário escolar
e.Programação de atividades extra-classe e extra - escolares, atividades de apoios administrativos, dispositivos de assistência ao aluno, instituições auxiliares a escola e recursos de apoio técnico.

Art. 24 A atuação da unidade escolar deverá levar em conta as características da demanda atendida e a região que a circunscreve.

Art. 25 A periodicidade da elaboração do Plano escolar fica condicionada aos prazos que cada unidade estabelecer para o cumprimento de suas metas e de acordo com as diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§ 1º - Independente desta periodicidade, o Plano escolar deve ser redimensionado anualmente, após a avaliação dos resultados obtidos e visando a sua readequação.

§ 2º - O Calendário Escolar deverá prever momentos para elaboração e redimensionamento do Plano Pedagógico Escolar.

Art. 26 O Plano Pedagógico Escolar será analisado e avaliado pela equipe da Escola e pela respectiva seção.

Art. 27 As escolas terão autonomia para apresentar projetos pedagógicos que impliquem a reorganização do processo educativo, mediante aprovação pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 28 O relatório anual do Plano Pedagógico Escolar deverá conter a avaliação, pelo menos ao final de cada semestre, do trabalho realizado no período, devendo expressar os objetivos alcançados e a razão dos sucessos e insucessos do ponto de vista educativo e pedagógico.

Capítulo IV

Do Processo de Avaliação

Seção I

Dos Princípios

Art. 29 A avaliação do ensino e aprendizagem é um processo contínuo, cumulativo e sistemático, tendo por objetivo a obtenção de informações, análise e interpretação do desenvolvimento do educando e dos envolvidos nas ações educacionais, visando o aprimoramento do trabalho pedagógico.

Parágrafo Único - Todos os participantes da ação educativa serão avaliados em momentos individuais e coletivos, definidos no Plano Pedagógico Escolar (PPE).

Art. 30 A avaliação terá por objetivos:

I.Diagnosticar a situação de aprendizagem para estabelecer diretrizes que nortearão o planejamento da ação pedagógica;

II.Verificar os avanços e dificuldades do aluno no processo de apropriação, construção e recriação do conhecimento, em função do trabalho desenvolvido;

III. Fornecer à Equipe da Ação Educativa elementos para uma reflexão sobre o trabalho realizado, tendo em vista o replanejamento e/ ou reorientação das ações;

IV.Possibilitar aos alunos, pais e/ou responsáveis, tomarem ciência e refletirem sobre seus avanços e dificuldades, discutindo a avaliação de seu rendimento, em sala de aula visando seu envolvimento no processo de aprendizagem;

Parágrafo Único – As escolas assegurarão, em seus calendários escolares, reuniões mensais/ bimestrais de pais e/ ou alunos conforme especificidade do segmento, como parte integrante deste processo.

Art. 31 Será fornecida síntese do desempenho do aluno, tendo em vista os avanços verificados em relação ao seu desempenho anterior e objetivos propostos para o período, considerando-se o registro da análise do início, os avanços e a conclusão do processo no atendimento da criança e do adolescente.

Seção III**Da Frequência**

Art. 32 O controle de Frequência será efetuado sobre o total de horas letivas, exigida a frequência mínima de 75% no curso.

§ 1º- A escola deverá adotar as medidas preventivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente quando for verificada frequência irregular.

Capítulo V**Do Ingresso**

Art.33 A matrícula nas Escolas Municipais de Iniciação Profissional será efetuada pelo pai ou responsável ou pelo próprio aluno quando for o caso, observadas a legislação em vigor, as diretrizes e a época fixada e pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art.34 O programa de Empregabilidade atende munícipes a partir de 16 anos, nos diversos cursos oferecidos, e visa qualificação e requalificação profissional:

§ 1º- Os cursos do Programa Empregabilidade terão como critério mínimo para inscrição: a – Ser munícipe;

b – Escolaridade compatível com o curso desejado;

c – Idade compatível com o programa desejado;

d – Pré-requisitos especiais de cada curso;

e – O candidato só poderá se inscrever em um curso.

§ 2º- Excetuam-se destes critérios, os cursos especiais, projetos de aperfeiçoamento e outros que necessitem de clientela específica.

Documentos necessários para inscrição seletiva dos programas

a)Apresentar documento de identidade original com foto;

b)Apresentar comprovante de residência, em nome do candidato ou dos pais (conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU ou correspondência enviada por correio);

c)Comprovante de escolaridade (certificado de conclusão de curso, carteira de estudante, RG escolar, declaração da escola).

d)Comprovação de pré-requisitos básicos específicos de cada curso (quando for o caso).

e)No caso de participantes de programas sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, apresentar comprovante.

Obs: O candidato é responsável pela veracidade das informações e, em caso de comprovada falsidade, será desligado do programa.

§3º Da classificação para os programas

O programa de Empregabilidade atende munícipes a partir de 16 anos, nos diversos cursos oferecidos, e visa qualificação e requalificação profissional.

Nas Escolas Municipais de Iniciação Profissional – EMIP's, a classificação se dará mediante atendimento dos pré-requisitos, considerando-se:

50% das vagas serão oferecidas por ordem de chegada dos candidatos;

50% das vagas serão oferecidas observando-se a situação econômica (renda familiar e per capita).

Parágrafo Único: A Prefeitura não oferecerá o material básico inicial do curso e não será fornecido vale transporte. O candidato se comprometerá a apresentar o material básico quando solicitado.

Artigo 35 As inscrições para o Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho – PEAT serão estabelecidas por edital próprio.

Artigo 36 O programa Adolescer destina-se a jovens de 15 a 17 anos e visa a formação pessoal e profissional para o ingresso no mercado de trabalho. A classificação se dará mediante atendimento dos pré-requisitos, por ordem decrescente de idade, e o desempate se dará por carência sócio-econômica.

§ 1º- Os Cursos / Programas /Projetos terão como critério mínimo para inscrição:

a – Ser munícipe (comprovante com o nome de uma pessoa que mora na mesma casa);

b – Comprovar situação sócio econômica: Carteira Profissional ou hollerit, declaração de renda de trabalho para os que não possuem registro, mais a Carteira Profissional para todos os membros da família acima de 16 anos;

c – Escolaridade compatível com o Curso/ Programa / Projeto desejado;

d – O candidato só poderá se inscrever em um Curso/ Programa / Projeto.

II – Documentos necessários para inscrição seletiva dos Cursos/ Programas / Projetos .

a - Apresentar documento de identidade original com foto;

b – Apresentar comprovante de residência, em nome do candidato ou de outra pessoa que reside na mesma casa (conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU ou correspondência enviada por correio);

c – Apresentação de comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 16 anos (carteira profissional, hollerit, declaração de trabalho por conta própria assinado por duas testemunhas);

d – Comprovante de escolaridade (certificado de conclusão de curso, carteira de estudante, RG escolar, declaração da escola) conforme Edital;

Obs.:O candidato é responsável pela veracidade das informações e, em caso de comprovada falsidade, será desligado do programa / curso.

Artigo 37– O programa de Início à Ação do Trabalho – PIAT atende a faixa etária de 17 a 21 anos, visando a qualificação profissional. A classificação se dará mediante atendimento dos pré-requisitos, considerando-se a situação sócio econômica (renda familiar e per capita) por ordem decrescente de idade.

Artigo 38- As inscrições para o Programa de Início à Ação do Trabalho – PIAT – serão estabelecidas por Edital próprio.

Artigo 39- Área de Criança destina-se a atendimento sócio educativo para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos.

§ 1º- Os Cursos / Programas /Projetos terão como critério mínimo para inscrição:

a – Ser munícipe (comprovante com o nome de uma pessoa que mora na mesma casa);

b – Idade de 7 anos a 14 anos, 11 meses e 29 dias;

c – Estar ou não matriculado no ensino formal. Em caso negativo será encaminhado ao mesmo.

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

II – Documentos necessários para inscrição seletiva:

a - Apresentar documento de identidade ou Certidão de Nascimento;

b – Apresentar comprovante de residência;

III- Critérios de classificação:

a)Comprovar situação sócio-econômica. Apresentação de comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 16 anos (carteira profissional, hollerit, declaração de trabalho por conta própria assinado por duas testemunhas);

b)Serão priorizados as inscrições das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social das famílias provenientes dos programas sociais e os diversos encaminhamentos da rede de proteção;

c)As vagas remanescentes serão oferecidas observando-se a situação sócio-econômica (renda familiar – per capita);

d)Não será considerado, para a área de criança, o exposto no artigo 40.

Obs.:O candidato é responsável pela veracidade das informações e, em caso de comprovada falsidade, será desligado do programa / curso.

Artigo 40 Serão priorizados, até o limite de 10% das vagas de cada curso, os encaminhamentos dos programas sociais e os atendimentos de munícipes em situação de risco, os quais serão avaliados por grupo de apoio da Secretaria. Estes encaminhamentos deverão ser compatíveis com os demais critérios dos programas (escolaridade, idade e formação básica) e deverão vir acompanhados de comprovante de participação no programa.

V – Estabelecer confirmação da matrícula.

a – Estar classificado e presente no dia e horário estabelecido para início do curso, exceto justificativa médica;

b – Apresentar a cópia do documento de identidade.

Obs: O não comparecimento no dia e horário marcados para o retorno e a falta da cópia do documento acima citado acarretará na perda da vaga.

CAPÍTULO VI**Da Escriuração Escolar e dos Certificados**

Art. 41 Compete à Equipe da Ação Educativa proceder ao registro sistemático da frequência, desempenho escolar e atividades realizadas com os alunos.

§ 1º - o diário de classe é registro cotidiano das atividades escolares, estando aberto à consulta de outros funcionários da escola ou da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§ 2º - O educador providenciará síntese do desempenho do aluno para a secretaria da escola, ou responsáveis contendo o estágio de avanço do aluno.

§ 3º Todas as atividades educativas ocorridas na unidade escolar obedecerão aos critérios deste regimento e as diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 42 Ao término dos cursos serão expedidos certificados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania respeitados os seguintes critérios:

a)75% de frequência

b)Rendimento compatível.

TÍTULO V**Das Disposições Gerais e Transitória**

Artigo 43 - Todas as petições, representações ou ofícios formulados por servidores ou alunos da Escola, dirigidos a qualquer autoridade, deverão ser encaminhados e devidamente informados, quando for o caso, pelo Diretor Escolar.

Artigo 44- Encerrado o período letivo, os diários de classe deverão ser arquivados pela Secretaria da Escola, podendo ser incinerados quando decorridos 05 (cinco) anos letivos, lavradas os registros de matrículas.

Artigo 45 Qualquer modificação deste Regimento será submetida à aprovação dos órgãos superiores.

I – Alterações que se fizerem necessárias ao bom andamento das EMIPs serão normatizadas através de circulares.

II- Se necessário, estas alterações deverão ser incorporadas formalmente neste regimento.

Artigo 46 Os assuntos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela autoridade superior.

Artigo 47 O presente regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela autoridade competente.

**FACULDADE DE DIREITO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****AUTARQUIA MUNICIPAL**

Atos da Senhora Diretora - Profa. Eliana Borges Cardoso

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, (Art.147) e Lei Federal 8.666 de 21/06/93, a Seção de Finanças desta Autarquia faz publicar os seguintes extratos de Termo de Adiantamento e Termo de Cooperação Mútua:

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 03/04 (segundo) ao Contrato 05/02.

PROCESSO Nº: 18/2002

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO **CONTRATADA:**

BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços e locação de 03 (três) máquinas reprográficas.

VALOR: R\$ 39.490,41 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e um centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 15/3/2004.

Assinatura: 08 de março de 2004.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº: 01/04

PROCESSO Nº: 78/2004

COOPERADO: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO **COOPERANTE:** CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

OBJETO: Realização de Concurso Público para preenchimento de diversas vagas do Quadro de Pessoal da Faculdade.

VALOR: Sem ônus para a Faculdade.

PRAZO: 12 (doze) meses

Assinatura: 10 de março de 2004.

Denise Haruyo Ikeda
Seção de Finanças - Chefe.

FUPREM**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****HOMOLOGAÇÕES**

O 2º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo – **FUPREM**, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e o disposto no artigo 36, IV e no artigo 37, VI, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, **homologa:**

Expedientes cujos cálculos de benefício de aposentadoria foram homologados na 43ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 8.3.2004:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 991/E	PMSBC	José Ferreira de Sena	1772/2004
PP 2305/E	PMSBC	Antonio Rosalves Felinto	1774/2004
PP 1773/H	PMSBC	José Luiz Luca Sobrinho	1775/2004

Expedientes cujos encerramentos de benefício de aposentadoria foram homologados na 43ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 8.3.2004:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA 012-SP/1996	IMPSBC	Alayde de Souza	1769/2004
PP 8058/E	PMSBC	Agenor Chiavegatto	1770/2004
PP 2416/H	PMSBC	José Sena da Silva	1771/2004

Expediente cuja exclusão de benefício de pensão foi homologada na 43ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 8.3.2004:

Proc.	Origem	Beneficiário(a)	Delib.
PA 3574/2003	PMSBC	Valdiney Santana Santos	1773/2004

FUPREM, 10 de março de 2004.
ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente

**INSTITUTO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****AUTARQUIA MUNICIPAL****PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363,DE 4/09/89**

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 021-SP/2004 - COLOCANDO a funcionária VIVIAN BEATRIZ CALDEIRA CAVICHOLI, matrícula nº 378/5, Recepcionista I, ref. "C-14"/"C-16", tabela I - QSCNB-PS-I, acrescida do valor de R\$ 509,74 (quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos), referente ao mês de março de 2004, à título de incorporação de vantagem pessoal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, à disposição da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, a partir de 12 (doze) de março de 2004.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2004

OVIDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO**

LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA - Presidente; ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR - Vice-Presidente; SÉRGIO DEMARCHI - 1º Secretário; AMEDEO GIUSTI - 2º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 2.187, DE 4 DE MARÇO DE 2004

(Projeto de Resolução nº 18/2004, de autoria do Vereador Antônio Carlos da Silva)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 4 de junho de 2004, das 19h às 23h, para realização de Conferência do Meio Ambiente, em comemoração ao Dia Internacional do Meio Ambiente.

RESOLUÇÃO Nº 2.188, DE 4 DE MARÇO DE 2004

(Projeto de Resolução nº 19/2004, de autoria do Vereador José Ferreira de Souza)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 17 de abril de 2004, das 9h às 17h, para realização de Seminário do Movimento Evangélico Progressista.

RESOLUÇÃO Nº 2.189, DE 4 DE MARÇO DE 2004

(Projeto de Resolução nº 20/2004, de autoria do Vereador Aldo Josias dos Santos)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 4 de maio de 2004, das 18h às 22h, para realização de Audiência Pública sobre novos projetos.

RESOLUÇÃO Nº 2.190, DE 4 DE MARÇO DE 2004

(Projeto de Resolução nº 21/2004, de autoria do Vereador José Ferreira de Souza)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 23 de maio de 2004, das 9h às 17h, para realização de Palestra com Municípios.

RESOLUÇÃO Nº 2.191, DE 4 DE MARÇO DE 2004

(Projeto de Resolução nº 22/2004, de autoria do Vereador Amedeo Giusti)

Excepcionalmente neste exercício, as comemorações ao "Dia do Médico", instituído pela Resolução nº 1.268, de 13 de outubro de 1994, será realizada no dia 13 de agosto de 2004.

RESOLUÇÃO Nº 2.192, DE 4 DE MARÇO DE 2004

(Projeto de Resolução nº 23/2004, de autoria do Vereador José Ramos de Oliveira)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 3 de abril de 2004, das 9h às 13h, ao PSC - Partido Socialista Cristão, objetivando a realização do 3º Encontro do PSC.

RESOLUÇÃO Nº 2.193, DE 4 DE MARÇO DE 2004

(Projeto de Resolução nº 105/2003, de autoria do Vereador José Ferreira de Souza)

Dispõe sobre comemoração do "Dia do Jornalista e do Repórter Fotográfico".

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 769, DE 4 DE MARÇO DE 2004

(Projeto de Decreto-Legislativo nº 3/2004, de autoria do Vereador Lenildo Freitas Magdalena)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Benemérito" ao Sr. Silas Campos dos Santos.

**PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

PORTARIA Nº 4.691, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

Designa a funcionária SANDRA CLARA GERBELLI PRADO, Oficial Legislativo IV, para exercer o cargo de Supervisor Técnico de Almoarifado, de 01 a 20 de março de 2004; período de afastamento por motivo de prêmio por tempo de serviço do funcionário SÉRGIO CARLOS MARTINS, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 4.692, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

Concede ao ex-funcionário CLEUDEMAR FERNADES, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 20/01/1999 a 19/01/2004, nos termos do artigo 202, § 1º da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 4.693, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

Concede a funcionária SUZETE APARECIDA DE MELO DALTO, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 15/01/1999 a 14/01/2004, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 4.694, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

Exonera EZELISE TADEU CROCCO, Assessor de Comunicações, Referência "V", lotada no Gabinete da Presidência nos termos do artigo 77 da Lei Municipal nº 1.729/68, em 29 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 4.695, DE 1 DE MARÇO DE 2004

1. Nomeia EZELISE TADEU CROCCO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Comunicação, Referência "M", Tabela III-QPE-PP-III, da Lei Municipal nº 5.228, de 2 de dezembro de 2003, nos termos do artigo 222, inciso I da Lei Municipal nº 1.729/68, a partir de 1 de março de 2004.
2. Concede à mesma, a título de gratificação, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de verba de representação, nos termos do artigo 128, inciso III da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 4.696, DE 1 DE MARÇO DE 2004

Concede ao funcionário CARLOS ALBERTO ZULLI, Diretor Financeiro, Referência "39-C", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 21/01/1999 a 20/01/2004, nos termos do artigo 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 4.697, DE 1 DE MARÇO DE 2004

Nomeia PATRICIA SILVA RENATO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade, Referência "27-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 1 de março de 2004, no Gabinete do Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 4.698, DE 1 DE MARÇO DE 2004

Nomeia DERCIO GIL JUNIOR, Gerente de Expediente Legislativo, Referência "36-C", para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Legislativo, Referência "V", Tabela QPE-PP-III, da Lei Municipal nº 5.228, de 2 de dezembro de 2003, a partir de 1 de março de 2004, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729/1968.

PORTARIA Nº 4.699, DE 1 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre a constituição e atribuições da Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL – da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 22, § 4º da Lei Municipal nº 5.228, de 02 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, prevista no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 5.228, de 02 de dezembro de 2003, com alterações, constitui-se em órgão de deliberação coletiva diretamente subordinado à Presidência, regendo-se pelas normas constantes desta Portaria, atenderá às normas e princípios da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações.

Art. 2º. Compete à Comissão de Julgamento de Licitações - COJUL:

I – analisar processo licitatório e aprovar minuta de edital;

II – receber, analisar e julgar os documentos para habilitação e as propostas apresentadas pelos licitantes, observando as condições previstas em edital;

III – analisar e julgar impugnações e recursos;

IV – encaminhar os processos de licitação para deliberação da Mesa quanto à homologação e adjudicação;

V – recomendar à Mesa, ou a quem foi delegada a competência, a revogação ou a anulação de processos licitatórios;

VI – manifestar-se quanto à dispensa ou inexigibilidade de licitação;

VII – diligenciar no sentido de esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer de suas fases;

VIII – solicitar amostras de materiais, quando necessário;

IX – realizar outras atribuições de sua competência.

Art. 3º. A Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL – compõem-se de 05 (cinco) membros, todos servidores da Câmara Municipal, sendo no mínimo 04 (quatro) ocupantes de cargos efetivos, com escolaridade mínima correspondente ao curso superior completo.

§ 1º. A designação dos membros da Comissão atenderá as seguintes disposições:

I – um membro do Departamento Legislativo;

II – um membro do Departamento Administrativo;

III – um membro do Departamento Financeiro;

IV – um membro da Assessoria Jurídica;

V – um membro de qualquer Departamento da Câmara Municipal.

§ 2º. Em conjunto com os 05 (cinco) membros titulares, serão designados 04 (quatro) membros suplentes, que substituirão, automaticamente, os titulares em qualquer caso de impedimento.

§ 3º. O Secretário será um dos membros do Colegiado e por eles escolhido.

Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL – não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º. Compete ao Presidente, além das atribuições estabelecidas no artigo 6º:

I – convocar e presidir as reuniões da Comissão de Licitação;

II – representar o Colegiado junto às unidades da Câmara Municipal;

III – assinar, em conjunto com os demais membros do Colegiado, as atas das reuniões;

IV – designar substituto nas faltas e impedimentos do Secretário;

Art. 6º. Compete aos membros:

I – julgar as licitações, bem como, apreciar as matérias correlatas;

II – participar das reuniões e diligências;

III – solicitar diligências necessárias à instrução dos expedientes;

IV – pleitear vistas de processos e adiamentos de julgamentos;

V – sugerir medidas de interesse da Comissão de Licitação, assim como, praticar todos os atos inerentes à função.

Art. 7º. Compete ao Secretário, além das atribuições estabelecidas no artigo 6º:

I – secretariar os trabalhos da Comissão de Licitação;

II – organizar as pautas das reuniões;

III – controlar o calendário de abertura das licitações, mantendo o Presidente e os membros da Comissão informados;

IV – lavrar as atas das reuniões.

Art. 8º. A Comissão de Julgamento de Licitações somente deliberará sobre matérias de sua competência, desde que presente a maioria de seus membros.

Art. 9º. As unidades competentes fornecerão as especificações necessárias à aquisição ou contratação de bens, serviços, compras e obras.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 4.328, de 17 de janeiro de 2003.

São Bernardo do Campo,
em 1 de março de 2004.

LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA
Presidente

SERGIO DEMARCHI
1º Secretário

AMEDEO GIUSTI
2º Secretário

Registrada no Departamento Administrativo e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA
Diretor Administrativo Substituto

PORTARIA Nº 4.700, DE 1 DE MARÇO DE 2004

Nomeia SUELI CLEIDE DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 1 de março de 2004, no Gabinete do Vereador GERVÁSIO PAZ FOLHA.

PORTARIA Nº 4.701, DE 1 DE MARÇO DE 2004

Designa servidores para integrarem a Comissão de Julgamento de Licitações - COJUL - da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para integrarem a Comissão de Julgamento de Licitações - COJUL - da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, prevista no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 5.228, de 2 de dezembro de 2003, os servidores: JOSÉ LUIS DE SOUZA, RACHEL LUCATELLI, PAULO GUILHERME SUNDFELD, CARLOS ALBERTO ZULLI e como suplentes os servidores DERCIO GIL JUNIOR, NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, SIDNEI ZANOTTI e JOSÉ ROBERTO DIAS.

Art. 2º. Indicar para presidir a Comissão de Julgamento de Licitações o Sr. MARCO ANTONIO BOSCULO PACHECO, Diretor Geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada, sem interrupção de sua força normativa, a Portaria nº 4.680, de 13 de fevereiro de 2004.

São Bernardo do Campo,
em 1 de março de 2004.

LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA
Presidente

SERGIO DEMARCHI
1º Secretário

AMEDEO GIUSTI
2º Secretário

Registrada no Departamento Administrativo e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA
Diretor Administrativo Substituto

PORTARIA Nº 4.702, DE 1 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre a constituição e atribuições da Comissão de Administração e Avaliação de Pessoal – CAAP – da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 22, § 4º da Lei Municipal nº 5.228, de 02 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Administração e Avaliação de Pessoal – CAAP, órgão de deliberação coletiva da Câmara Municipal previsto no Art. 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 5.228, de 02 de dezembro de 2003, tem a constituição e atribuições fixadas nesta Portaria.

Art. 2º. A Comissão de Administração e Avaliação de Pessoal – CAAP, constitui-se de 5 (cinco) membros designados por Ato da Mesa, para o biênio de sua gestão, sendo no mínimo 4 (quatro) funcionários que sejam ocupantes de cargo efetivo e que possuam nível universitário.

§ 1º - A Mesa da Câmara, quando da designação dos membros, indicará o Presidente e o Coordenador, sendo que o Secretário será um dos demais membros do colegiado por eles escolhido.

§ 2º - No ato da designação dos titulares, serão designados 4 (quatro) membros suplentes, que substituirão os titulares em qualquer caso de impedimento.

Art. 3º. A Comissão de Administração e Avaliação de Pessoal – CAAP, além daquelas estabelecidas no Art. 15 da Lei Municipal nº 5.228 de 02 de dezembro de 2003, tem as seguintes atribuições:

I – realizar estudos e apresentar sugestões em expedientes relativos a admissão, promoção e acesso de servidores;

II – opinar sobre política de Recursos Humanos;

III – opinar sobre a criação, modificação, extinção e denominação de cargos do quadro de pessoal;

IV – opinar sobre planos de classificação de cargos;

V – opinar nos expedientes que versem sobre interpretação e aplicação da legislação de pessoal;

VI – emitir pareceres sobre reclassificação ou readaptação de servidores;

VII – estudar e propor sistemas de promoção;

VIII – efetuar análise das despesas com pessoal;

IX – opinar sobre preenchimento de cargos e substituições de servidores;

X – opinar sobre a contratação de serviços de terceiros, na área de Recursos Humanos da Câmara;

XI – baixar instruções normativas sobre matéria relativa aos Recursos Humanos;

XII – organizar e submeter ao Presidente da Câmara as normas para as provas de seleção, destinadas ao provimento de cargos;

XIII – elaborar e submeter ao Presidente da Câmara, para cada concurso público, edital que deverá estabelecer:

- Requisitos gerais de inscrição;
- Requisitos exigidos para o preenchimento de cargos;
- Modalidade do concurso a ser realizado;
- Número inicial de vagas a serem preenchidas;
- As matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;
- Os títulos a serem considerados;
- Valor de cada prova e/ou título e critério para determinação da nota final;
- As provas eliminatórias;
- Critério de classificação dos candidatos e de preferência em caso de empate;
- Prazo de validade do concurso, até o máximo de dois anos, prorrogáveis por igual período;
- Prazo para as inscrições, nunca inferior a 15 (quinze) dias;
- Forma de comprovação dos requisitos para inscrição;
- Outras condições julgadas necessárias.

XV – realizar os concursos ou as provas de seleção e propor as nomeações; e,

XVI – promover sindicâncias e inquéritos administrativos.

Art. 4º. Sem prejuízo das atribuições enumeradas no artigo anterior, a Comissão de Administração e Avaliação de Pessoal – CAAP, poderá elaborar proposta de regimento interno ou de regulamentação de suas funções, compreendendo normas, rotinas de trabalho e outras atribuições específicas.

Art. 5º. A deliberação ou o provimento da Comissão de Administração e Avaliação de Pessoal – CAAP, representa a orientação administrativa na matéria em exame, revestindo caráter específico ou normativo, conforme o caso.

§ 1º - As decisões são tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente do órgão o voto de qualidade.

§ 2º - As deliberações de caráter normativo e aplicação geral devem ser aprovadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 6º. A Comissão poderá solicitar laudos ou pareceres sobre matéria técnica.

Parágrafo único. Sempre que a providência prevista neste artigo implicar despesa, deverá ela ser autorizada pela Mesa da Câmara.

Art. 7º. Compete ao Presidente da Comissão de Administração e Avaliação de Pessoal – CAAP:

I – convocar e presidir as reuniões ordinárias ou extraordinárias, em locais, dias e horários adequados ao eficiente desempenho dos trabalhos;

II – superintender os serviços e atribuir funções;

III – distribuir entre os demais membros os trabalhos e expediente em geral; e,

IV – submeter ao Presidente da Câmara as questões que dependam de providência ou aprovação superior.

Art. 8º. Compete ao Coordenador da Comissão:

I – substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II – preparar a pauta dos trabalhos; e,

III – participar das reuniões.

Art. 9º. Compete ao Secretário:

I – lavrar as atas das reuniões;

II – desincumbir-se das tarefas que lhe forem atribuídas em reunião ou pelo Presidente da Comissão;

III – manter devidamente organizado o expediente e arquivo;

IV – cuidar das comunicações internas e externas; e,

V – participar das reuniões.

Art. 10. Cumpre aos demais membros da Comissão:

I – participar das reuniões;

II – sugerir medidas que julgarem convenientes ao bom andamento dos trabalhos;

III – dar desempenho aos trabalhos que lhes forem atribuídos, dentro dos prazos fixados; e,

IV – solicitar ao Presidente da Comissão os meios necessários para o desempenho de suas funções.

Art. 11. A participação no órgão constitui função de confiança, obrigando a manutenção de sigilo sobre matéria que os seus membros vierem a conhecer em razão de tal participação, sob pena de responsabilidade, ressalvado o direito de petição dos interessados e a divulgação oficial devidamente autorizada.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 552, de 26 de novembro de 1976, com alterações.

São Bernardo do Campo,
em 1 de março de 2004.

LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA
Presidente

SERGIO DEMARCHI
1º Secretário

AMEDEO GIUSTI
2º Secretário

Registrada no Departamento Administrativo e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA
Diretor Administrativo Substituto

PORTARIA Nº 4.703, DE 1 DE MARÇO DE 2004

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o inciso XI, do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo; e,

Considerando o que consta da Portaria nº 4.702, de 1 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários para integrarem a Comissão de Administração e Avaliação de Pessoal - CAAP, para o biênio 2003/2004, Presidente: JOSÉ LUIS DE SOUZA; Coordenador: PAULO GUILHERME SUNDWELT; Demais Membros: RACHEL LUCATELLI, JOSÉ ROBERTO DIAS e ANA ROSA ACCENNATO NOTTE e Suplentes: JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI, EGLE REGINA RODRIGUES DA SILVA, SIDNEI ZANOTTI e SUELI APARECIDA SANTOS SOUSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada, sem interrupção de sua força normativa, a Portaria nº 4.505, de 2 de abril de 2003.

São Bernardo do Campo,
em 1 de março de 2004.

LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA
Presidente

SERGIO DEMARCHI
1º Secretário

AMEDEO GIUSTI
2º Secretário

Registrada no Departamento Administrativo e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA
Diretor Administrativo Substituto

PORTARIA Nº 4.704, DE 4 DE MARÇO DE 2004

Exonera, a pedido, ELZA YAMAGUTI, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", lotada no Gabinete do Vereador JORGE KIOSHI SAKATA, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, em 2 de março de 2004.

PORTARIA Nº 4.705, DE 4 DE MARÇO DE 2004

Exonera, a pedido, ZENAIDE LUCIA MERO, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", lotada no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, em 1 de março de 2004.

PORTARIA Nº 4.706, DE 4 DE MARÇO DE 2004

Concede ao funcionário ANTONIO GUILHERME VILLARES FILHO, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 15/01/1999 à 14/01/2004, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 4.707, DE 4 DE MARÇO DE 2004

Concede ao funcionário ANDRÉ LUIS CALDEIRA, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 15/01/1999 à 14/01/2004, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 4.708, DE 4 DE MARÇO DE 2004

Exonera ROGÉRIO BADDINI PINTO, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", lotado no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, em 1 de março de 2004.

PORTARIA Nº 4.709, DE 5 DE MARÇO DE 2004

Nomeia ROGÉRIO BADDINI PINTO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 2 de março de 2004, no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR.

PORTARIA Nº 4.710, DE 5 DE MARÇO DE 2004

Concede à funcionária TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 2 de março a 30 de abril de 2004.

PORTARIA Nº 4.711, DE 5 DE MARÇO DE 2004

Exonera MARIA TERESA CERRI ZALEWSKI, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", lotada no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, em 1 de março de 2004.

PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 1.913, DE 5 DE MARÇO DE 2004
Art. 1º. Autoriza a inutilização, por meio de picotagem, dos processos e documentos da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, relacionados nos quadros abaixo:

PROCESSOS DE PAGAMENTO EXERCÍCIO 1998		
VOLUME	NÚMEROS	FILME
I	0001 a 0197	600
II	0198 a 0522	601
III	0523 a 0853	602
IV	0854 a 1209-E	603

VOLUME	CONTAS TELEFÔNICAS DO EXERCÍCIO DE 1996 - CTBC
I	janeiro a dezembro

VOLUME	CONTAS TELEFÔNICAS DO EXERCÍCIO DE 1997 - CTBC
I	janeiro a dezembro

VOLUME	CONTAS TELEFÔNICAS DO EXERCÍCIO DE 1998 - CTBC
I	janeiro a dezembro

VOLUME	CONTAS TELEFÔNICAS DO EXERCÍCIO DE 1998 - CTBC
I	janeiro a dezembro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS BAIXADAS PELO ILMº SR. DIRETOR GERAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 1.504, DE 1 DE MARÇO DE 2004

1 - Convoca, por absoluta necessidade de serviço, a funcionária NEUSA ALMEIDA SANTOS AMARAL, suspendendo suas férias, para continuar exercendo suas funções a partir de 1 de março de 2004.
2 - Esta Diretoria designará oportunamente, a data para o gozo do período das férias, mediante comunicação à interessada.

PORTARIA Nº 1.505, DE 4 DE MARÇO DE 2004

1 - Convoca, por absoluta necessidade de serviço, a funcionária MARIA LUIZA DOS PASSOS, suspendendo suas férias, para continuar exercendo suas funções a partir de 1 de março de 2004.
2 - Esta Diretoria designará oportunamente, a data para o gozo do período das férias, mediante comunicação à interessada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 5/2004
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Sixel Informática e Material de Escritório Ltda.
OBJETO: Fornecimento de papel sulfite durante o exercício de 2004
VIGÊNCIA: 03/03/2004 a 31/12/2004
VALOR: R\$ 14.512,00 (quatorze mil, quinhentos e doze reais)
PROCESSO Nº: PC. 487/2003

Carlos Alberto Zulli
Diretor do Departamento Financeiro

DOE LEITE MATERNO

Seu leite salva vidas.
É muito simples doar: ligue para o Banco de Leite Humano do Hospital Municipal Universitário (HMU) de São Bernardo, tel.: 4365-1480, ramal: 196.
O leite será retirado em sua casa.

QUEM DOA LEITE, DOA SAÚDE, DIVIDE AMOR!

banco de leite humano

HMU FM ABC
HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO
Orgulho de viver aqui



Quanto mais você participa, mais a gente faz

Esta **CONSULTA PÚBLICA**
também está disponível no
site da Prefeitura:

www.saobernardo.sp.gov.br

E nos seguintes locais:
**Poupatempo, Secretaria de
Finanças, Prefeitura e
Subprefeituras**

A Prefeitura de São Bernardo quer saber quais são as prioridades para sua rua, seu bairro e sua cidade. Suas sugestões e opiniões serão usadas pela Administração na elaboração da *Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2005.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o dispositivo legal, de iniciativa exclusiva do Prefeito, que define e orienta a elaboração e execução dos gastos e investimentos da administração para o próximo ano.

A consulta direta à população atende ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este formulário deve ser
depositado nas urnas localizadas
nos seguintes pontos:

- Poupatempo - R. Nicolau Filizola, 100
- Prefeitura de São Bernardo - Praça Samuel Sabatini, 50
- Coordenadoria de Rudge Ramos - Rua Jaquely, 61
- Subprefeitura do Riacho Grande - Rua Araguaia, 265



Prazo máximo para entrega dos formulários: **19 de março de 2004**

Participe. Sua sugestão é muito importante para a Prefeitura

CONSULTA PÚBLICA

Dentro das opções colocadas, marque com um X as três prioridades que você considera necessárias para a melhoria da sua Rua, do seu Bairro e de sua Cidade.
Atenção: marque apenas três opções para cada item (Rua, Bairro, Cidade). A marcação de mais três respostas em cada item anulará o formulário.

1 - PRIORIDADES PARA SUA RUA

- Trânsito (sinalização, fiscalização)
- Transporte (mais linhas de ônibus, condições especiais para estudantes, aposentados)
- Praça (de Lazer / Esportiva)
- Saneamento Básico (Canalização de córrego / Galeria de águas pluviais)
- Pavimentação / Repavimentação
- Arborização (poda de árvores e raízes / plantio / replantio)
- Iluminação Pública
- Serviços de Manutenção (coleta de lixo / varrição de ruas / manutenção de praças / limpeza de terrenos baldios / passeio/bueiros)
- Segurança (não é de responsabilidade do município, mesmo assim, a Prefeitura vem realizando importantes ações nessa área)
- Outro (especificar) _____

2 - PRIORIDADES PARA O SEU BAIRRO

- Trânsito (sinalização, fiscalização)
- Transporte (mais linhas de ônibus, condições especiais para estudantes, aposentados)
- Sistema Viário (construção de viadutos / pontes / abertura de novas ruas e avenidas)
- Unidade Básica de Saúde / Pronto-Socorro / (construção / ampliação)
- Escola Municipal de Educação Básica
- Biblioteca / Teatro / Centro Cultural
- Ginásio de Esportes
- Praça (de lazer / esportiva)
- Saneamento Básico (canalização de córrego / galeria de águas pluviais)
- Pavimentação / repavimentação
- Arborização (poda de árvores e raízes / plantio / replantio)
- Iluminação Pública
- Serviços de Manutenção (coleta de lixo / varrição de ruas / manutenção de praças / limpeza de terrenos baldios, passeios e bueiros)
- Segurança (não é de responsabilidade do município, mesmo assim, a Prefeitura vem realizando importantes ações nessa área)
- Outro (especificar) _____

3 - PRIORIDADES PARA A SUA CIDADE

- Trânsito (sinalização, fiscalização)
- Transporte (mais linhas de ônibus, condições especiais para estudantes, aposentados)
- Sistema Viário (construção de viadutos / pontes / abertura de novas ruas e avenidas)
- Unidade Básica de Saúde / Pronto-Socorro / (construção / ampliação)
- Hospital (construção)
- Escola Municipal de Educação Básica (EMEB)
- Biblioteca / Teatro / Centro Cultural
- Ginásio de Esportes
- Praça (de lazer / esportiva)
- Saneamento Básico (canalização de córrego / galeria de águas pluviais)
- Pavimentação / repavimentação
- Arborização (poda de árvores e raízes / plantio / replantio)
- Iluminação Pública
- Serviços de Manutenção (coleta de lixo / varrição de ruas / manutenção de praças / limpeza de terrenos baldios, passeios e bueiros)
- Segurança (não é de responsabilidade do município, mesmo assim, a Prefeitura vem realizando importantes ações nessa área)
- Outro (especificar) _____

Responda as questões e deposite este formulário nas urnas localizadas no
Poupatempo, Prefeitura e Subprefeituras

Nome _____

Endereço _____ nº _____

Vila/Jardim _____

CEP _____ Fone _____

E-mail _____